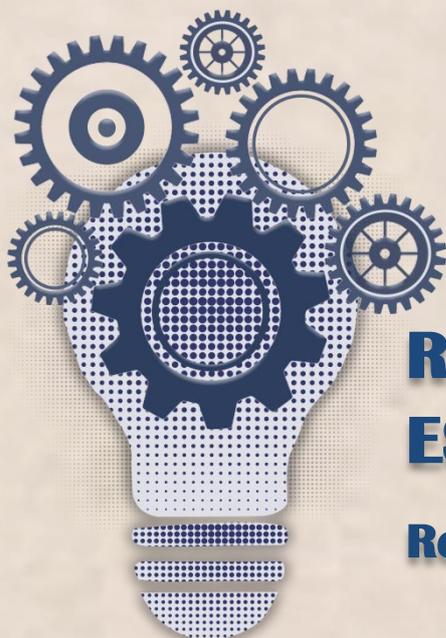




Justiça,
Cidadania
e Serviço



RELATÓRIO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

Resultados do 3º trimestre/2023

**Salvador – BA
21 de dezembro de 2023**

Sumário

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS	3
2. ESTRATÉGIA DO TRE-BA.....	3
3. ANÁLISE DE DESEMPENHO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	4
3.1. STATUS DOS INDICADORES E DESEMPENHO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS – 3º trimestre/2023	5
3.2. GRAU DE ALCANCE DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS.....	12
4. DESEMPENHO DAS INICIATIVAS ESTRATÉGICAS (PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES) PRIORIZADAS PARA O 3º TRIMESTRE/2023	12
5. DESEMPENHO DOS INDICADORES ESTRATÉGICOS.....	16
6. DESEMPENHO POR OBJETIVO ESTRATÉGICO.....	21
6.1. FORTALECER A RELAÇÃO INSTITUCIONAL COM A SOCIEDADE.....	22
6.2. PRESTAR SERVIÇO DE QUALIDADE AO PÚBLICO	23
6.3. FOMENTAR A EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA.....	28
6.4. AUMENTAR A AGILIDADE E A PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.....	33
6.5. COMBATER A CORRUPÇÃO, A IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E OS ILÍCITOS ELEITORAIS.....	43
6.6. APERFEIÇOAR A GOVERNANÇA E A GESTÃO ADMNISTRATIVA	51
6.7. MELHORAR A COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA	58
6.8. PROMOVER A SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	61
6.9. APRIMORAR A GESTÃO DE PESSOAS.....	63
6.10. PROMOVER A MELHORIA CONTÍNUA DA GOVERNANÇA E DA GESTÃO DE TIC.....	68
6.11. APERFEIÇOAR A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.....	72
7. CONCLUSÃO	83

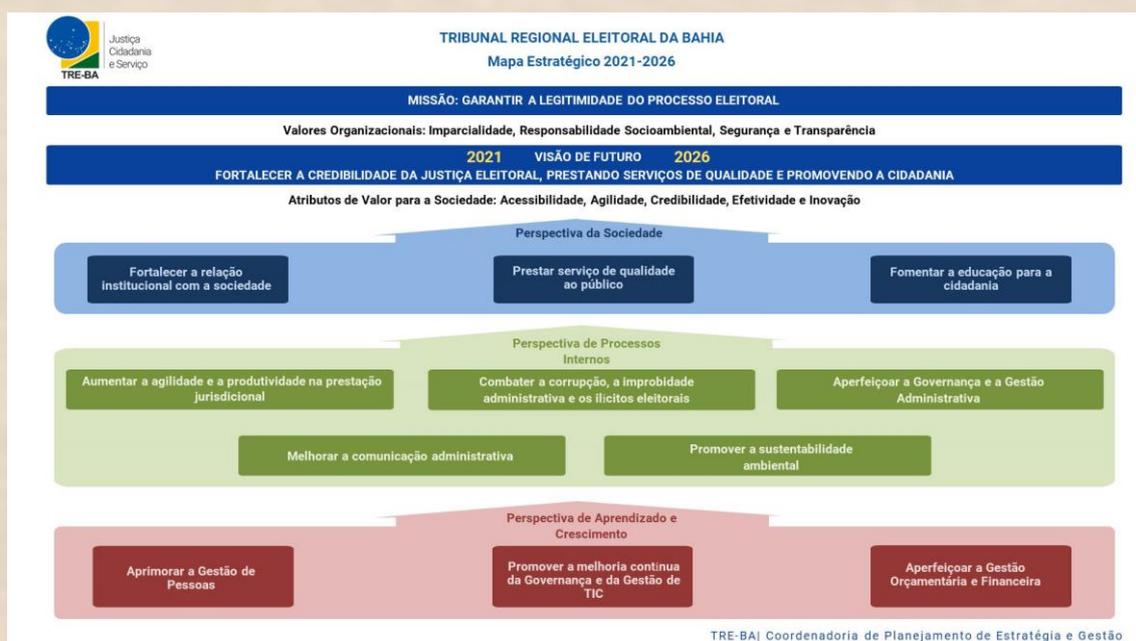
1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente relatório apresenta o desempenho do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE-BA) no 3º trimestre de 2023, diante dos objetivos estratégicos definidos no seu [Planejamento Estratégico Institucional para o ciclo 2021-2026](#). O referido Planejamento foi instituído pela [Resolução Administrativa do TRE-BA n. 18, de 28 de junho de 2021](#).

O resultado do monitoramento foi submetido à apreciação e deliberação do Conselho de Governança, instituído por meio da [Resolução Administrativa n. 33, de 16 de dezembro de 2019](#), mediante o processo SEI n. 0005671-13.2023.6.05.8000, e será apresentado na 4ª Reunião de Análise da Estratégia (RAE) de 2023, a ser realizada em 18 de dezembro de 2023.

2. ESTRATÉGIA DO TRE-BA

O Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-BA 2021-2026 compõe-se de 11 (onze) objetivos distribuídos nas perspectivas *Sociedade*, *Processos Internos* e *Aprendizado e Crescimento*, com base na metodologia *Balanced Scorecard*¹, conforme mapa estratégico ilustrado na figura abaixo.



Dos 46 (quarenta e seis) indicadores estratégicos instituídos no PEI, 19 (41,30%) foram efetivamente medidos no 3º trimestre de 2023, e todos esses alcançaram suas respectivas metas no período (100%).

Os demais 27 indicadores (58,70%) não foram avaliados (sem medição no período) por razões distintas, adiante demonstradas. Assim, nenhum indicador apresentou desempenho insatisfatório no período avaliado.

¹ Balanced Scorecard (BSC) é uma metodologia de medição e gestão de desempenho desenvolvida pelos Robert S. Kaplan e David P. Norton em 1992.

3. ANÁLISE DE DESEMPENHO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Para avaliar o alcance dos objetivos estratégicos, foi considerada a média das pontuações obtidas do conjunto de indicadores de cada objetivo estratégico, excluídos os não mensurados no período, conforme legenda abaixo.

ANÁLISE DE DESEMPENHO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS			
PONTUAÇÃO DOS INDICADORES		MÉDIA DOS PONTOS	
Cor	Pontuação	Cor do Objetivo	Resultado
	Meta não alcançada - 1 ponto		1,00 a 1,49
	Meta alcançada - 2 pontos		1,50 a 2,00
	Não mensurado - 0 pontos /não considerado no cálculo		Não avaliado

3.1. STATUS DOS INDICADORES E DESEMPENHO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS – 3º trimestre/2023

FORTALECER A RELAÇÃO INSTITUCIONAL COM A SOCIEDADE								
	1º Tri		2º Tri		3º Tri		Final	
	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado
i1 – Índice de confiança no TRE-BA		Medido bienioalmente		Medido bienioalmente		Medido bienioalmente		
i2 – Índice de transparência		Medido anualmente	95%	100%	95%	100%		

PRESTAR SERVIÇO DE QUALIDADE AO PÚBLICO								
	1º Tri		2º Tri		3º Tri		Final	
	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado
i3 – Índice de satisfação de clientes para atendimento presencial	86%	94,44%	86%	95,59%	86%	95,60%		
i4 – Índice de satisfação de clientes para atendimento virtual	70%	76,67%	70%	90,26%	70%	92,47%		
i5 – Taxa de unidades de atendimento acessíveis	70%	60,78%	70%	60,78%	70%	95,10%		

FOMENTAR A EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA								
	1º Tri		2º Tri		3º Tri		Final	
	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado
i6 – Promoção de campanha de esclarecimento sobre o processo eleitoral	75	60	75	75	75	100		

i7 – Taxa de instituições de ensino alcançadas por ações de cidadania	4%	0,80%	4%	2,14%	4%	3,48%		
i8 – Taxa de oferta de vagas de capacitação disponibilizadas a mulheres e minorias em relação às candidaturas de 2020		Medido anualmente		Medido anualmente		Medido anualmente		

AUMENTAR A AGILIDADE E A PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

	1º Tri		2º Tri		3º Tri		Final	
	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado
i9 – Taxa de agilidade no julgamento de processos no 1º grau	85%	92,39%	85%	91,88%	85%	92,89%		
i10 – Taxa de agilidade no julgamento de processos no 2º grau	95%	99,82%	95%	99,64%	95%	99,79%		
i11 – Taxa de julgamento de processos de conhecimento no 1º grau (Meta Nacional n.º 1 do Poder Judiciário/CNJ)		Não mensurado		Não mensurado		Não mensurado		
i12 – Taxa de julgamento de processos de conhecimento no 2º grau (Meta Nacional n.º 1 do Poder Judiciário/CNJ)	100%	22,62%	100%	54,20%	100%	87,56%		
i13 – Taxa de julgamento de		Não		Não		Não		

processos antigos no 1º grau (Meta Nacional n.º 02 do Poder Judiciário/CNJ)		mensurado		mensurado		mensurado		
i14 – Taxa de julgamento de processos antigos no 2º grau (Meta Nacional n.º 02 do Poder Judiciário/CNJ)	100%	142,86%	100%	142,86%	100%	142,86%		
i15 – Taxa de congestionamento líquido no 1º grau	Até 33%	45,05%	Até 33%	47,40%	Até 33%	35,25%		
i16 – Taxa de congestionamento líquido no 2º grau	Até 50%	68,36%	Até 50%	54,41%	Até 50%	29,47%		

COMBATER A CORRUPÇÃO, A IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E OS ILÍCITOS ELEITORAIS

	1º Tri		2º Tri		3º Tri		Final	
	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado
i17 – Taxa de julgamento dos processos que possam importar na perda de mandato eletivo ou inelegibilidade – 1º grau (Meta Nacional n.º 4 do Poder Judiciário/CNJ)		Não mensurado		Não mensurado		Não mensurado		
i18 – Taxa de julgamento dos processos que possam importar na perda de mandato eletivo ou inelegibilidade – 2º grau (Meta Nacional n.º 4 do		Não mensurado		Não mensurado		Não mensurado		

Poder Judiciário/CNJ)								
i19 - Taxa de iniciativas fomentadas pelo TRE-BA que visam a acelerar a tramitação de ações criminais no 1º Grau		Não mensurado		Não mensurado		Medido anualmente		
i20 – Taxa de julgamento das prestações de contas anuais de partidos políticos – 1º grau	80%	59,43%	80%	60,39%	80%	85,32%		
i21 – Taxa de julgamento das prestações de contas anuais de partidos políticos – 2º grau	100%	26,92%	100%	100%	100%	100%		
i22 – Taxa de julgamento de prestações de contas eleitorais de partidos políticos e candidatos não eleitos – 1º grau	90%	55,76%	90%	76,57%	90%	80,18%		
i23 – Taxa de julgamento de prestações de contas eleitorais de partidos políticos e candidatos não eleitos – 2º grau	90%	46,27%	90%	69,49%	90%	100%		
i44 - Taxa de cumprimento do Plano de Integridade do TRE-BA		Medido anualmente		Medido anualmente		Medido anualmente		

APERFEIÇOAR A GOVERNANÇA E A GESTÃO ADMINISTRATIVA

	1° Tri		2° Tri		3° Tri		Final	
	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado
i24 – Taxa de maturidade em gestão de riscos		Não mensurado (cancelado)		Não mensurado (cancelado)		Não mensurado (cancelado)		
i25 – Taxa de maturidade em gestão de processos		Não mensurado (cancelado)		Não mensurado (cancelado)		Não mensurado (cancelado)		
i26 – Taxa de maturidade em Governança		Medido bianualmente		Medido bianualmente		Medido bianualmente		
i27 – Taxa de processos organizacionais mapeados, com gestão de riscos e indicadores estabelecidos		Medido anualmente		Medido anualmente		Medido anualmente		
i43 – Taxa de execução do plano de ação para disseminação de gestão de riscos e de processos		Medido anualmente		Medido anualmente		Medido anualmente		

MELHORAR A COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA

	1° Tri		2° Tri		3° Tri		Final	
	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado
i28 – Índice de qualidade da comunicação administrativa		Medido bianualmente		Medido bianualmente		Medido bianualmente		
i45 – Grau de consciência estratégica do TRE-BA		Medido anualmente		Medido anualmente	76%	93,20%		

PROMOVER A SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

	1° Tri	2° Tri	3° Tri	Final
--	--------	--------	--------	-------

	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado
i29 – Índice de desempenho de sustentabilidade - IDS		Medido anualmente	50%	69,70%	50%	69,70%		
i30 – Taxa de alcance das metas do Plano de Logística Sustentável		Medido anualmente		Medido anualmente		Medido anualmente		

APRIMORAR A GESTÃO DE PESSOAS

	1º Tri		2º Tri		3º Tri		Final	
	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado
i31 – Taxa de pesquisa de clima organizacional		Medido bianualmente		Medido bianualmente		Medido bianualmente		
i32 – Índice de governança em gestão de pessoas (IGG-TCU)		Medido bianualmente		Medido bianualmente		Medido bianualmente		
i46 - Taxa de Ausência de Servidores Efetivos por Motivo de Saúde Própria (TASE)		Medido anualmente		Medido anualmente		Medido anualmente		

PROMOVER A MELHORIA CONTÍNUA DA GOVERNANÇA E DA GESTÃO DE TIC

	1º Tri		2º Tri		3º Tri		Final	
	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado
i33 – Taxa de satisfação dos usuários de TIC		Medido anualmente		Medido anualmente		Medido anualmente		
i34 – Índice de Governança, Gestão e Infraestrutura (iGovTIC-JUD)		Medido anualmente		Medido anualmente	0,85	0,9381		

i35 – Índice de execução do PDTIC		Medido anualmente		Medido anualmente		Medido anualmente		
i36 – Índice de adesão à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD		Medido anualmente		Medido anualmente		Medido anualmente		
i37 – Índice de adesão a pesquisas de satisfação padronizada (indicador do ENTIC-JUD/CNJ)		Medido anualmente		Medido anualmente		Medido anualmente		

APERFEIÇOAR A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

	1º Tri		2º Tri		3º Tri		Final	
	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado
i38 – Taxa de aderência da execução ao planejamento orçamentário		Medido anualmente		Medido anualmente		Medido anualmente		
i39 – Taxa de execução financeira		Medido anualmente		Medido anualmente		Medido anualmente		
i40 – Taxa de evolução da liquidação da despesa		Medido anualmente		Medido anualmente		Medido anualmente		
i41 – Taxa de liquidação dos créditos destinados às iniciativas estratégicas		Medido anualmente		Medido anualmente		Medido anualmente		
i42 – Taxa de inscrição em restos a pagar		Medido anualmente		Medido anualmente		Medido anualmente		

Legenda	
	Meta alcançada
	Meta não alcançada
	Não mensurado

3.2. GRAU DE ALCANCE DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

A seguir, apresenta-se o Mapa Estratégico deste Regional, ilustrado conforme o impacto do desempenho dos indicadores nos objetivos estratégicos no 3º trimestre de 2023.



LEGENDA

- Alcançado
- Não alcançado
- Não mensurado

Da análise geral do desempenho da Estratégia no trimestre, verifica-se que, dos 11 (onze) objetivos estratégicos, 8 (72,73%) foram concretizados no período e 3 (27,27%) não foram avaliados, não restando objetivo que não tenha sido alcançado. Se considerados os objetivos efetivamente medidos, todos (100%) foram alcançados.

4. DESEMPENHO DAS INICIATIVAS ESTRATÉGICAS (PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES) PRIORIZADAS PARA O 3º TRIMESTRE DE 2023

No trimestre avaliado foram contempladas 33 (trinta e três) iniciativas estratégicas, instituídas no Plano Estratégico Institucional (PEI), assim distribuídas: 5 (cinco) programas, 10 (dez) projetos e 18 (dezoito) ações.

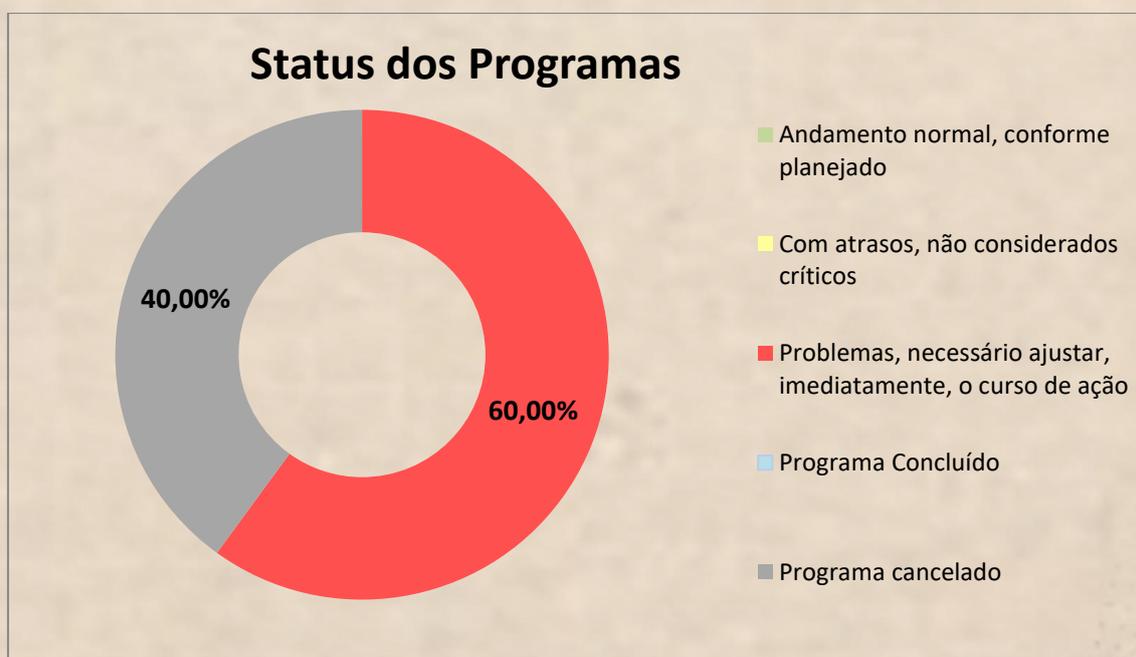
Considerando os 15 (quinze) programas e projetos selecionados para o trimestre, 5 (33,33%) apresentavam andamento normal, 1 (6,67%) estava com atrasos não críticos, 6 (40,00%) estavam com problemas (atrasos críticos) e 3 (20,00%) estavam cancelados.

Das 18 ações estratégicas, 9 (50,00%) estavam com andamento normal, 8 (44,44%) estavam concluídas e 1 (5,56%) ação estava cancelada.

As tabelas e gráficos apresentados a seguir permitem visualizar o status e o desempenho das iniciativas estratégicas do PEI 2021-2026, no 3º trimestre/2023:

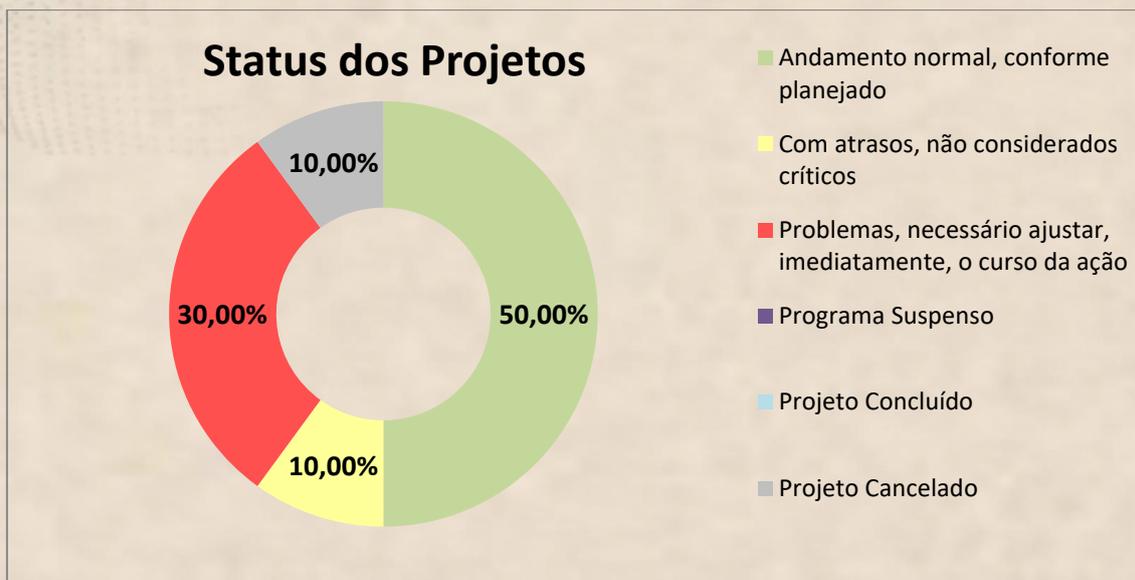
N.º	PROGRAMA	FAROL DO TEMPO
pgr1	Educação continuada em Gestão de Riscos e Gestão de Processos	
pgr2	Evolução da Maturidade dos Processos do TRE-BA	
pgr3	Melhoria e adequação das condições de Segurança do Trabalho no TRE-BA	
pgr4	Racionalização de Gastos do TRE-BA	
pgr5	Qualificação do Plano, Orçamento e Gasto do TRE-BA - PROQUALI	

LEGENDA DOS PROGRAMAS		
	Com atrasos, não considerados críticos	0
	Problemas, necessário ajustar, imediatamente, o curso de ação	3
	Programa cancelado	2
TOTAL		5



N.º	PROJETO	FAROL DO TEMPO
p2	Intervenções para garantir acessibilidade ao Edifício Sede do TRE-BA	
p3	Elaboração do Plano de Prestação Jurisdicional	
p4	Comunicação Integrada	
p6	Implantação da Gestão do Desempenho com Foco em Resultados	
p7	Instituição do Plano de Benefícios Voltado à Promoção da Saúde do Servidor	
p8	Prevenção e Enfrentamento ao Assédio	
p9	PROQUALI – Projeto de Qualificação dos Processos de Planejamento e Execução do Orçamento	
p10	PROQUALI – Projeto Ciclo de Oficinas de Discussões para o Planejamento do Orçamento	
p11	PROQUALI – Projeto de Implantação do Plano Diretor de Demandas e Ações – PDDA	
p12	PROQUALI – Projeto para Qualificação do Processo de Fiscalização do Contrato no âmbito da execução Orçamentária e Financeira	

LEGENDA DOS PROJETOS		
	Andamento normal, conforme planejado	5
	Com atrasos, não considerados críticos	1
	Problemas, necessário ajustar, imediatamente, o curso da ação	3
	Projeto suspenso	0
	Projeto cancelado	1
TOTAL		10



As ações estratégicas têm seus desempenhos avaliados, trimestralmente, por meio do envio à SEGOVE, dos resultados alcançados no período.

N.º	AÇÃO	FAROL DO TEMPO
a1	Revisar a formulação e implementar os procedimentos de apuração e tratamento dos resultados da pesquisa de confiança, visando maior efetividade nas análises e tomadas de decisão	
a2	Articular com parceiros para a adaptação dos postos de atendimento ao eleitor	
a3	Ampliação do “Projeto Jovem Eleitor” na Bahia	
a4	Curso de Lideranças Políticas Femininas	
a5	Consolidação da implantação da Automação Processual, aplicada à Prestação Jurisdicional com uso da Inteligência Artificial	
a6	Revisão e Institucionalização do Programa de Ambientação do novo servidor e colaborador	
a7	Impulsionamento do PLS - Plano de Logística Sustentável 2021-2026, priorizando ações nos eixos que são considerados para o cálculo do IDS	
a8	Ações de sensibilização e de educação continuada, voltadas à sustentabilidade ambiental e envolvendo todos os servidores e terceirizados	
a9	Fomento às Ações de Prevenção de Doenças e Promoção da Saúde	
a10	Segurança da Informação no TRE-BA: Planejamento, Capacitação, Implantação e Certificação	
a11	Aquisição de equipamentos, softwares e serviços para a infraestrutura do datacenter	
a12	Atualização do parque tecnológico (equipamentos e rede)	
a13	Modernização das telecomunicações com foco em segurança da informação e provimento de Internet via <i>wi-fi</i>	
a14	Implantação de plataforma de desenvolvimento <i>low-code</i>	
a15	Implantação de novo Service Desk	

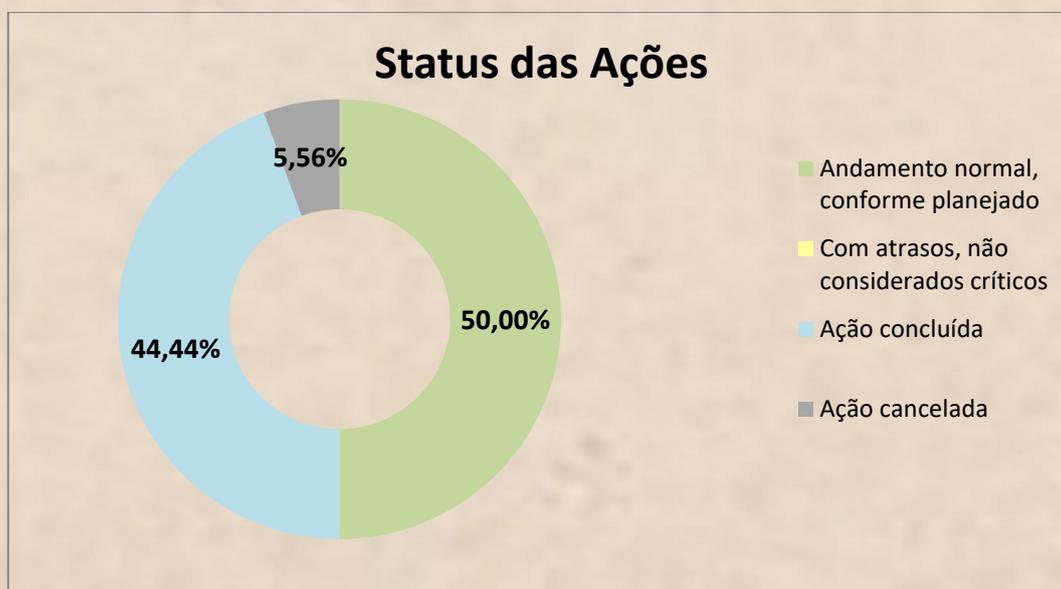
a16	Elaboração do Plano de Prestação Jurisdicional no 1º Grau – Planjur1	
a17	Elaboração do Plano de Prestação Jurisdicional no 2º Grau – Planjur2	
a18	Aprimorar a acessibilidade digital na intranet e internet institucionais	

Notas:

a) *Ação a1*: Efetivou suas entregas, processo concluído.

b) *Ação a18*: Encaminhados o Guia de Acessibilidade Digital elaborado pelo TRE-SP e o Guia de Boas Práticas para Acessibilidade Digital elaborado no Programa de Cooperação entre Reino Unido e Brasil em Acesso Digital, para apreciação superior, vez que entendeu-se pela viabilidade, salvo melhor juízo, da adoção de um desses Guias.

LEGENDA DAS AÇÕES		
	Andamento normal, conforme planejado	9
	Com atrasos, não considerados críticos	0
	Ação concluída	8
	Ação cancelada	1
TOTAL		18



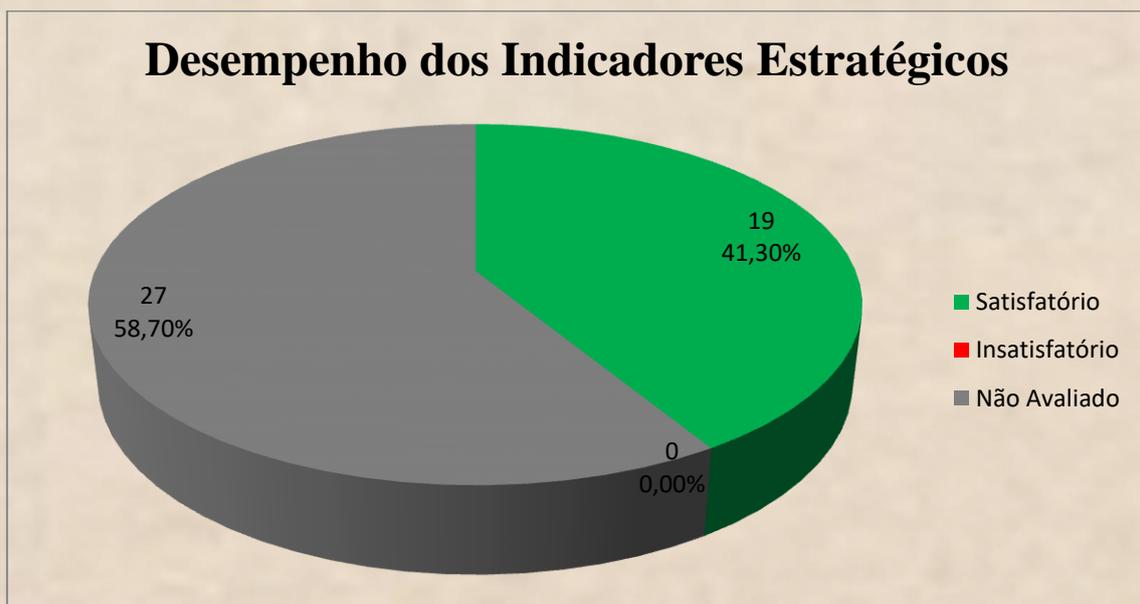
5. DESEMPENHO DOS INDICADORES ESTRATÉGICOS

O desempenho dos indicadores estratégicos decorre do grau de alcance da correspondente meta no período, de acordo com os parâmetros apresentados no quadro abaixo:

Desempenho dos Indicadores Estratégicos				
Situação	Parâmetros	Indicadores	Quantidade	(%)
Satisfatório	Meta alcançada no período	i2, i3, i4, i5, i6, i7, i9, i10, i12, i14, i15, i16, i20, i21, i22, i23, i29, i34, i45	19	41,30%
Insatisfatório	Meta não alcançada no período	-	0	0%
Não Avaliado	Inocorrência de medição no período	i1, i8, i11, i13, i17, i18, i19, i24, i25, i26, i27, i28, i30, i31, i32, i33, i35, i36, i37, i38, i39, i40, i41, i42, i43, i44 e i46	27	58,70%
TOTAL			46	100%

Quadro 1. Sumário do desempenho dos indicadores estratégicos.

Conforme demonstrado no quadro acima, todos os 19 (dezenove) indicadores medidos atingiram a situação “Satisfatório”, representando 100% (cem por cento) desse rol.



No quadro 2 a seguir, apresenta-se o grupo dos indicadores com situação “Não Avaliado”, subclassificados em “Não aplicáveis no período corrente”, “Dependendo de definição do CNJ”, “Cancelado (previamente cumprido)”, “Sem meta definida” e “Sem medição por inconsistência”, como forma de detalhar a razão de ainda não possuírem medição e acompanhamento regulares.

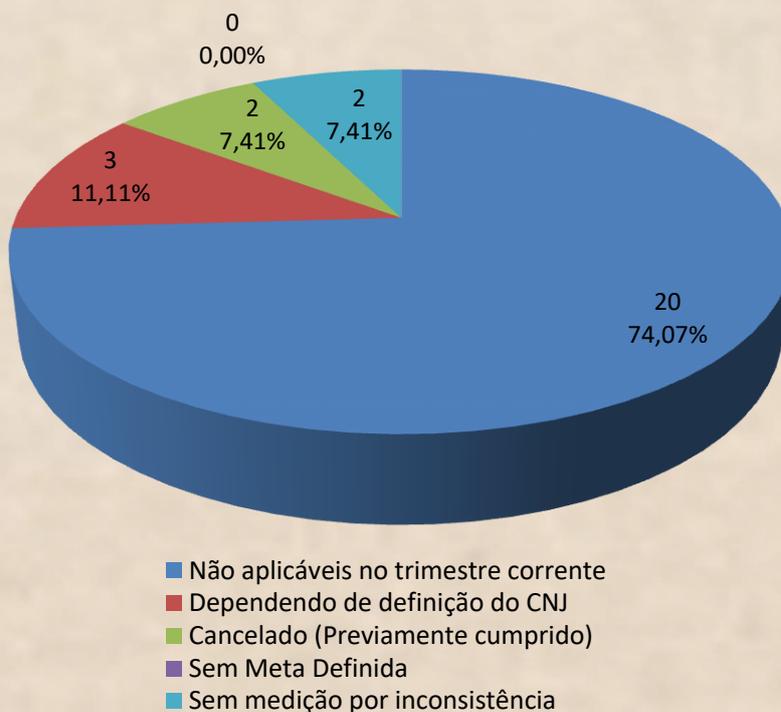
De referência à classificação “Sem medição por inconsistência”, registra-se que a situação se refere ao indicador apto a ser medido, mas com inconsistência no sistema que operacionaliza a extração dos dados.

Saliente-se, ainda, que os indicadores “Sem meta definida” só serão considerados como tal no seu período de aplicação. Do contrário, serão reputados como “Não aplicáveis no período corrente”.

Indicadores com situação “Não Avaliado”		
Grupo	Indicadores	Quantidade
Não aplicáveis no período corrente	i1, i8, i19, i26, i27, i28, i30, i31, i32, i33, i35, i36, i38, i39, i40, i41, i42, i43, i44 e i46	20
Dependendo de definição do CNJ (ao tempo da coleta)	i17, i18 e i37	3
Cancelado (Previamente cumprido)	i24, i25	2
Sem meta definida	-	0
Sem medição por inconsistência	i11 e i13	2
TOTAL		27

Quadro 2. Detalhamento dos indicadores com situação “Não Avaliado”.

Indicadores Não Avaliados



No próximo quadro, são apresentados os status dos indicadores, agrupados por objetivo estratégico e perspectivas de gestão (Sociedade, Processos Internos e Aprendizado e Crescimento), objetivando a análise comparativa de alcance da visão de futuro em cada um dos panoramas considerados, acrescido das unidades gestoras de indicadores com seus respectivos resultados e metas do 3º trimestre de 2023.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS		SITUAÇÃO			
		Satisfatório	Insatisfatório	Não Avaliado	
PERSPECTIVA	SOCIEDADE	FORTALECER A RELAÇÃO INSTITUCIONAL COM A SOCIEDADE			
		Indicador i1 – OUV	(- / -)		
		Indicador i2 – SPL	(100% / 95%)		
		PRESTAR SERVIÇO DE QUALIDADE AO PÚBLICO			
		Indicador i3 – OUV	(95,60% / 86%)		
		Indicador i4 – OUV	(92,47% / 70%)		
		Indicador i5 – SGS	(95,10% / 70%)		
		FOMENTAR A EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA			
		Indicador i6 – EJE	(100 / 75)		
		Indicador i7 – EJE	(3,48% / 4%)		
Indicador i8 – EJE	(2,19% / 2%)				
PERSPECTIVA	PROCESSOS INTERNOS	AUMENTAR A AGILIDADE E A PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL			
		Indicador i9 – SCR/SJR	(92,89% / 85%)		
		Indicador i10 – SJU	(99,79% / 95%)		
		Indicador i11 – SCR/SJR	(- / 100%)		
		Indicador i12 – SJU	(87,56% / 100%)		
		Indicador i13 – SCR/SJR	(- / 100%)		
		Indicador i14 – SJU	(142,86% / 70%)		
		Indicador i15 – SCR/SJR	(35,25% / até 33%)		
		Indicador i16 – SJU	(29,47% / até 50%)		
		COMBATER A CORRUPÇÃO, A IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E OS ILÍCITOS ELEITORAIS			
		Indicador i17 – SCR/SJR	(- / 100%)		
		Indicador i18 – SJU	(- / 100%)		
		Indicador i19 – SCR/SJR	(- / 37,50%)		
		Indicador i20 – SCR/SJR	(85,32% / 80%)		
		Indicador i21 – SJU	(100% / 100%)		
		Indicador i22 – SCR/SJR	(80,18% / 90%)		
		Indicador i23 – SJU	(100% / 90%)		
		Indicador i44 – SPL	(- / -)		
		APERFEIÇOAR A GOVERNANÇA E A GESTÃO ADMINISTRATIVA			
		Indicador i24 – SPL	(- / -)		
		Indicador i25 – SPL	(- / -)		
		Indicador i26 – SPL	(- / -)		
		Indicador i27 – SPL	(13,33% / 40%)		
		Indicador i43 – SPL	(35,71% / 42%)		
		MELHORAR A COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA			
		Indicador i28 – SGP	(- / -)		
		Indicador i45 – SPL	(93,20% / 76%)		
		PROMOVER A SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL			
		Indicador i29 – NSA	(69,70% / 50%)		

APRENDIZADO E CRESCIMENTO	Indicador i30 – NSA	(80% / 80%)			
	APRIMORAR A GESTÃO DE PESSOAS				
	Indicador i31 – SGP	(- / -)			
	Indicador i32 – SGP	(- / -)			
	Indicador i46 - SGP	(3,06% / até 4%)			
	PROMOVER A MELHORIA CONTÍNUA DA GOVERNANÇA E DA GESTÃO DE TIC				
	Indicador i33 – STI	(- / -)			
	Indicador i34 – CGOVTIC	(93,81% / 85%)			
	Indicador i35 – STI	(62,50% / 80%)			
	Indicador i36 - CGPD	(- / -)			
	Indicador i37 – STI	(- / -)			
	APERFEIÇOAR A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA				
	Indicador i38 – SOF	(79,60% / 82%)			
	Indicador i39 – SOF	(69,07% / 85%)			
	Indicador i40 – SOF	(34,69% / 76%)			
	Indicador i41 – SOF	(9,72% / 45%)			
	Indicador i42 – SOF	(73,09% / - até 14%)			

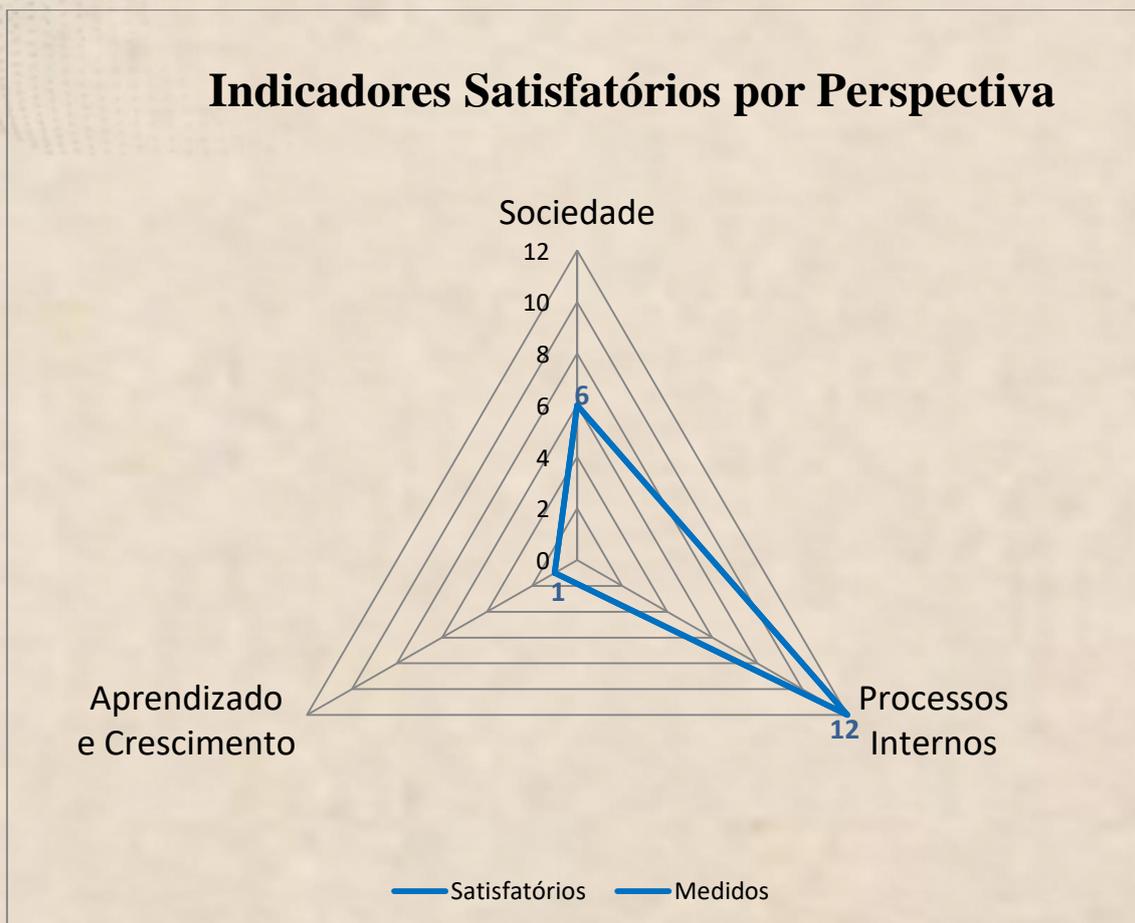
Quadro 3. Sumário do desempenho dos indicadores por Objetivo Estratégico

No quadro a seguir é detalhado o resultado dos indicadores por perspectiva:

PERSPECTIVA	QUANTIDADE DE INDICADORES				
	Satisfatórios	Insatisfatórios	Medidos	Não Medidos	Total
Sociedade	6	0	6	2	8
Processos Internos	12	0	12	13	25
Aprendizado e Crescimento	1	0	1	12	13
Total	19	0	19	27	46

Quadro 4: Detalhamento dos indicadores por perspectiva

Indicadores Satisfatórios por Perspectiva



Analisando os dados acima, verifica-se que todas as Perspectivas apresentaram excelente desempenho, tendo 100% (cem por cento) dos indicadores medidos reportado resultados satisfatórios - Sociedade (6/6), Processos Internos (12/12) e Aprendizado e Crescimento (1/1).

Justifica-se a baixa avaliação de indicadores da Perspectiva “Aprendizado e Crescimento” em razão de suas periodicidades não coincidirem com o período apurado.

Ressalte-se, ainda, que os indicadores i17, i18 e i37 pendem de definição do CNJ e que a extração dos dados para medição dos indicadores i11 e i13 depende de atualização do Sistema Atena.

6. DESEMPENHO POR OBJETIVO ESTRATÉGICO

Neste tópico, serão explanados os resultados de indicadores e iniciativas associadas a cada objetivo estratégico, com análise dos indicadores realizada pela Seção de Estatística (SESTAT), assim como avaliação do desempenho das iniciativas estratégicas pela Seção de Apoio à Governança e de Gerenciamento de Projetos (SEGOVE).

Também serão apresentadas, quando cabíveis, considerações da(s) respectiva(s) unidade(s) gestora(s) do(s) indicador(es) acerca de fatores que dificultaram ou facilitaram o alcance das metas.

6.1. FORTALECER A RELAÇÃO INSTITUCIONAL COM A SOCIEDADE

- **Indicador i1 – Índice de confiança no TRE-BA**

Unidade: OUVIDORIA

Considerações da Unidade gestora do indicador:

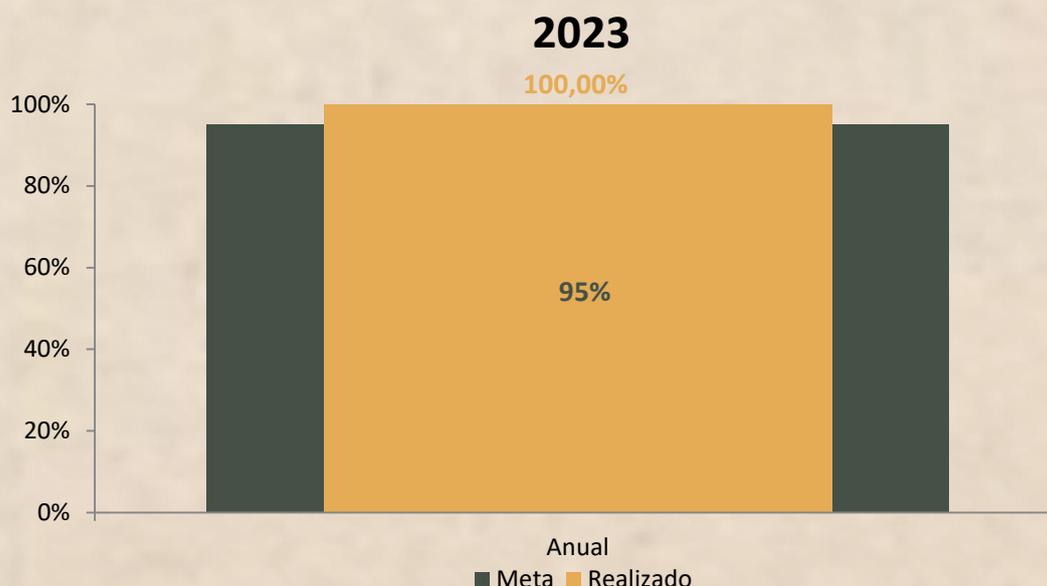
Não houve considerações da Unidade.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede o nível de confiança da sociedade no que se refere à atuação do TRE-BA. Sua periodicidade é bienal, em anos eleitorais, com apresentação do resultado no mês de dezembro, razão pela qual não houve medição no período.

- **Indicador i2 – Índice de transparência**

Unidade: SPL/COPEG/SEGOVE



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Segundo a unidade já informou no monitoramento do 2º trimestre, contribuíram para o alcance da meta o monitoramento da publicação dos conteúdos na internet; a realização de reuniões com as unidades responsáveis pela disponibilização dos dados e a implementação dos novos itens requeridos na Portaria CNJ n. 57/2023.

Além disso, a unidade pontuou que a meta foi superada atendendo todos os requisitos estabelecidos na Portaria CNJ n. 57/2023 aplicáveis à Justiça Eleitoral.

O Ranking da Transparência 2023 apresentou novos itens e novas exigências, contudo foram feitas reuniões com as unidades para a disponibilização dos dados nos moldes requeridos pelo órgão de controle.

Por fim, quanto ao que poderia ser realizado para alavancar o resultado do indicador, a unidade sugeriu continuar o monitoramento e buscar sempre aprimorar a disponibilização da informação

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede o percentual obtido no Ranking da Transparência do Poder Judiciário, instituído pela Resolução CNJ nº 215, de 16 de dezembro de 2015.

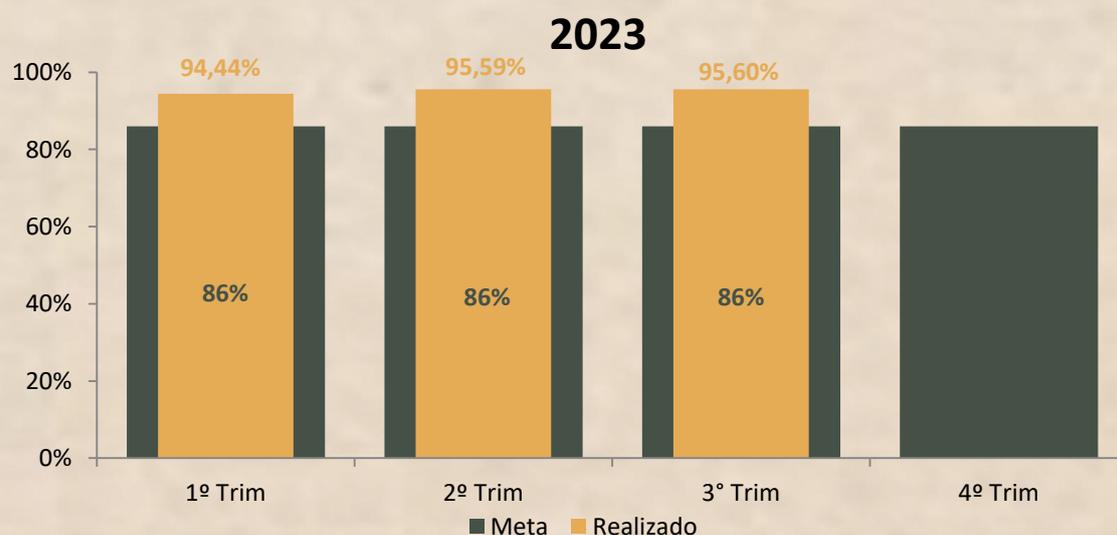
Sua periodicidade é anual e o resultado de 2023 coletado definitivamente no trimestre anterior representou um avanço significativo do Tribunal, uma vez que em 2022 a pontuação obtida foi 97,44% (noventa e sete vírgula quarenta e quatro por cento), o que indica evolução em todos os quesitos que não alcançaram pontuação máxima anteriormente.

Nesse contexto, o valor alcançado representou 102,57% (cento e dois vírgula cinquenta e sete por cento) da meta fixada de 95% (noventa e cinco por cento).

6.2. PRESTAR SERVIÇO DE QUALIDADE AO PÚBLICO

- **Indicador i3 – Índice de satisfação de clientes para atendimento presencial**

■ Unidade: OUVIDORIA



Considerações da Unidade gestora do indicador:

A unidade gestora apontou como facilitador do alcance da meta a capacidade técnica dos servidores para atendimento das demandas dos usuários dos serviços e a cortesia com a qual os atendimentos foram realizados; o agendamento para atendimento presencial; a utilização dos atendimentos virtuais, pontuando, nesse caso, que tais medidas provocam a diminuição das filas; a capacidade técnica e de relações humanas demonstradas pelos servidores nos atendimentos; e, por fim, a prontidão de respostas para as demandas espontâneas.

A Ouvidoria considerou o desempenho excelente, tendo em vista ter superado o percentual da meta proposta.

Quanto ao que poderia ser realizado para alavancar o resultado do indicador a unidade sugeriu a adoção de medidas para a melhoria da infraestrutura e da qualidade da mão de obra utilizada nas atividades administrativas e jurisdicionais, bem como a intensificação das alternativas virtuais para a oferta de serviços, de modo a diminuir o número de atendimentos presenciais e a melhora da acessibilidade dos locais de atendimento, tendo em vista que este Eixo foi o que recebeu menor percentual de respostas “ótimo” e “bom”.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede o grau de satisfação do cliente com o atendimento presencial prestado pela Justiça Eleitoral baiana nos pontos físicos de atendimento.

Segundo os dados fornecidos pela unidade gestora, o indicador atingiu o percentual de 95,62% (noventa e cinco vírgula sessenta e dois por cento) no 3º trimestre, totalizando 95,60% (noventa e cinco vírgula sessenta por cento) no acumulado dos três primeiros trimestres, o que representa o alcance de 111,16% (cento e onze vírgula dezesseis por cento) da meta de 86% (oitenta e seis por cento).

De referência aos eixos contemplados na pesquisa no 3º trimestre, se verifica que os eixos “Grau de Satisfação” e “Qualidade de Atendimento” apresentaram melhor avaliação dos clientes, ambos com 97,83% (noventa e sete vírgula oitenta e três por cento), ao passo que o eixo “Acessibilidade” recebeu avaliação de 91,21% (noventa e um vírgula vinte e um por cento), o que representa, respectivamente, o acumulado de 97,70% (noventa e sete vírgula setenta por cento), 97,70% (noventa e sete vírgula setenta por cento) e 91,39% (noventa e um vírgula trinta e nove por cento).

● **Indicador i4 – Índice de satisfação de clientes para atendimento virtual**

Unidade: OUVIDORIA



Considerações da Unidade gestora do indicador:

No tocante ao que facilitou o alcance da meta do indicador, a unidade gestora fez referência à quantidade e à qualidade das ferramentas disponíveis para o atendimento virtual, bem como a capacidade técnica para atendimento das demandas dos usuários dos serviços e a cortesia com a qual os atendimentos foram realizados.

Adicionalmente, avaliou como excelente o desempenho do indicador em relação à meta proposta, acrescentando sugestões do que poderia ser realizado para alavancar o resultado do indicador: a ampliação da oferta de serviços com atendimento virtual, o desenvolvimento de novas ferramentas e o aprimoramento das ferramentas existentes.

Análise do indicador (SESTAT):

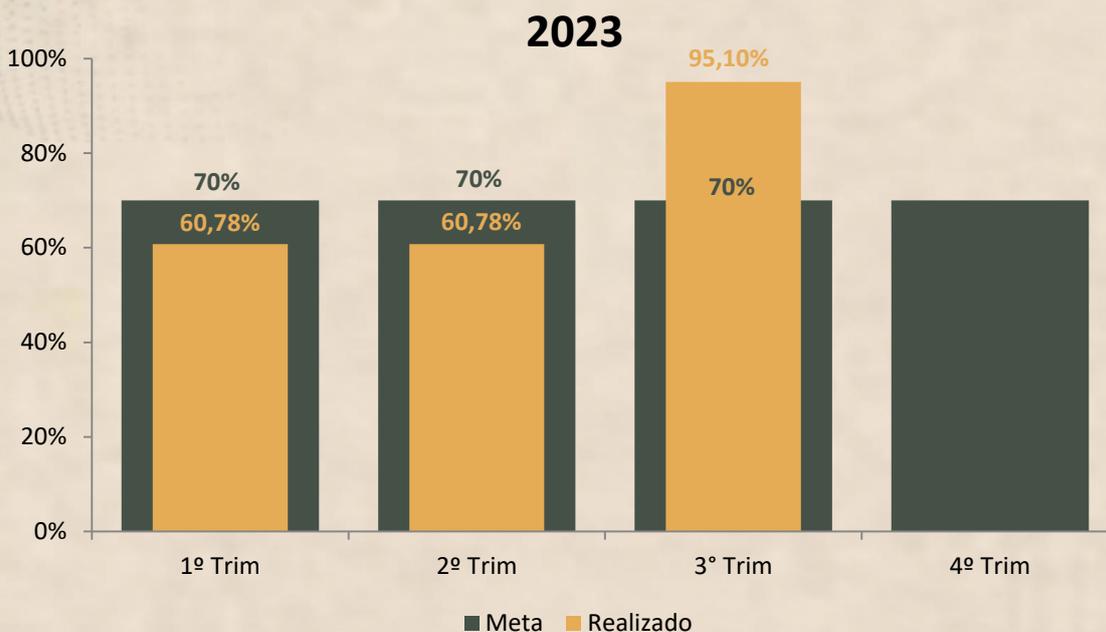
À semelhança do indicador anteriormente avaliado, o i4 mede o grau de satisfação do cliente, mas, agora, com foco no atendimento virtual prestado pela Justiça Eleitoral baiana.

Segundo os dados fornecidos pela unidade gestora, o indicador alcançou, no 3º trimestre, o percentual de 92,58 % (noventa e dois vírgula cinquenta e oito por cento), totalizando o acumulado de 92,47% (noventa e dois vírgula quarenta e sete por cento), o que representa o alcance de 132,10 % (cento e trinta e dois vírgula dez por cento) da meta de 70% (setenta por cento).

De referência aos eixos contemplados na pesquisa, verificou-se que, isoladamente, os eixos “Celeridade” e “Grau de Satisfação” apresentaram melhor pontuação na avaliação dos clientes, atingindo, respectivamente, 94,78% (noventa e quatro vírgula setenta e oito por cento) e 92,12% (noventa e dois vírgula doze por cento), ao passo que o eixo “Acessibilidade” obteve avaliação de 90,83% (noventa vírgula oitenta e três por cento), o que representou o acumulado nos três primeiros trimestres de 94,55% (noventa e quatro vírgula cinquenta e cinco por cento), 92,06% (noventa e dois vírgula seis centésimos por cento), e 90,81% (noventa vírgula oitenta e um por cento).

- **Indicador i5 – Taxa de unidades de atendimento acessíveis**

 Unidade: SGS/COMANP



Considerações da Unidade gestora do indicador:

A COMANP informou que após a correção de dados equivocados lançados na planilha, bem como pela inserção de novos dados apurados, constatou que a meta do indicador fora alcançada.

Explicou que como muitas Zonas não apresentaram dados acerca da acessibilidade, estas eram computadas como “não acessíveis”.

Com a revisão, o percentual alcançado passou de 60,78% para 95,10% de unidades acessíveis.

Considerando a revisão dos dados a maior, a UGI, após provocação da SESTAT, considerou que as metas para os demais anos do ciclo estratégico devem ser acrescidas para alcançarem os valores de 96% (2024), 97% (2025) e 98% (2026).

Análise do indicador (SESTAT):

De periodicidade trimestral, o referido indicador visa a avaliar a aderência das unidades de atendimento aos critérios de acessibilidade estabelecidos pelo TRE-BA.

Com base nos parâmetros acordados, este indicador busca medir a adequação das unidades em questão.

No expediente SEI n.º 0006762-41.2023.6.05.8000 (documento n.º 2548684), a unidade gestora informou que promoveu a revisão dos dados do indicador estratégico i5 - Taxa de unidades de atendimento acessíveis, constando que das 204 (duzentos e quatro) unidades deste Regional, apenas 10 (dez) não atendem ao critério adotado para ser considerada como acessível, alterando o índice de 60,78% para 95% de unidades acessíveis, com alcance de 135,85% da meta.

Naquela oportunidade, a unidade esclareceu que o aumento considerável de unidades acessíveis deu-se tanto pela correção de dados equivocados na planilha quanto pela inserção de novos dados.

Considerando que o resultado revisado para o indicador i5 é superior à meta estabelecida para o fim do ciclo (90% - 2026), a SESTAT alertou para a necessidade de que a unidade gestora já estabelecesse os novos valores de metas do indicador em questão para o restante do ciclo corrente.

Em atenção a essa recomendação a UGI propôs ajustes nas metas futuras, respectivamente, para alcançar 96% (2024), 97% (2025) e 98% (2026).

➤ **Proposta aprovada pelo Conselho de Governança no SEI 0005671-13.2023.6.05.8000 (indicador i5):**

SITUAÇÃO ANTERIOR	ALTERAÇÕES APROVADAS	JUSTIFICATIVA
<p><i>Metas DE</i></p> <p>Melhorar a acessibilidade das unidades de atendimento do Tribunal progressivamente até o alcance de 90% das unidades acessíveis em 2026.</p> <p>2024: 75% 2025: 80% 2026: 90%</p>	<p><i>Metas PARA</i></p> <p>Melhorar a acessibilidade das unidades de atendimento do Tribunal progressivamente até o alcance de 98% das unidades acessíveis em 2026.</p> <p>2024: 96% 2025: 97% 2026: 98%</p>	<p>Após revisão de dados, a SGS/COMAMP constatou que apenas 10 das 204 unidades do Tribunal não podem ser consideradas acessíveis. Com esse resultado de 95% de unidades acessíveis, a meta do ciclo (90%) foi antecipadamente superada, sendo necessário repactuar as metas dos próximos exercícios: 2024-2026 (docs. 2548684 e 2555337, SEI 0006762-41.2023.6.05.8000).</p>

Iniciativas (Programas, Projetos e Ações) associadas ao objetivo (análise SEGOVE):

I – Projeto:

p2. Intervenções para garantir acessibilidade ao Edifício-Sede do TRE-BA – SEI n.º 0000823-17.2022.6.05.8000 (2022.1 a 2025.2)
<i>Unidade Responsável pela Iniciativa – SGS/COMANP</i>
Entrega do projeto
Reforma para assegurar acessibilidade ao Edifício-Sede do TRE-BA

INFORME: A equipe do projeto precisou revisar e adequar o Plano Geral do Projeto – PGP, especificamente os itens relativos ao escopo, objetivo e cronograma da iniciativa, às atividades atinentes à acessibilidade externa para atender à entrega principal do projeto que se concentra na acessibilidade do público ao Edifício Sede do TRE-BA.

O Novo PGP foi apresentado e aprovado pelas unidades impactadas.

A iniciativa vem sendo executada, das 08 (oito) entregas constantes do cronograma, 2 (duas) foram concluídas, 05 (cinco) estão em andamento e 1 (uma) não foi iniciada.

Apesar de o cronograma realizado registrar pequenos atrasos em relação ao planejado, o projeto vem realizando suas entregas e não foram apontados RPM - Riscos, Problemas e Mudanças. Cabe destacar que a iniciativa tem como período de vigência **2022.1 a 2025.2**.

STATUS: Andamento normal, conforme planejado.

6.3. FOMENTAR A EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA

- **Indicador i6 – Promoção de campanha de esclarecimento sobre o processo eleitoral**

Unidade: EJE



Considerações da Unidade gestora do indicador:

A unidade gestora pontuou que o trabalho sistêmico da EJE, onde todas as suas seções contribuem para o alcance do indicador, facilitou o resultado satisfatório da meta.

Análise do indicador (SESTAT):

Na medição do 3º trimestre, o indicador alcançou 100 (cem) pontos, o que representou o alcance de 133,33% (cento e trinta e três vírgula trinta e três por cento) da meta de 75 pontos.

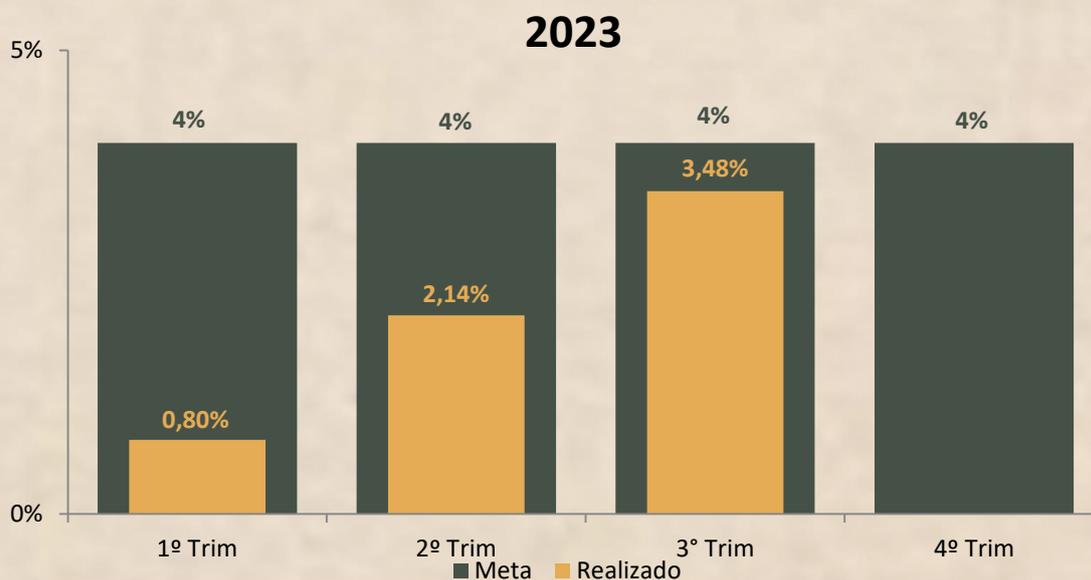
Registre-se que, no 2º trimestre, o indicador já havia alcançado a meta definida para o exercício.

Consoante se verifica dos dados reportados, a exclusão da P.6 (as ações realizadas atingiram, pelo menos, 0,5% do eleitorado do estado? Sim (1) Não (0) - 25 pontos) e redistribuição dos pontos possíveis entre as cinco perguntas remanescentes, de certa forma, favoreceu ainda mais o desempenho do indicador, levando-o a superar a meta prevista em 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento).

É importante consignar que o valor de 75 (setenta e cinco) pontos também está definido para os anos subsequentes até o final do ciclo atual, o que pode representar subdimensionamento da meta. Nesse contexto, a SESTAT, vai provocar a unidade gestora do indicador para apresentar valores de metas mais desafiadores ou justificar a sua manutenção.

• **Indicador i7 – Taxa de instituições de ensino alcançadas por ações de cidadania**

Unidade: EJE



Considerações da Unidade gestora do indicador:

A unidade ponderou que a ampliação do projeto para o interior do Estado vai facilitar o cumprimento da meta, tendo considerado bom o desempenho do indicador.

Em relação à necessidade de ajuste nas metas do indicador, a unidade gestora noticiou que a proposta foi encaminhada no SEI n.º 0005023-33.2023.6.05.8000 e já foi aprovada para este trimestre.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede, trimestralmente, o percentual de instituições de ensino (públicas e privadas), alcançadas por ações de cidadania do TRE-BA, com vistas a conhecer o percentual de instituições de ensino que foram atingidas por ações de educação para a cidadania e de conscientização sobre o papel da Justiça Eleitoral realizadas pelo órgão.

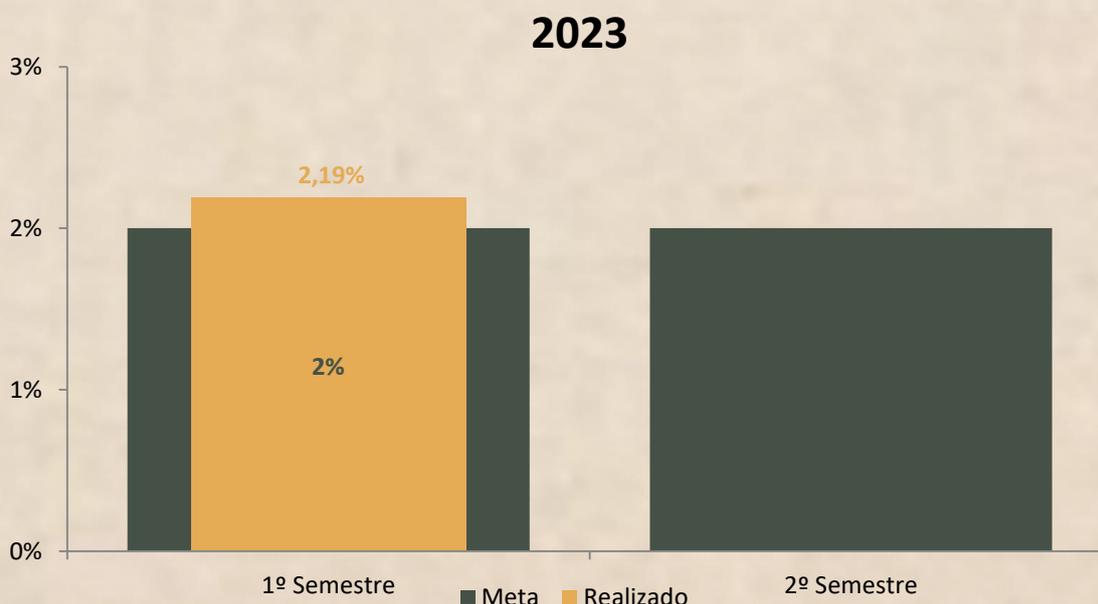
A UGI teve aprovada a proposta de ajuste nos autos SEI n. 0005023-33.2023.6.05.8000, cujas alterações já foram implementadas para a medição do trimestre em curso.

Assim, identicamente ao trimestre anterior, o indicador obteve, neste 3º trimestre, o percentual de 1,34% (um vírgula trinta e quatro por cento) do número total de instituições de ensino públicas e privadas no município de Salvador, totalizando, no acumulado do ano, 3,48% (três vírgula quarenta e oito por cento), o que representa um alcance de 87,01% (oitenta e sete vírgula um centésimo por cento) da meta de 4% (quatro por cento) prevista para o exercício.

Considerando que, neste trimestre, o indicador ultrapassou três quartos da meta estipulada para o ano, entende-se que o seu desempenho foi satisfatório.

- **Indicador i8 – Taxa de oferta de vagas de capacitação disponibilizadas a mulheres e minorias em relação às candidaturas de 2020**

Unidade: EJE



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Não houve considerações da unidade.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede a taxa de oferta de vagas em cursos de capacitação para mulheres e minorias, como forma de avaliar o alcance das ações de fomento à participação feminina e de minorias na atividade política.

Sua periodicidade é anual, com acompanhamento semestral das ações e mensuração do resultado no mês de dezembro, razão pela qual não houve medição no período.

➤ Proposta aprovada pelo Conselho de Governança no SEI 0005671-13.2023.6.05.8000 (indicador i8):

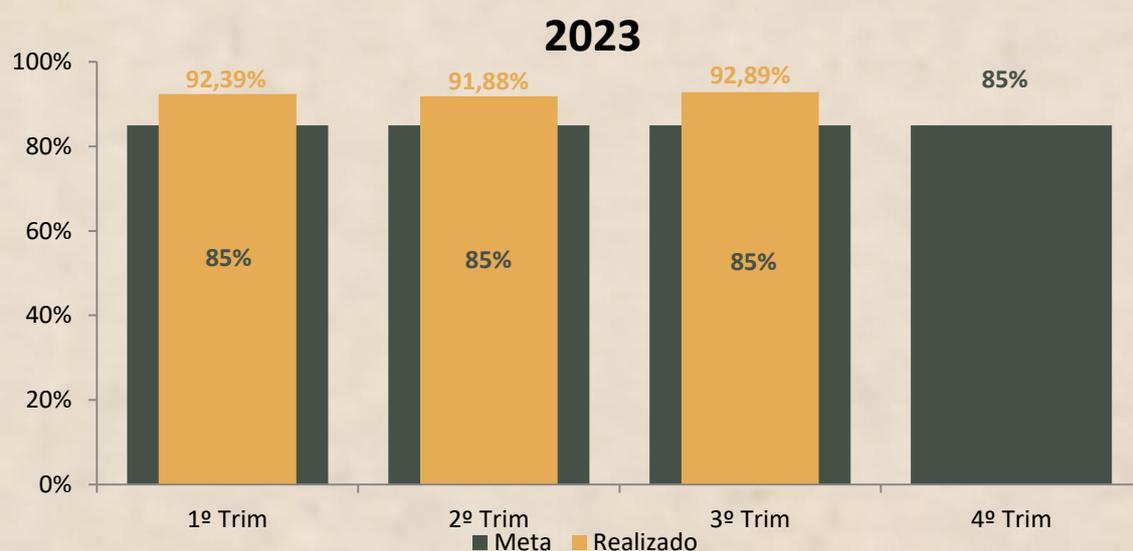
SITUAÇÃO ANTERIOR	ALTERAÇÕES APROVADAS	JUSTIFICATIVA
<p><i>Nomenclatura</i> DE</p> <p>Taxa de oferta de vagas de capacitação disponibilizadas a mulheres e minorias em relação às candidaturas de 2020</p>	<p><i>Nomenclatura</i> PARA</p> <p>Taxa de pessoas capacitadas em vagas disponibilizadas a mulheres e minorias em relação às candidaturas de 2020</p>	<p>O atual escopo do indicador considera a simples oferta de cursos, independentemente do atingimento do público alvo. Assim, identificada a necessidade de quantificar numericamente as pessoas efetivamente capacitadas, EJE e COPEG/SESTAT propõem a reformulação do indicador nos termos ao lado.</p>
<p><i>O que mede</i> DE</p> <p>A taxa de oferta de vagas em cursos de capacitação para mulheres e minorias</p>	<p><i>O que mede</i> PARA</p> <p>A taxa de pessoas capacitadas em cursos ofertados para mulheres e minorias em relação às candidaturas femininas e de minorias nas eleições de 2020</p>	
<p><i>Periodicidade</i> DE</p> <p>Anual, com medição do resultado no mês de dezembro, mas acompanhamento semestral das ações</p>	<p><i>Periodicidade</i> PARA</p> <p>Anual, com acompanhamento semestral das ações e medição do resultado no mês de dezembro</p>	
<p><i>Fonte de dados</i> DE</p> <p>Planilha elaborada pela EJE contendo os cursos e vagas ofertados para mulheres e minorias que queiram ingressar na política</p>	<p><i>Fonte de dados</i> PARA</p> <p>Planilha elaborada pela EJE contendo o número de mulheres e minorias nas vagas ofertadas</p>	
<p><i>Fórmula de cálculo</i> DE</p> <p>Fórmula: $NVOM/TCFeM \times 100$, onde:</p> <p>NVOM - Número de vagas ofertadas em cursos de capacitação para mulheres e minorias</p>	<p><i>Fórmula de cálculo</i> PARA</p> <p>Fórmula: $NMMVO/TCFeM \times 100$, onde:</p> <p>NMMVO - Número de mulheres e minorias em vagas ofertadas</p> <p>TCFeM - Total de</p>	

<p>TCFeM - Total de candidaturas femininas e minorias nas eleições de 2020 (13.685 candidaturas femininas)</p> <p>Obs1: o total de candidaturas femininas engloba as candidaturas para os cargos de vereadora e prefeita, no Estado da Bahia, nas Eleições de 2020 e foi obtido no seguinte endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral – TSE: https://www.tse.jus.br/eleicoes/estatisticas/estatisticas-eleitorais</p> <p>Obs2: Total de candidaturas que registraram nome social na Bahia em 2020 – 14 (05 do gênero masculino e 09 do gênero feminino). Não têm impacto direto na fórmula.</p>	<p>candidaturas femininas e minorias nas eleições de 2020 (13.685 candidaturas femininas)</p> <p>Obs1: o total de candidaturas femininas engloba as candidaturas para os cargos de vereadora e prefeita, no Estado da Bahia, nas Eleições de 2020 e foi obtido no seguinte endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral – TSE: https://www.tse.jus.br/eleicoes/estatisticas/estatisticas-eleitorais.</p> <p>Obs2: O número de mulheres e minorias em vagas ofertadas será medido com base na quantidade de capacitados em cursos ofertados pela EJE para o público do indicador, considerada a frequência mínima exigida pela unidade.</p>	
<p><i>Meta vigente</i> DE</p> <p>Meta acumulativa para alcançar, ao final do ciclo, em 2026, o percentual de 5% de vagas ofertadas em relação ao total de candidaturas femininas no ano de 2020 na Bahia:</p> <p>2023: 2% de pessoas capacitadas 2024: 3% de pessoas capacitadas 2025: 4% de pessoas capacitadas 2026: 5% de pessoas capacitadas</p>	<p><i>Meta vigente</i> PARA</p> <p>Meta acumulativa para alcançar, ao final do ciclo, em 2026, o percentual de 2,5% de mulheres e minorias em vagas ofertadas em relação ao total de candidaturas femininas no ano de 2020 na Bahia:</p> <p>2023: 1% de pessoas capacitadas 2024: 1,5% de pessoas capacitadas 2025: 2% de pessoas capacitadas 2026: 2,5% de pessoas capacitadas</p>	

6.4. AUMENTAR A AGILIDADE E A PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

- **Indicador i9 – Taxa de agilidade no julgamento de processos no 1º grau**

■ Unidades: SCR/COAJUC/SECOD e SJR



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Como facilidade para o alcance da meta do indicador, a SJR apontou a existência de baixo estoque de processos com mais de um ano de autuação; o julgamento célere da classe de Prestação de Contas Eleitorais autuadas no 2º semestre de 2022; a intensificação do auxílio das unidades da SJR às zonas eleitorais críticas; a formação de equipes de cooperação para tramitação, julgamento e baixa de processos de conhecimento, conforme Portarias TRE-BA n.º 323/2023 e 374/2023 (SEI n.º 0007061-18.2023.6.05.8000); o Projeto IAD com o objetivo de alavancar os resultados referentes ao exercício 2023, auxiliando as zonas com índice abaixo de 100% e colaboração dos magistrados do Núcleo de Justiça 4.0 (SEI n.º 0012402-25.2023.6.05.8000).

A SCR, por sua vez, enumerou os facilitadores para o alcance da meta do indicador: continuidade da realização do PROJETO CRE ORIENTA com webinar sobre os temas mais relevantes para o período ou voltados para o alcance das ações previstas nos indicadores para nortear as atividades de magistrados e servidores; expedição do Provimento CRE-BA n.º 02/2023, que institui a ação Monitora PCA 2023, emergente do Projeto CRE ACOMPANHA, no período de 22 de agosto de 2023 a 19 de abril de 2024, para prevenção do acúmulo de Prestações de Contas Anuais Partidárias (PC-PP) no 1º grau de jurisdição; a realização de mais de quarenta inspeções de ciclo, quase na totalidade ocorrida de forma presencial, que há como um dos procedimentos a análise de todo o acervo processual do cartório, com análise dos mesmos e reunião do Corregedor com o juiz zonal respectivo; e, por fim, a realização, utilizando inclusive o SinCO e o PJECor, da autoinspeção inicial, de maneira que todo magistrado designado

para titularidade de uma zona eleitoral necessariamente tem ciência e verifica o acervo processual.

Nesse contexto, as unidades gestoras avaliaram o desempenho do indicador como excelente.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede, trimestralmente, o tempo de duração do processo no 1º Grau.

Foi replicado no atual ciclo em razão de sua importância para monitorar a duração razoável do processo no 1º Grau.

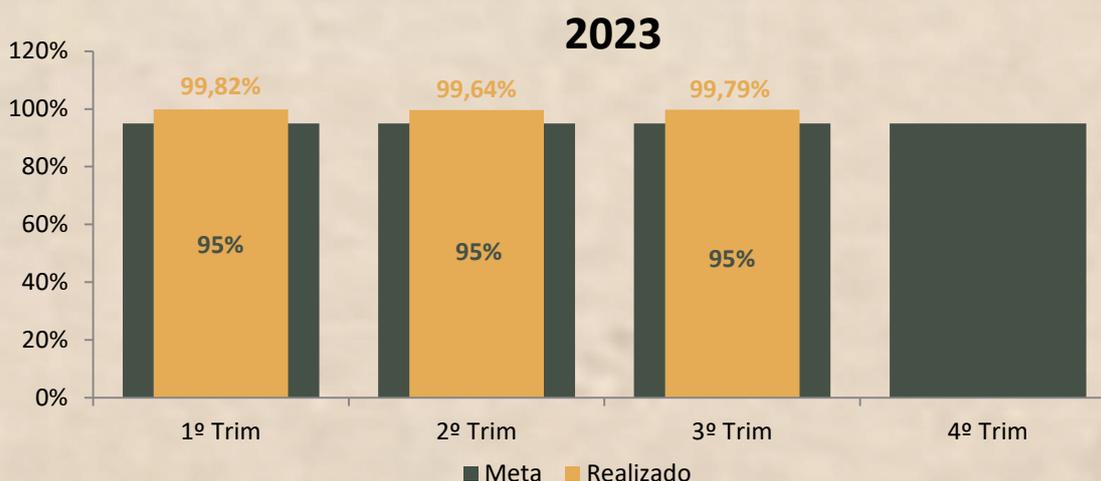
No 3º trimestre, o indicador manteve uma tendência positiva, registrando o percentual alcançado de 94,21% (noventa e quatro vírgula vinte e um por cento), o que reafirma sua consistência.

Em relação ao alcance, o indicador atingiu 110,83% (cento e dez vírgula oitenta e três por cento), mantendo-se eficaz em relação à mesma meta de 85% (oitenta e cinco por cento).

Nesse contexto, o resultado aferido nos três primeiros trimestres foi satisfatório, com percentual acumulado de 92,89% (noventa e dois vírgula oitenta e nove por cento) e alcance de 109,29 (cento e nove vírgula vinte e nove por cento) da meta de 85% (oitenta e cinco por cento).

● **Indicador i10 – Taxa de agilidade no julgamento de processos no 2º grau**

Unidade: SJU/ASSAN2



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Para a unidade responsável, o alcance da meta foi facilitado pelo contínuo monitoramento do acervo e celeridade em sua tramitação e julgamento, principalmente

no que tange aos processos de prestação de contas dos candidatos não eleitos das eleições 2022, julgados em sua totalidade até o final do mês de agosto de 2023.

Nesse contexto, o desempenho do indicador em relação à meta proposta foi considerado pela unidade como satisfatório.

Para alavancar o resultado do indicador, a SJU apontou a necessidade de incrementar ainda mais a celeridade na tramitação e julgamento do acervo de processos.

Análise do indicador (SESTAT):

Com periodicidade trimestral, o indicador mede o tempo de duração do processo no 2º Grau, sendo trazido do ciclo estratégico anterior em razão da importância de monitorar a duração razoável do processo na instância.

Nesse 3º trimestre, o indicador alcançou um percentual de 100,00% (cem por cento) do número total de processos judiciais finalizados com prazo de tramitação inferior a 01 (um) ano, o que levou o total acumulado a 99,79% (noventa e nove vírgula setenta e nove por cento).

Isso se traduziu em um alcance acumulado de 105,05% (cento e cinco vírgula cinco centésimos por cento), da meta de 95% (noventa e cinco por cento) estabelecida para o exercício, indicando, assim, desempenho satisfatório.

• **Indicador i11 – Taxa de julgamento de processos de conhecimento no 1º grau (Meta Nacional Nº 1 do Poder Judiciário/CNJ)**

Unidades: SCR/COAJUC/SECOD e SJR

Considerações da Unidade gestora do indicador:

A unidade informou que deixou de juntar a planilha com dados do indicador i11 (Taxa de Julgamento de Processos de Conhecimento no 1º Grau - Meta Nacional 1), justificando o fato em virtude de inconsistências ainda pendentes de correções na nova versão do Sistema Atena.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede, trimestralmente, o quantitativo de processos de conhecimento com a primeira sentença/decisão proferida no 1º grau, com o objetivo de monitorar a capacidade de atendimento à demanda processual da Justiça Eleitoral baiana.

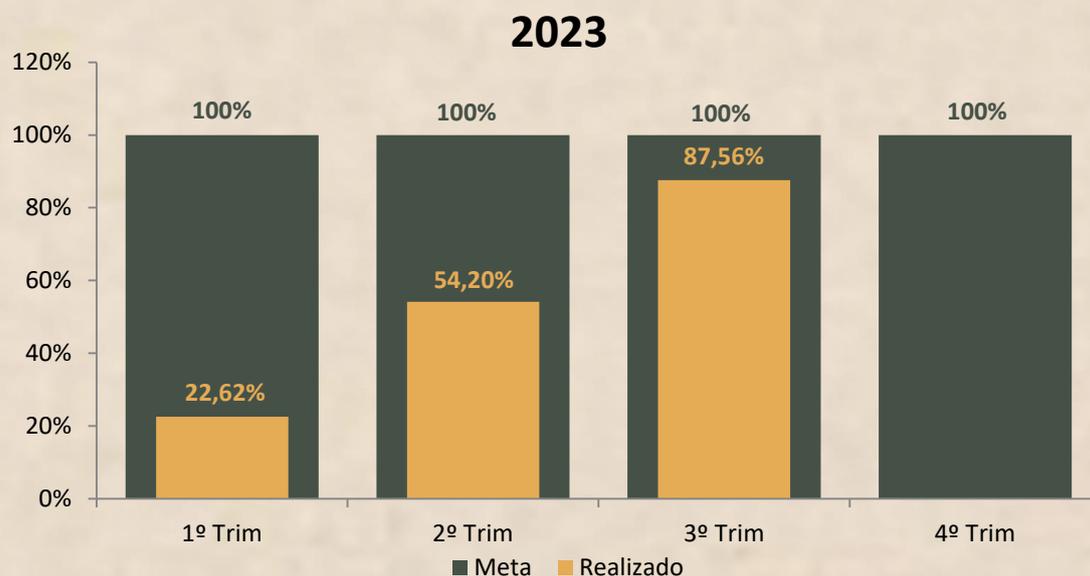
Embora possuísse meta já definida ao tempo da coleta dos dados de 1º e 2º trimestres, estava pendente de definição pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) da fórmula e das classes processuais que seriam consideradas para o indicador.

Essa definição só ocorreu recentemente, com a publicação das versões 2 e 3 do Glossário de Metas Nacionais 2023 – CNJ. Entretanto, a unidade gestora reportou a existência de inconsistências ainda pendentes de correções na nova versão do Sistema Atena, razão pela qual deixou de juntar a respectiva planilha.

Desta forma, os dados referentes ao 1º, 2º e 3º trimestres do indicador i11 deverão ser informados retroativamente no 4º trimestre, juntamente com os dados do período.

- **Indicador i12 – Taxa de julgamento de processos de conhecimento no 2º grau (Meta Nacional N° 1 do Poder Judiciário/CNJ)**

Unidade: SJU/ASSAN2



Considerações da Unidade gestora do indicador:

A unidade gestora do indicador pontuou que, embora a meta ainda não tenha sido alcançada, registrou-se ao longo dos meses um crescimento significativo do percentual de cumprimento, devido a esforços conjuntos das unidades afetas à prestação jurisdicional de 2º grau, que mantiveram intenso e contínuo monitoramento do acervo, aliado à celeridade em sua tramitação e julgamento, mormente no que tange aos processos de prestação de contas dos candidatos não eleitos das eleições 2022, julgados em sua totalidade até o final do mês de agosto de 2023.

Para a SJU, a grande quantidade de processos de prestação de contas, embora com julgamento finalizado até o final de agosto de 2023, impactaram a dedicação aos demais processos distribuídos no período, bem como o alcance da meta proposta.

A unidade apontou que, embora a meta ainda não tenha sido alcançada, registrou-se ao longo dos meses um crescimento significativo do percentual de cumprimento, devido a esforços conjuntos das unidades afetas à prestação jurisdicional de 2º grau, que mantiveram intenso e contínuo monitoramento do acervo, aliado à celeridade em sua tramitação e julgamento, mormente no que tange aos processos de prestação de contas dos candidatos não eleitos das eleições 2022, julgados em sua totalidade até o final do mês de agosto de 2023.

Para a UGI, o resultado do indicador pode ser alavancado intensificando o monitoramento da tramitação e julgamento do acervo, bem assim dando continuidade

aos esforços empregados pelas unidades afetas à prestação jurisdicional, objetivando galgar a finalização dos feitos distribuídos no exercício de 2023.

Por fim, a unidade esclarece que é importante salientar que o sistema ATENA, fonte utilizada para obtenção dos dados processuais, ainda não se encontrava, na data de coleta da presente informação, com a parametrização da meta 1 definida pelo CNJ para o ano de 2023, tendo sido obtidos os valores das variáveis da nova fórmula de cálculo a partir das variáveis disponibilizadas no painel de metas do ATENA.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede, trimestralmente, o quantitativo de processos de conhecimento com a primeira sentença/decisão proferida no 2º grau, com o objetivo de monitorar a capacidade de atendimento à demanda processual da Justiça Eleitoral baiana.

Embora já definida, a meta estava pendente de definição pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) acerca da fórmula e das classes processuais que seriam consideradas para o indicador, o que só ocorreu recentemente, com a publicação das versões 2 e 3 do Glossário de Metas Nacionais 2023 – CNJ.

Assim, a unidade reportou, nesta oportunidade, os valores de 22,62% (vinte e dois vírgula sessenta e dois por cento), 54,20% (cinquenta e quatro vírgula vinte por cento) e 87,56% (oitenta e sete vírgula cinquenta e seis por cento), referentes, respectivamente, ao resultado acumulado no 1º, 2º e 3º trimestres.

Nesse contexto, considerando que, no acumulado dos três primeiros trimestres, o indicador ultrapassou três quartos da meta estipulada para o exercício (100%+1), entende-se que o seu desempenho foi satisfatório.

• **Indicador i13 – Taxa de julgamento de processos antigos no 1º grau (Meta Nacional Nº 2 do Poder Judiciário/CNJ)**

Unidades: SCR/COAJUC/SECOD e SJR

Considerações da Unidade gestora do indicador:

A unidade informou que deixou de juntar a planilha com dados do indicador i13 (Taxa de Julgamento de Processos Antigos no 1º Grau - Meta Nacional 2), justificando o fato em virtude de inconsistências ainda pendentes de correções na nova versão do Sistema Atena.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede, trimestralmente, o percentual dos processos antigos do acervo baixados até o final do exercício no 1º grau, com o objetivo de avaliar a capacidade de julgamento dos processos antigos do acervo do TRE-BA na instância.

Este indicador encontra-se vinculado ao Glossário do CNJ, tendo suas variáveis, observações, fórmula e meta automaticamente atualizadas na ficha com a publicação do Glossário de Metas pelo CNJ.

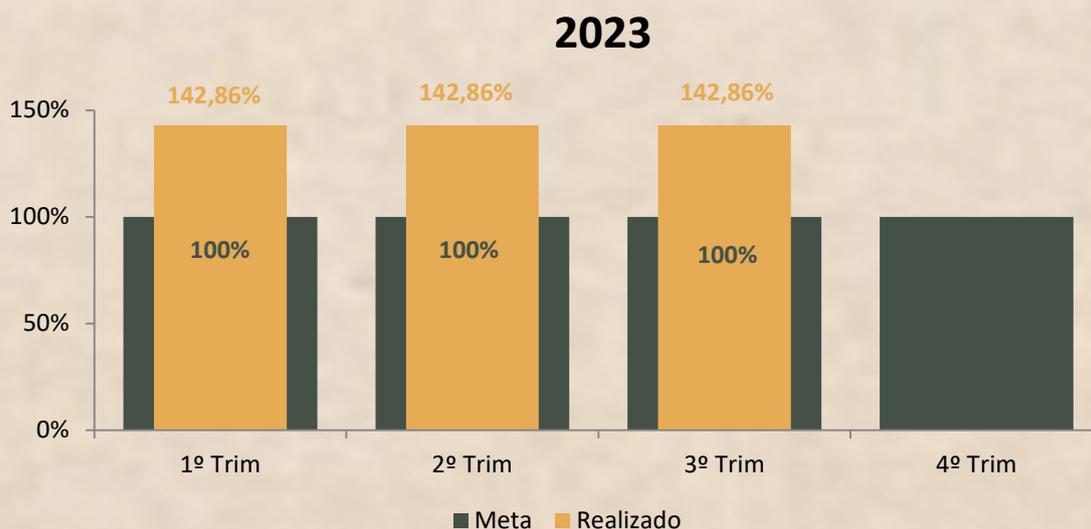
Embora possuísse meta já definida ao tempo da coleta dos dados de 1º e 2º trimestres, estava pendente de definição pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) da fórmula e das classes processuais que seriam consideradas para o indicador.

Essa definição só ocorreu recentemente, com a publicação das versões 2 e 3 do Glossário de Metas Nacionais 2023 – CNJ. Entretanto, a unidade gestora reportou a existência de inconsistências ainda pendentes de correções na nova versão do Sistema Atena, razão pela qual deixou de juntar a respectiva planilha.

Desta forma, os dados referentes ao 1º, 2º e 3º trimestres do indicador i13 deverão ser informados retroativamente no 4º trimestre, juntamente com os dados do período.

- **Indicador i14 – Taxa de julgamento de processos antigos no 2º grau (Meta Nacional N° 2 do Poder Judiciário/CNJ)**

Unidade: SJU/ASSAN2



Considerações da Unidade gestora do indicador:

A UGI pontuou que a inexistência de processos em tramitação no acervo com data de autuação superior a dois anos ou mais, circunstância que se deve ao contínuo monitoramento do estoque de feitos e celeridade em sua tramitação e julgamento, facilitaram o alcance da meta do indicador desde o início do ano.

Para a SJU, os resultados demonstraram, desde o início do ano, a boa performance do Tribunal quanto à fluência dos julgamentos, de modo a garantir a inexistência de processos antigos em seu acervo.

Para alavancar o resultado do indicador, a unidade sugere manter o intenso monitoramento do estoque de feitos e celeridade em sua tramitação e julgamento.

A SJU entendeu necessário tecer as seguintes considerações: (1) o sistema ATENA, fonte utilizada para obtenção dos dados processuais, ainda não se encontrava, na data de coleta da presente informação, com a parametrização da meta 2 definida pelo CNJ para o ano de 2023, tendo sido obtidos os valores das variáveis da nova fórmula de cálculo a partir das variáveis disponibilizadas no painel de metas do ATENA; e (2) as informações apresentadas no painel de metas do CNJ, disponibilizado para apresentação dos dados das metas no ano de 2023, estão sendo conferidas pela Secretaria, pois apresentam divergência de números em relação aos controles internos desta Unidade, bem como quando comparados com os do sistema ATENA.

Nesse contexto, pontuou que, concluída a mencionada verificação, serão relatadas as eventuais inconsistências detectadas e as conclusões quanto aos procedimentos adotados para harmonização dos dados.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede, trimestralmente, o percentual dos processos antigos do acervo baixados até o final do exercício no 2º grau, com o objetivo de avaliar a capacidade de julgamento dos processos antigos do acervo do TRE-BA na instância.

Embora já definida, a meta estava pendente de definição pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) acerca da fórmula e das classes processuais que seriam consideradas para o indicador, o que só ocorreu recentemente, com a publicação das versões 2 e 3 do Glossário de Metas Nacionais 2023 – CNJ.

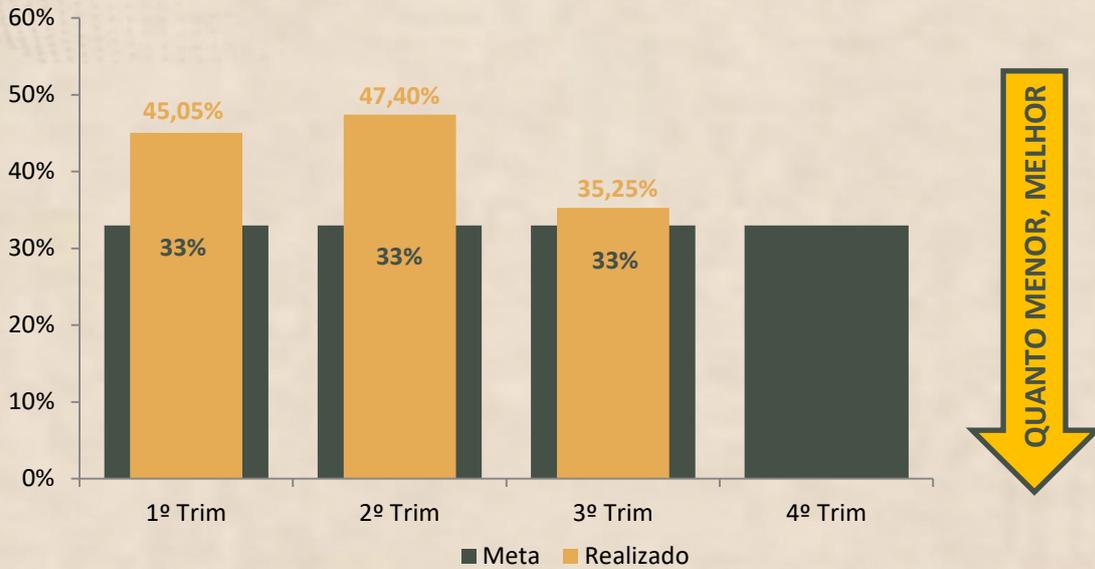
Assim, a unidade reportou, nesta oportunidade, idênticos valores de 142,86% (cento e quarenta e dois vírgula oitenta e seis por cento), referentes ao resultado acumulado no 1º, 2º e 3º trimestres.

Nesse contexto, considerando que, no acumulado dos três primeiros trimestres, o indicador superou a meta estipulada para o exercício (identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos, 70% dos processos distribuídos até 31/12/2021), o seu desempenho foi satisfatório.

• **Indicador i15 – Taxa de congestionamento líquido no 1º grau**

■ Unidades: SCR/COAJUC/SECOD e SJR

2023



Considerações da Unidade gestora do indicador:

A SJR pontuou que, apesar de não ter alcançado a meta do indicador, há uma evolução no seu desempenho em face das seguintes atividades: auxílio das unidades da SJR às zonas eleitorais críticas; formação de equipes de cooperação para tramitação, julgamento e baixa de processos de conhecimento, conforme Portarias TRE-BA n.º 323/2023 e 374/2023 (SEI n.º 0007061-18.2023.6.05.8000); realização de Webinários da SJR (Sistema Atena- gestão processual, Atualizações PJe e TPU, Metas Nacionais do CNJ e indicadores Estratégicos); Projeto IAD com o objetivo de alavancar os resultados referentes ao exercício 2023, auxiliando as zonas com índice abaixo de 100% e colaboração dos magistrados do Núcleo de Justiça 4.0 (SEI n.º 0012402-25.2023.6.05.8000).

Por outro lado, a unidade considerou como dificultador para o cumprimento da meta o recebimento de casos novos no início de julho, referente às Prestações de Contas Anuais dos partidos omissos, bem como a ausência de execução de atos processuais após o julgamento, alongando o tempo de tramitação e a baixa dos processos.

A SCRE, por sua vez, enumerou os facilitadores para alcance da meta do indicador, a saber: a continuidade da realização do PROJETO CRE ORIENTA com webinar sobre os temas mais relevantes para o período ou voltados para o alcance das ações previstas nos indicadores para nortear as atividades de magistrados e servidores; a expedição do Provimento CRE-BA n.º 01/2023, que institui ação emergente do PROJETO CRE ACOMPANHA para monitoramento e saneamento do estoque de Ações Penais Eleitorais (APEI), Ações de Impugnação de Mandato Eletivo (AIME) e Ações de Investigação Judicial Eleitoral (AIJE) no âmbito do 1º Grau da Justiça Eleitoral do Estado da Bahia, no período de 21 de agosto a 11 de outubro de 2023; a expedição do Provimento CRE-BA n.º 02/2023, que institui a ação Monitora PCA 2023, emergente do Projeto CRE ACOMPANHA, no período de 22 de agosto de 2023 a 19 de abril de 2024, para prevenção do acúmulo de Prestações de Contas Anuais Partidárias (PC-PP)

no 1º grau de jurisdição; a realização de mais de quarenta inspeções de ciclo, quase na totalidade ocorrida de forma presencial, que há como um dos procedimentos a análise de todo o acervo processual do cartório, com análise dos mesmos e reunião do Corregedor com o juiz zonal respectivo; e, por fim, a realização, utilizando inclusive o SinCO e o PJECor, da autoinspeção inicial, de maneira que todo magistrado designado para titularidade de uma zona eleitoral necessariamente tem ciência e verifica o acervo processual.

Assim, apesar de ainda não ter cumprido a meta, as unidades SJR/SCRE consideraram o desempenho do indicador bom, com possibilidade de alcance da meta até o final do exercício.

Em relação ao que poderia ser realizado para alavancar o resultado do indicador, as unidades gestoras do indicador pontuaram a necessidade de intensificar o auxílio das unidades da SJR às zonas eleitorais; continuar com o monitoramento processual e encaminhamento à CRE dos achados nas zonas eleitorais; continuar com as orientações acerca da necessidade de evolução de classe processual após o trânsito em julgado dos processos de conhecimento que passaram para a fase de execução, bem como dos prejuízos advindos do alongamento desnecessário do tempo de tramitação, após o julgamento; e continuar com as orientações acerca das Metas e Indicadores Estratégicos.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede, trimestralmente, o percentual de processos que, no período de 12 meses, permaneceu em tramitação sem solução definitiva no 1º Grau.

Substituiu o antigo i4 – Taxa de Congestionamento, para que houvesse compatibilidade com um dos mais importantes indicadores do Relatório Justiça em Números, publicado anualmente pelo CNJ, a Taxa de Congestionamento Líquido.

A fórmula e o glossário do indicador estão previstos na Resolução CNJ nº 76/2009.

O indicador em análise adota uma polaridade negativa, o que significa que um valor menor é indicativo de um desempenho mais favorável.

No transcorrer do 3º trimestre, o indicador apresentou um índice de 35,25% (trinta e cinco vírgula vinte e cinco por cento). Este valor equivale a 93,19% (noventa e três vírgula dezenove por cento) do alcance da meta de 33% (trinta e três por cento), previsto para o ano de 2023.

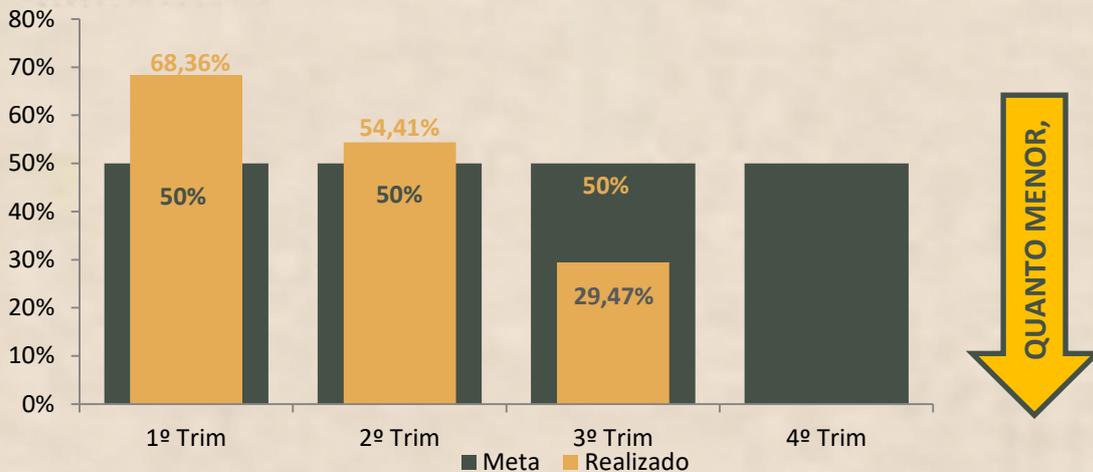
Nesse cenário, é notório que o indicador ainda não atingiu a projeção estabelecida para o ano, contudo, pelas informações fornecidas pela unidade gestora é viável o seu cumprimento até o fim do exercício, sobretudo em função das ações que estão sendo tomadas.

Por fim, considerando-se que o indicador registrou valor superior a 75% (setenta e cinco por cento) do alcance da meta pode-se considerar que seu desempenho foi satisfatório.

- **Indicador i16 – Taxa de congestionamento líquido no 2º grau**

Unidade: SJU/ASSAN2

2023



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Segundo a SJU, os esforços empreendidos, no sentido de conferir maior celeridade ao processamento, julgamento e baixa do elevado número de prestações de contas de candidatos não eleitos que entraram como casos novos no início do presente exercício, facilitaram o alcance da meta.

Para a unidade, a meta proposta foi atingida graças aos contínuos esforços empreendidos no sentido de conferir maior celeridade ao processamento, julgamento e baixa do elevado número de prestações de contas de candidatos não eleitos que entraram como casos novos no início do presente exercício.

Para alavancar o resultado do indicador, a UGI sugere intensificar o julgamento do acervo, bem como dos embargos e demais recursos internos interpostos principalmente nos processos de prestação de contas das eleições 2022, de modo a dar celeridade ao procedimento de baixa dos autos.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede, trimestralmente, o percentual de processos que, no período de 12 meses, permaneceu em tramitação sem solução definitiva no 2º Grau.

Substituiu o antigo i4 – Taxa de Congestionamento, para que houvesse compatibilidade com um dos mais importantes indicadores do Relatório Justiça em Números, publicado anualmente pelo CNJ, a Taxa de Congestionamento Líquido.

A fórmula e o glossário do indicador estão previstos na Resolução CNJ nº 76/2009.

O presente indicador é de polaridade negativa, isto é, segue a lógica do quanto menor melhor, e, neste 3º trimestre, alcançou 29,47% (vinte e nove vírgula quarenta e sete por cento), valor que representa um alcance de 141,06% (cento e quarenta e um vírgula seis centésimos por cento) da meta de 50% (cinquenta por cento) para o exercício.

Portanto, considerando esse contexto, o indicador superou as expectativas, resultando em um desempenho satisfatório.

Iniciativas (Programas, Projetos e Ações) associadas ao objetivo (análise SEGOVE):

I – Projeto:

p3. Elaboração do Plano de Prestação Jurisdicional - PLANJUR SEI n.º 0000827-54.2022.6.05.8000 (2022.1 a 2022.2)
<i>Unidades Responsáveis pela Iniciativa – SCR/SJR/SJU</i>
Entrega do projeto
Plano de Prestação Jurisdicional estabelecido.

INFORME: Após submissão ao Conselho de Governança deste Tribunal, na Reunião de Análise da Estratégia, ocorrida em 29/8/2022, foi aprovada a exclusão da mencionada iniciativa do PEI-Ciclo 2021/2026, substituindo-a pela criação de duas ações estratégicas: **a.16 Elaboração do Plano de Prestação Jurisdicional no 1º Grau – Planjur1** (unidades responsáveis: SJR e SCR) e **a.17 Elaboração do Plano de Prestação Jurisdicional no 2º Grau – Planjur2** (unidade responsável: SJU).

STATUS: Projeto cancelado.

6.5. COMBATER A CORRUPÇÃO, A IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E OS ILÍCITOS ELEITORAIS

- **Indicador i17 – Taxa de julgamento dos processos que possam importar na perda de mandato eletivo ou inelegibilidade – 1º grau (Meta Nacional N° 4 do Poder Judiciário/CNJ)**

■ Unidades: SCR/COAJUC/SECOD e SJR

Considerações da Unidade gestora do indicador:

Não houve considerações da unidade

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede, trimestralmente, o tempo médio de tramitação dos processos que possam importar em cassação de mandato eletivo ou inelegibilidade no 1º Grau, com o objetivo de aferir a agilidade no julgamento dos processos que possam importar a não diplomação ou a perda do mandato eletivo na instância.

Embora possua meta já definida, pendem de definição do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) as classes processuais que serão consideradas para o indicador, o que só ocorrerá com a publicação dos dados detalhados da Meta 4 no Glossário de Metas Nacionais 2023 – CNJ, o que não ocorreu até a presente data.

- **Indicador i18 – Taxa de julgamento dos processos que possam importar na perda de mandato eletivo ou inelegibilidade – 2º grau (Meta Nacional Nº 4 do Poder Judiciário/CNJ)**

Unidade: SJU/ASSAN2

Considerações da Unidade gestora do indicador:

Não houve considerações da unidade.

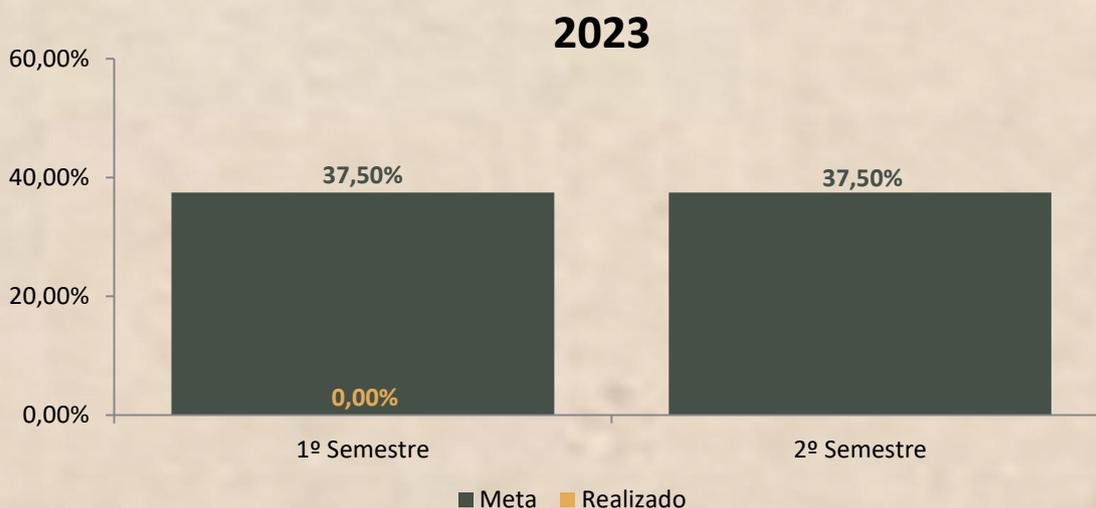
Análise do indicador (SESTAT):

O indicador, de periodicidade trimestral, mede o tempo médio de tramitação dos processos que possam importar em cassação de mandato eletivo ou inelegibilidade no 2º Grau, com o objetivo de aferir a agilidade no julgamento dos processos que possam importar a não diplomação ou a perda do mandato eletivo na instância.

Embora possua meta já definida, pendem de definição do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) as classes processuais que serão consideradas para o indicador, o que só ocorrerá com a publicação dos dados detalhados da Meta 4 no Glossário de Metas Nacionais 2023 – CNJ, o que não ocorreu até a presente data.

- **Indicador i19 – Taxa de iniciativas fomentadas pelo TRE-BA que visam a acelerar a tramitação de ações criminais no 1º Grau**

Unidades: SCR/COAJUC e SJR/COJUD



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Não houve considerações da unidade.

Análise do indicador (SESTAT):

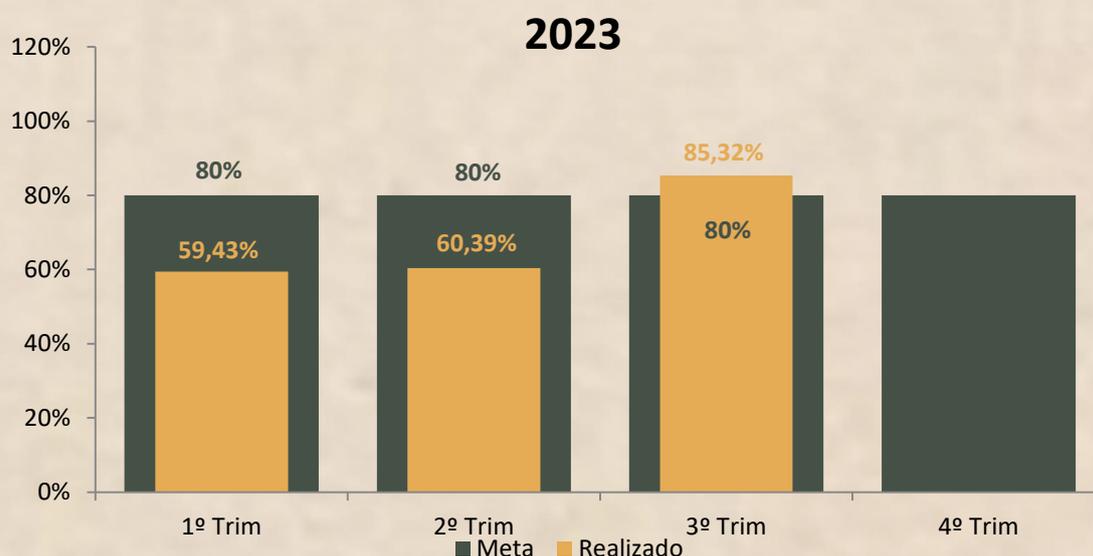
O indicador mede o percentual de iniciativas que potencialmente auxiliem na tramitação de ações criminais no 1º Grau.

Visa, reflexamente, proporcionar a redução do estoque de Ações Penais e Termos Circunstanciados (variável CnCCrim1) no 1º Grau e, conseqüentemente, abreviar o seu tempo de tramitação.

Considerando que o indicador apresenta periodicidade anual, com acompanhamento semestral das ações, não houve medição no período.

- **Indicador i20 – Taxa de julgamento das prestações de contas anuais de partidos políticos – 1º grau**

■ Unidades: SCR/COAJUC/SECOD e SJR



Considerações da Unidade gestora do indicador:

A SJR informou que a meta foi alcançada, considerando o seu desempenho excelente.

Para a unidade, facilitaram as atividades o auxílio das unidades da SJR às zonas eleitorais críticas; a formação de equipes de cooperação para tramitação, julgamento e baixa de processos de conhecimento, conforme Portarias TRE-BA n.º 323/2023 e 374/2023 (SEI n.º 0007061-18.2023.6.05.8000); a realização de Webinários da SJR (Sistema Atena- gestão processual, Atualizações PJe e TPU, Metas Nacionais do CNJ e indicadores Estratégicos); e o Projeto IAD com o objetivo de alavancar os resultados referentes ao exercício 2023, auxiliando as zonas com índice abaixo de 100% e colaboração dos magistrados do Núcleo de Justiça 4.0 (SEI n.º 0012402-25.2023.6.05.8000).

A SCRE, por sua vez, enumerou os facilitadores para o alcance da meta, a saber: a continuidade da realização do PROJETO CRE ORIENTA com webinário sobre os temas mais relevantes para o período ou voltados para o alcance das ações previstas nos

indicadores para nortear as atividades de magistrados e servidores; a expedição do Provimento CRE-BA nº 01/2023, que institui ação emergente do PROJETO CRE ACOMPANHA para monitoramento e saneamento do estoque de Ações Penais Eleitorais (APEI), Ações de Impugnação de Mandato Eletivo (AIME) e Ações de Investigação Judicial Eleitoral (AIJE) no âmbito do 1º Grau da Justiça Eleitoral do Estado da Bahia, no período de 21 de agosto a 11 de outubro de 2023; a expedição do Provimento CRE-BA nº 02/2023, que institui a ação Monitora PCA 2023, emergente do Projeto CRE ACOMPANHA, no período de 22 de agosto de 2023 a 19 de abril de 2024, para prevenção do acúmulo de Prestações de Contas Anuais Partidárias (PC-PP) no 1º grau de jurisdição; a realização de mais de quarenta inspeções de ciclo, quase na totalidade ocorrida de forma presencial, que há como um dos procedimentos a análise de todo o acervo processual do cartório, com análise dos mesmos e reunião do Corregedor com o juiz zonal respectivo; e, por fim, a realização, utilizando inclusive o SinCO e o PJECor, da autoinspeção inicial, de maneira que todo magistrado designado para titularidade de uma zona eleitoral necessariamente tem ciência e verifica o acervo processual.

As unidades informaram, ainda, a existência de pequenos ajustes de valores dos trimestres anteriores, atualizados conforme dados extraídos do ATENA e Painel de BI.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador se propõe a medir, trimestralmente, o percentual de prestação de contas anuais de partidos políticos julgadas no exercício – 1º Grau, com o objetivo de aferir a agilidade no julgamento dos processos de contas anuais partidárias na instância.

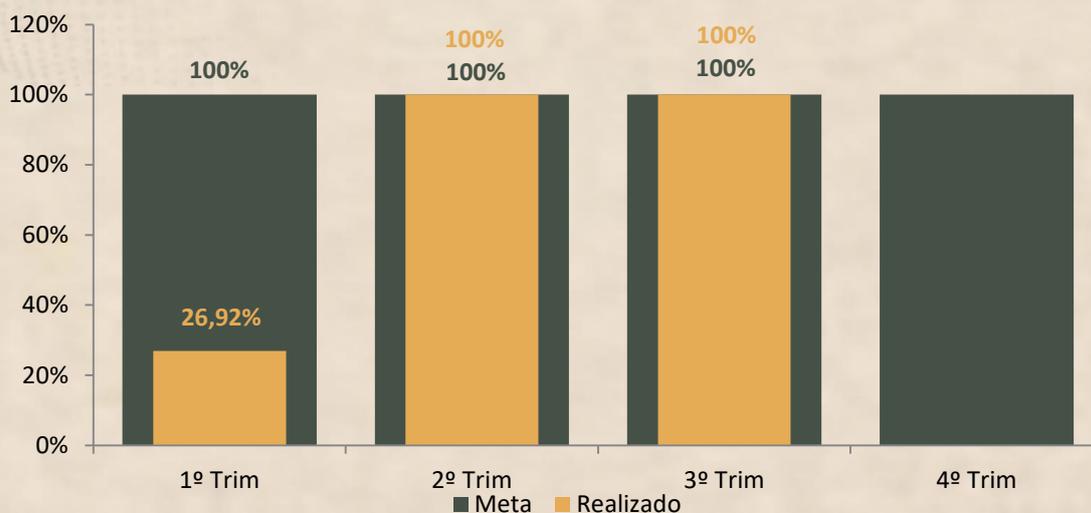
No 3º trimestre, o indicador atingiu um percentual de 62,43% (sessenta e dois vírgula quarenta e três por cento), o que representou o alcance de 78,03% (setenta e oito vírgula três centésimo por cento) da meta de 80% (oitenta por cento).

No acumulado dos três primeiros semestres, o indicador atingiu 85,32% (oitenta e cinco vírgula trinta e dois por cento), o que representa o alcance de 106,64% (cento e seis vírgula sessenta e quatro por cento) da meta estipulada para o exercício. Nesse contexto, verifica-se que o seu desempenho foi satisfatório.

- **Indicador i21 – Taxa de julgamento das prestações de contas anuais de partidos políticos – 2º grau**

Unidade: SJU/ASSAN2

2023



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Em relação ao que facilitou o alcance da meta, a unidade citou a elaboração, pela Secretaria Judiciária, do plano de ação constantemente atualizado contendo as fases dos processos com seus respectivos prazos de cumprimento, o incremento na comissão permanente de apoio à análise técnica das prestações de contas, a realização de reuniões com as unidades envolvidas com a prestação jurisdicional para definição e alinhamento de atividades e, por fim, a atualização anual da norma interna destinada a regulamentar os procedimentos e prazos relacionados aos processos de prestação de contas de exercício financeiro dos órgãos partidários municipais e estaduais dos partidos políticos no âmbito da Justiça Eleitoral do Estado da Bahia.

De outro giro, consignou que, apesar do rito processual alongado que caracteriza os feitos de prestação anual de partido, a meta foi integralmente cumprida já no 2º trimestre de 2023, em razão dos esforços empreendidos.

Para alavancar o resultado do indicador, a unidade considera necessário manter as boas práticas adotadas para imprimir maior celeridade ao processamento e julgamento dos feitos de prestação de contas anual de partido político, como a elaboração pela Secretaria Judiciária de plano de ação constantemente atualizado contendo as fases dos processos com seus respectivos prazos de cumprimento, incremento na comissão permanente de apoio à análise técnica das prestações de contas, realização de reuniões com as unidades envolvidas com a prestação jurisdicional para definição e alinhamento de atividades, bem assim atualização anual da norma interna destinada a regulamentar os procedimentos e prazos relacionados aos processos de prestação de contas de exercício financeiro dos órgãos partidários municipais e estaduais dos partidos políticos no âmbito da Justiça Eleitoral do Estado da Bahia.

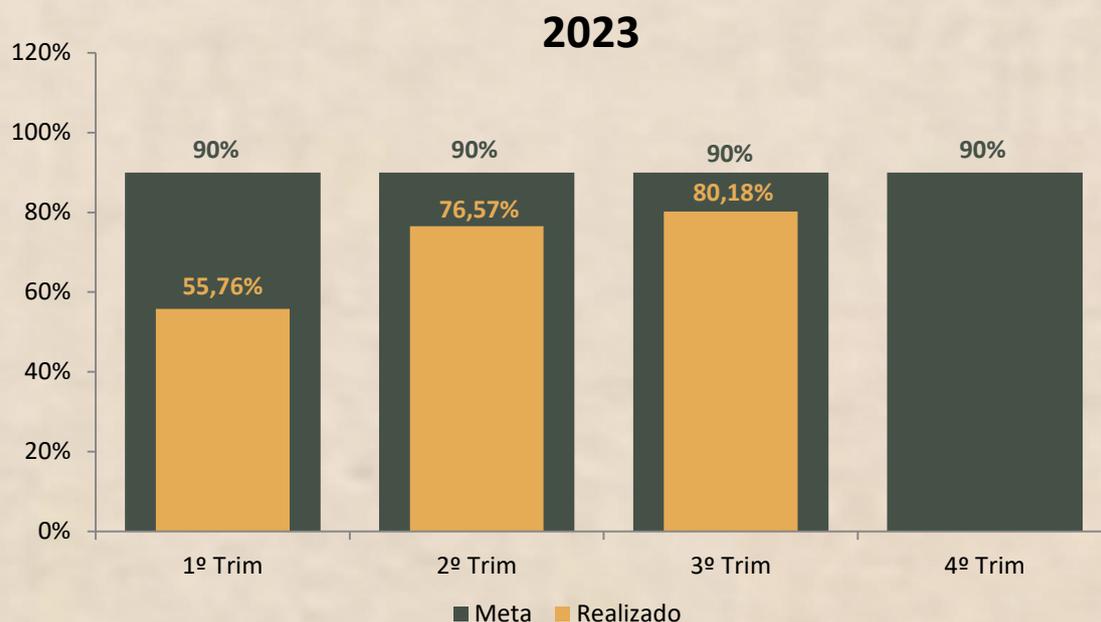
Análise do indicador (SESTAT):

O indicador se propõe a medir, trimestralmente, o percentual de prestação de contas anuais de partidos políticos julgadas no exercício – 2º Grau, com o objetivo de aferir a agilidade no julgamento dos processos de contas anuais partidárias na instância.

Segundo dados da unidade gestora, já no 2º trimestre, o percentual atingido pelo indicador foi de 100% (cem por cento), o que representou o alcance de 100% (cem por cento) da meta estabelecida (100%), indicando, assim, um desempenho excelente.

- **Indicador i22 – Taxa de julgamento de prestações de contas eleitorais de partidos políticos e candidatos não eleitos – 1º grau**

■ Unidades: SCR/COAJUC/SECOD e SJR



Considerações da Unidade gestora do indicador:

A SJR pontuou que, apesar de ainda não ter alcançado a meta, houve evolução no desempenho do indicador diante das seguintes atividades: auxílio das unidades da SJR às zonas eleitorais críticas; formação de equipes de cooperação para tramitação, julgamento e baixa de processos de conhecimento, conforme Portarias TRE-BA n.º 323/2023 e 374/2023 (SEI n.º 0007061-18.2023.6.05.8000); realização de Webinários da SJR (Sistema Atena- gestão processual, Atualizações PJe e TPU, Metas Nacionais do CNJ e indicadores Estratégicos); Projeto IAD com o objetivo de alavancar os resultados referentes ao exercício 2023, auxiliando as zonas com índice abaixo de 100% e colaboração dos magistrados do Núcleo de Justiça 4.0 (SEI n.º 0012402-25.2023.6.05.8000).

A SCRE, por sua vez, acrescentou como facilitadores: a continuidade da realização do PROJETO CRE ORIENTA com webinar sobre os temas mais relevantes para o período ou voltados para o alcance das ações previstas nos indicadores para nortear as atividades de magistrados e servidores; a expedição do Provimento CRE-BA n.º

02/2023, que institui a ação Monitora PCA 2023, emergente do Projeto CRE ACOMPANHA, no período de 22 de agosto de 2023 a 19 de abril de 2024, para prevenção do acúmulo de Prestações de Contas Anuais Partidárias (PC-PP) no 1º grau de jurisdição; a realização de mais de quarenta inspeções de ciclo, quase na totalidade ocorrida de forma presencial, que há como um dos procedimentos a análise de todo o acervo processual do cartório, com análise dos mesmos e reunião do Corregedor com o juiz zonal respectivo; e, por fim, a realização, utilizando inclusive o SinCO e o PJECor, da autoinspeção inicial, de maneira que todo magistrado designado para titularidade de uma zona eleitoral necessariamente tem ciência e verifica o acervo processual.

Nesse contexto, as unidades gestoras do indicador consideraram ótimo o desempenho do indicador, com possibilidade de alcance da meta até o final do exercício, acreditando que, com o acompanhamento específico dos processos pendentes de julgamento e suspensos/sobrestados, poderão alavancar o resultado do indicador.

A SJR/SCRE informaram que houve pequenos ajustes nos valores dos dados dos trimestres anteriores, com base na extração do ATENA, PJe e Painel de BI e que foram encontradas divergências referentes aos processos evoluídos para a classe cumprimento de sentença, razão pela qual vai apurar e, provavelmente, haverá necessidade de retificação de dados dos processos julgados com a consequente majoração do percentual alcançado.

Por fim, foi solicitada a promoção de ajuste na planilha com inclusão de campo para abrigar informações de processos suspensos/sobrestados a fim de que sejam subtraídos no (NTPPCCPP), bem como feita nova fórmula para desconsiderar os suspensos e sobrestados.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede, trimestralmente, o percentual de prestação de contas de campanha de partidos políticos e de candidatos não eleitos julgadas no exercício no 1º Grau.

O objetivo é aferir a agilidade no julgamento dos processos de prestação de contas eleitorais dos partidos políticos e candidatos não eleitos na instância.

No acumulado dos três primeiros trimestres, o indicador registrou um percentual de 80,18% (oitenta vírgula dezoito por cento), o que representa um alcance de 89,09% (oitenta e nove vírgula nove centésimos por cento) da meta de 90% (noventa por cento).

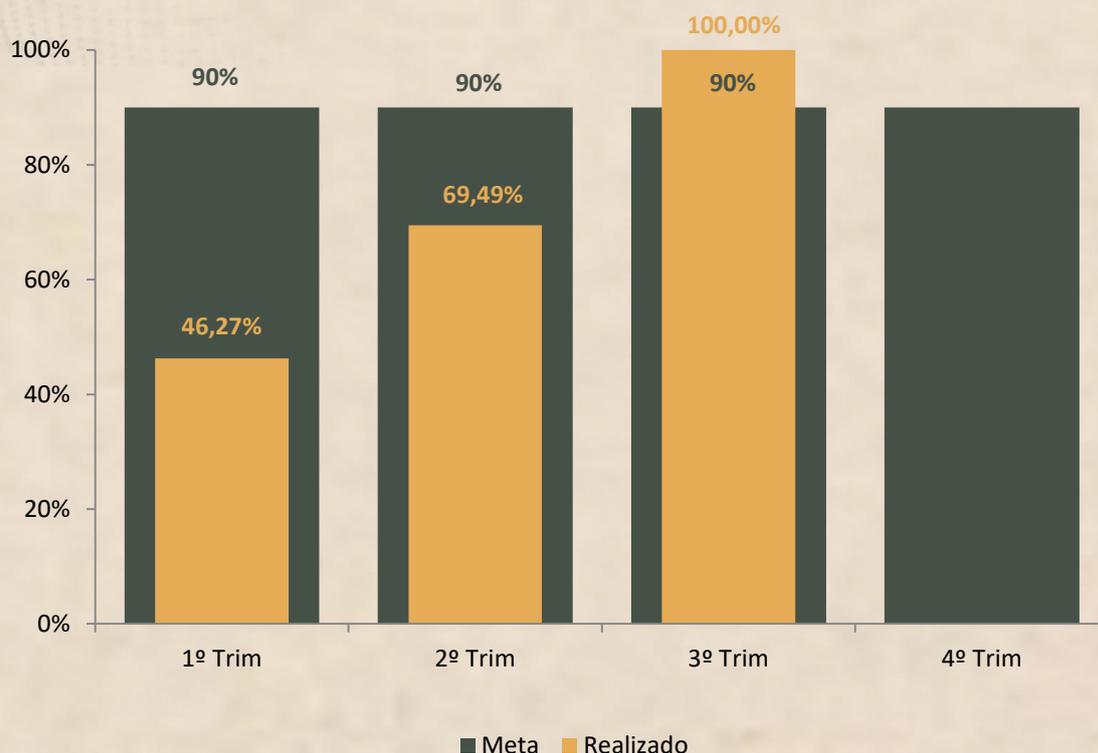
Nesse contexto, verifica-se a evolução contínua do indicador em relação aos objetivos estabelecidos.

Considerando que o seu desempenho foi superior a 75% (setenta e cinco por cento) do alcance da meta fixada, seu resultado foi considerado satisfatório.

- **Indicador i23 – Taxa de julgamento de prestações de contas eleitorais de partidos políticos e candidatos não eleitos – 2º grau**

Unidade: SJU/ASSAN2

2023



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Segundo informado pela unidade gestora, foram implementadas ações objetivando aumentar a celeridade na tramitação e julgamento dos processos, como o incremento na comissão de apoio à análise técnica dos feitos, concessão de autorização para prestação de serviço extraordinário pelos servidores encarregados da análise técnica, contínuo monitoramento sobre o andamento dos feitos, bem assim o esforço integrado das unidades da Secretaria Judiciária e gabinetes dos desembargadores membros, o que facilitou o alcance da meta.

Para a unidade, a meta foi integralmente cumprida ao final do mês de agosto de 2023, apesar da existência de fatores que trouxeram dificuldades a esse objetivo, tais como: 1. aumento na complexidade da análise técnica das prestações de contas de campanha quando comparada às eleições de 2018, tendo em vista o maior aporte de recursos públicos provenientes do fundo eleitoral autorizado por alteração na legislação eleitoral; 2. necessidade de alocação de maior número de servidores na comissão permanente de apoio à análise das prestações de contas, cujos novos integrantes passaram a atuar a partir do mês de maio de 2023; 3. julgamentos mais alongados, devido a debates e sustentações orais ocorridas nas sessões de julgamento.

Não obstante estes obstáculos, a SJU informou que o cumprimento da meta do indicador foi integralmente registrado ao final do mês de agosto de 2023, respeitando o princípio da duração razoável do processo, devido à adoção de ações voltadas a aumentar a celeridade na tramitação e julgamento dos processos, tais como o incremento na comissão de apoio à análise técnica dos feitos, concessão de autorização para prestação de serviço extraordinário pelos servidores encarregados da análise

técnica, contínuo monitoramento sobre o andamento dos feitos, bem assim o esforço integrado das unidades da Secretaria Judiciária e gabinetes dos desembargadores membros.

Acerca do que poderia ser feito para alavancar o resultado do indicador, a unidade indicou manter as boas práticas de planejamento e execução, referidas acima, que culminaram para o alcance da meta pactuada para o indicador.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador pretende medir, trimestralmente, o percentual de prestação de contas de campanha de partidos políticos e de candidatos não eleitos julgadas no exercício no 2º Grau.

O objetivo é aferir a agilidade no julgamento dos processos de prestação de contas eleitorais dos partidos políticos e candidatos não eleitos na instância.

A UGI observou, no 3º trimestre, um percentual de 100,00% (cem por cento), o que representa o alcance de 111,11% (cento e onze vírgula onze por cento) da meta de 90% (noventa por cento), indicando, assim, desempenho satisfatório.

• **Indicador i44 – Taxa de cumprimento do Plano de Integridade do TRE-BA**

Unidade: SPL/COPEG/SEGEPRO

Considerações da Unidade gestora do indicador:

Não houve considerações da unidade.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador pretende avaliar o grau de cumprimento das ações previstas no Plano de Integridade, de modo a fomentar a cultura e a gestão de integridade no âmbito do TRE-BA.

Trata-se de indicador instituído na Reunião de Análise da Estratégia (RAE) ocorrida em 14/02/2023, que derivou do indicador setorial i2, previsto no Plano Estratégico Setorial da SPL 2022-2026, e que agora foi elevado à categoria de estratégico.

O indicador possui periodicidade anual, com acompanhamento semestral das ações, razão pela qual não houve medição no período.

6.6. APERFEIÇOAR A GOVERNANÇA E A GESTÃO ADMINISTRATIVA

• **Indicador i24 – Taxa de maturidade em gestão de riscos**

Unidade: SPL/COPEG/SEGEPRO

Considerações da Unidade gestora do indicador:

Não houve considerações da unidade.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador foi pensado para medir, anualmente, mas com acompanhamento trimestral das ações, o grau de sedimentação da cultura de gestão de riscos e sua implementação nos processos finalísticos, objetivando avaliar o desenvolvimento da gestão de riscos de forma consistente e sistematizada.

Ocorre que, observando de forma mais detida os quesitos pertinentes à gestão de processos e gestão de riscos presentes no questionário do TCU, instrumento para medição do Índice de Governança e Gestão do TRE-BA – IGG, a unidade gestora, identificando que a quase totalidade dos quesitos sobre as matérias já se encontravam atendidos pelo Tribunal na primeira medição, apontou não ser justificável a sua manutenção e sugeriu o seu cancelamento.

Levada a questão à deliberação da RAE, decidiu-se pelo cancelamento do indicador i24: Taxa de Maturidade em Gestão de Riscos, uma vez que, nos termos das observações canalizadas pela unidade gestora, identificou-se que a quase totalidade dos quesitos sobre gestão de riscos restavam já atendidos pelo Tribunal, não se justificando, portanto, a manutenção do indicador em questão para cumprimento das metas escalonadas ao longo de cinco anos.

• **Indicador i25 – Taxa de maturidade em gestão de processos**

Unidade: SPL/COPEG/SEGEPRO

Considerações da Unidade gestora do indicador:

Não houve considerações da unidade.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador foi pensado para medir, anualmente, mas com acompanhamento trimestral das ações, a elevação do nível de maturidade do TRE-BA no tocante a gestão de processos, objetivando alcançar melhor qualidade em gestão de processos.

Ocorre que, observando de forma mais detida os quesitos pertinentes à gestão de processos e gestão de riscos presentes no questionário do TCU, instrumento para medição do Índice de Governança e Gestão do TRE-BA – IGG, a unidade gestora, identificando que a quase totalidade dos quesitos sobre as matérias encontravam-se atendidos pelo Tribunal já na primeira medição, apontou não ser justificável a sua manutenção e sugeriu o seu cancelamento.

Levada a questão à deliberação da RAE, decidiu-se pelo cancelamento do indicador i25: Taxa de Maturidade em Gestão de Processos, uma vez que, nos termos das observações canalizadas pela unidade gestora, identificou-se que a quase totalidade dos quesitos sobre gestão de processos restavam já atendidos pelo Tribunal, não se justificando,

portanto, a manutenção do indicador em questão para cumprimento das metas escalonadas ao longo de cinco anos.

- **Indicador i26 – Taxa de maturidade em Governança**

Unidade: SPL/COPEG/SEGOVE

Considerações da Unidade gestora do indicador:

Considerando as mudanças que serão implementadas pelo TCU no Levantamento Integrado de Governança Organizacional Pública, detectadas em notícia disponibilizada no site do predito órgão de controle, conforme reportado no documento n.º 2543251 do SEI n.º 0005671-13.2023.6.05.8000, a unidade informou que o indicador i32 não será medido em 2023.

Nesse contexto, esclareceu que foi aprovado, por meio do Acórdão 1.205/2023-Plenário, proposta de fiscalização da AudGovernança para remodelar o questionário do iGG. E que o novo instrumento de pesquisa terá como objetivo integrar a avaliação dos processos de governança e gestão aos de responsabilidade ambiental e de sustentabilidade.

Nesse cenário, diante da ausência de conhecimento detalhado acerca do novo questionário que está sendo criado pelo TCU, bem como da notícia de expansão do conceito do Índice de Gestão e Governança (iGG), a SEGOVE apresentou sugestões de alteração do i26.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede, bienalmente, em anos ímpares, o percentual de atendimento dos requisitos previstos no Levantamento do Perfil Integrado de Governança Organizacional e Gestão Públicas (IGG-TCU), com o objetivo de avaliar o grau de maturidade em Governança do TRE-BA, favorecendo sua evolução contínua.

Apesar de não ter havido medição, a unidade apontou a necessidade de ajustes no indicador i26 em razão de mudanças que serão implementadas pelo TCU no Levantamento Integrado de Governança Organizacional Pública, conforme proposta aprovada nos termos a seguir:

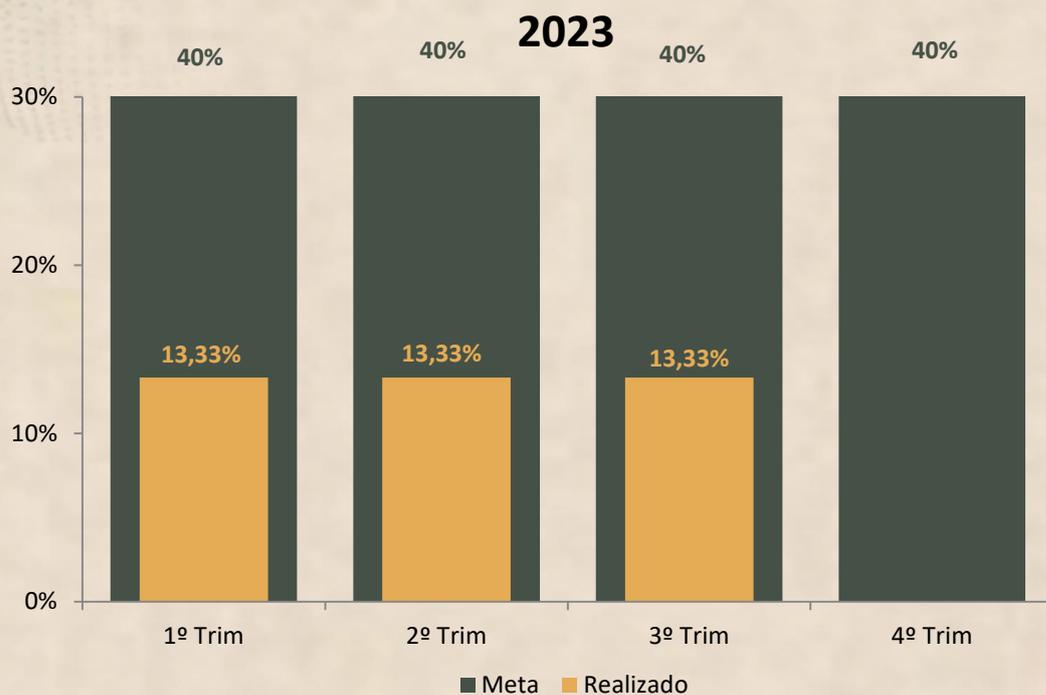
➤ **Proposta aprovada pelo Conselho de Governança no SEI 0005671-13.2023.6.05.8000 (indicador i26):**

SITUAÇÃO ANTERIOR	ALTERAÇÕES APROVADAS	JUSTIFICATIVA
<i>O que mede DE</i> Percentual de atendimento, pelo TRE-BA, dos requisitos previstos no Levantamento Integrado de Governança Organizacional Pública (IGG-TCU)	<i>O que mede PARA</i> Percentual de atendimento, pelo TRE-BA, dos requisitos previstos no Levantamento Integrado de Governança Organizacional Pública (iESGO-TCU)	Considerando as mudanças anunciadas pelo TCU no Levantamento Integrado de Governança Organizacional Pública, (doc. 2543239), a COPEG/SEGOVE propõe as adequações ao lado, com alteração das metas para 2024 e 2026. (doc. 2543251).

<p><i>Periodicidade</i> DE</p> <p>Bienal, em anos ímpares, com acompanhamento semestral das ações</p>	<p><i>Periodicidade</i> PARA</p> <p>Bienal, em anos pares, com acompanhamento semestral das ações</p>
<p><i>Fonte de Dados</i> DE</p> <p>Levantamento Integrado de Governança Organizacional Pública (IGG-TCU)</p>	<p><i>Fonte de Dados</i> PARA</p> <p>Levantamento Integrado de Governança Organizacional Pública (iESGO-TCU)</p>
<p><i>Fórmula de Cálculo</i> DE</p> <p>Número de requisitos atendidos (NRA), dividido pelo número total de requisitos previstos no Levantamento Integrado de Governança Organizacional Pública –IGG/TCU (NTRP), multiplicado por cem. $\text{Taxa_MG} = \frac{\text{NRA}}{\text{NTRP}} \times 100$ onde: Taxa_MG: taxa de maturidade em governança NRA: número de requisitos atendidos NTRP - número total de requisitos previstos no Levantamento Integrado de Governança Organizacional Pública – IGG/TCU</p>	<p><i>Fórmula de Cálculo</i> PARA</p> <p>Número de requisitos atendidos (NRA), dividido pelo número total de requisitos previstos no Levantamento Integrado de Governança Organizacional Pública –iESGO/TCU (NTRP), multiplicado por cem. $\text{Taxa_MG} = \frac{\text{NRA}}{\text{NTRP}} \times 100$ onde: Taxa_MG: taxa de maturidade em governança NRA: número de requisitos atendidos NTRP - número total de requisitos previstos no Levantamento Integrado de Governança Organizacional Pública –iESGO/TCU</p>
<p><i>Metas</i> DE</p> <p>2023: 73% 2025: 74%</p>	<p><i>Metas</i> PARA</p> <p>2024: 70% 2026: 74%</p>

- **Indicador i27 – Taxa de processos organizacionais mapeados, com Gestão de Riscos e indicadores estabelecidos**

Unidade: SPL/COPEG/SEGEPRO



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Como dificuldade para o alcance da meta do indicador, a Unidade Gestora registrou que, em setembro de 2023, houve mudança na gestão da Seção de Gestão de Processos, da Qualidade e de Riscos - SEGEPRO, em razão do retorno do titular anterior ao seu Órgão de origem, tendo assumido a titularidade da Seção, servidora da COPEG, que atuava na Seção de Apoio à Governança e de Gerenciamento de Projetos -SEGOVE, portanto, sem conhecimento das matérias atinentes à SEGEPRO e, conseqüentemente, sem condições de dar continuidade aos trabalhos que vinham sendo desenvolvidos por uma equipe de 3 servidores (considerando a chefia da seção) com cerca de 05 anos na aludida Coordenadoria.

Salientou, ainda, que, em abril deste ano, uma das servidoras saiu da seção para assumir a gestão de uma assessoria do Tribunal e outra, já estava em licença saúde, portanto, no 2º trimestre deste ano, a SEGEPRO contava apenas com o titular da unidade.

Registrou, ainda, que, atualmente, a unidade conta com 3 servidoras, a chefia, uma servidora em licença médica e a mais nova, sem conhecimento na matéria da seção, ainda.

Nesse contexto, a SEGEPRO informou que o desempenho do indicado continua não sendo satisfatório.

Por fim, pontuou que, considerando as dificuldades enfrentadas pela seção, conforme apontadas anteriormente, e, tendo em vista o mapeamento, este ano, de dois processos de trabalho, que não foram eleitos como objetos do “Projeto de Melhoria de Processos” e que atendem a alguns dos critérios de criticidade que referendam as escolhas dos processos a serem priorizados como objetos de melhoria, a SEGEPRO, submeterá ao Conselho de Governança na próxima RAE, prevista para novembro/23, o pedido de

substituição dos processos de “Gestão de Contratos” e “Gestão de Riscos”, pelos processos de “Elaboração do Relatório de Gestão” e da “Pesquisa de Confiança” para que os mesmos possam ser contabilizados, juntamente com os processos de “Contratação de Bens e Serviços” e “Gestão do Banco de Horas” para a meta do indicador nesse exercício.

Ambos os processos atendem aos critérios de (1) Grau de relevância para o atingimento de objetivos estratégicos do Tribunal, (2) Grau de relevância para os clientes externos - eleitores, sociedade, candidatos, partidos políticos e partes em processo eleitoral, (3) Oportunidades de melhoria e problemas identificados, e (4) Potencial impacto positivo ou negativo para a imagem do Tribunal, para, assim, cumprir a meta do indicador estabelecida para o exercício e contribuir para o alcance dos objetivos do Tribunal.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador, de periodicidade anual, com acompanhamento trimestral das ações, mede o percentual de processos organizacionais considerados críticos, mapeados, com gestão de riscos e com indicadores de desempenho estabelecidos.

Segundo os dados disponibilizados pela unidade gestora, foram identificados 15 (quinze) processos a serem mapeados, dos quais apenas 02 (dois) processos organizacionais considerados críticos resultaram mapeados, com gestão de riscos e monitorados por indicadores.

Nesse 3º trimestre, o indicador continuou com o mesmo desempenho de 13,33% (treze vírgula trinta e três por cento) da meta estipulada de 40% (quarenta por cento), o que resultou na permanência do alcance da meta de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento).

Conforme pontuado pela unidade, será submetido ao Conselho de Governança na próxima RAE, o pedido de substituição dos processos de “Gestão de Contratos” e “Gestão de Riscos”, pelos processos de “Elaboração do Relatório de Gestão” e da “Pesquisa de Confiança” para que os mesmos possam ser contabilizados, juntamente com os processos de “Contratação de Bens e Serviços” e “Gestão do Banco de Horas” para a meta do indicador nesse exercício.

Considerando que o indicador tem periodicidade anual, com acompanhamento trimestral das ações, não cabe nesse momento, qualquer avaliação quanto ao seu desempenho, mas sim o devido acompanhamento de modo a viabilizar a tomada de eventuais decisões corretivas de forma tempestiva.

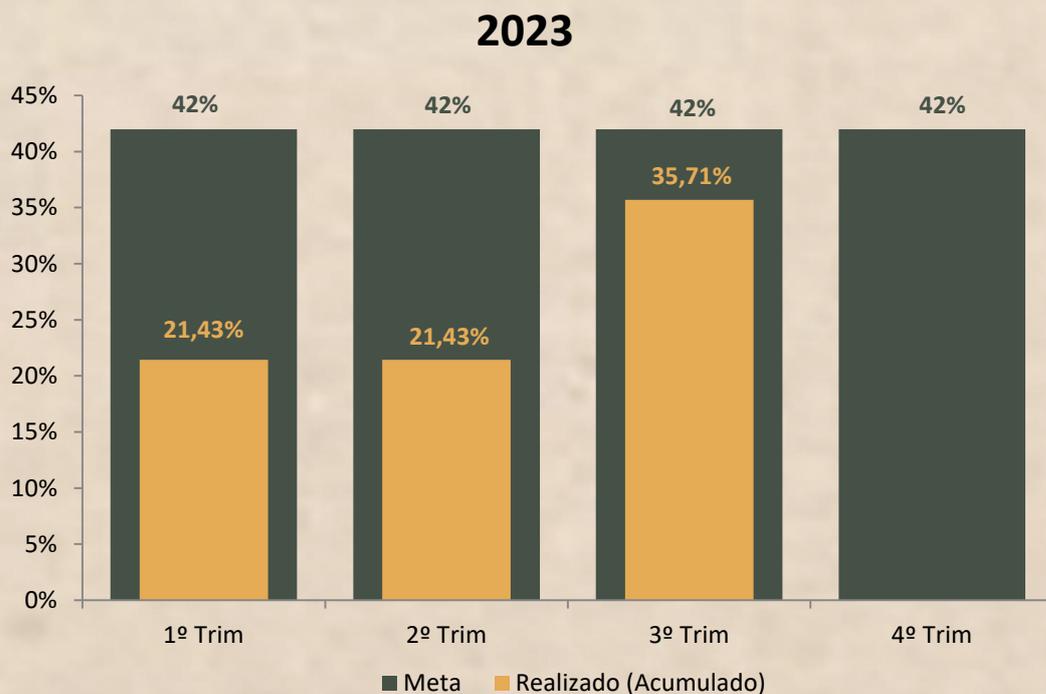
➤ **Proposta aprovada pelo Conselho de Governança no SEI 0005671-13.2023.6.05.8000 (indicador i27):**

SITUAÇÃO ANTERIOR	ALTERAÇÕES APROVADAS	JUSTIFICATIVA
<i>Priorização dos seguintes processos, a serem melhorados em 2023</i>	<i>Priorização dos seguintes processos, a serem melhorados em 2023</i>	Considerando alterações de chefia e de composição da SEGEPRO, e as consequentes dificuldades na

DE	PARA	
- Gestão de Contratos (SGA/COGELIC) - Gestão de Banco de Horas (SGP/COPEP/SECOF) - Gestão de Riscos (SPL/COPEG/SEGEPRO) (doc. 2348629)	- Gestão de Banco de Horas (SGP/COPEP/SECOF) - Elaboração do Relatório de Gestão (SPL/COPEG) - Pesquisa da Confiança (Ouvidoria) (doc. 2542876)	execução das atividades planejadas para este ano, a unidade propõe substituição dos processos de “Gestão de Contratos” e de “Gestão de Riscos” pelos processos de “Elaboração do Relatório de Gestão” e de “Pesquisa de Confiança”, que atendem aos seguintes critérios previstos na ficha do i27: <ol style="list-style-type: none"> 1. Grau de relevância para o atingimento de objetivos estratégicos do Tribunal 2. Grau de relevância para os clientes externos - eleitores, sociedade, candidatos, partidos políticos e partes em processo eleitoral 3. Oportunidades de melhoria e problemas identificados 4. Potencial impacto positivo ou negativo para a imagem do Tribunal

• **Indicador i43 – Taxa de execução do plano de ação para disseminação de gestão de riscos e de processos**

Unidade: SPL/COPEG/SEGEPRO



Considerações da Unidade gestora do indicador:

A Unidade Gestora do Indicador ressaltou que, frente ao resultado alcançado, constata-se que não haverá dificuldades para atingir a meta do indicador até o quarto trimestre de 2023.

Nesse sentido, salientou que já há movimento fora da SEGEPRO/COPEG/SPL para disseminação do conhecimento em mapeamento de processos, como uma das ações previstas no PAC 2023, planejada pela SGP com o objetivo de promover conhecimento básico em Mapeamento de Processos e Aplicação da Ferramenta Bizagi em 11 Seções da Secretaria e 2 da SOF.

Ressaltou, assim, que tal fato pode favorecer à internalização da importância dessa ferramenta para se conhecer os processos de trabalho, como melhorá-los e identificar ameaças que possam impactar no alcance dos seus objetivos, bem como contribuir de maneira mais eficiente para os objetivos do TRE-BA.

Por fim, registrou que despertar nos servidores o interesse pelos temas objeto da disseminação (Gestão de Processos e de Riscos) poderia alavancar o resultado do indicador.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede, anualmente, mas com acompanhamento trimestral das ações, a taxa de execução do cronograma de ações de disseminação de gestão de riscos e gestão de processos, com o objetivo de aferir o cumprimento do plano voltado à disseminação das matérias Gestão de Riscos e Gestão de Processos.

No acumulado dos três primeiros trimestres, foi registrada a realização de 5 das 14 ações de disseminação previstas, o que representa o percentual de 35,71% (trinta e cinco vírgula setenta e um por cento) e o alcance de 85,03% (oitenta e cinco vírgula três centésimos por cento) da meta de 42% (quarenta e dois por cento).

Considerando que o indicador tem periodicidade anual, com acompanhamento trimestral das ações, não cabe nesse momento, qualquer avaliação quanto ao seu desempenho, mas sim o devido acompanhamento de modo a viabilizar a tomada de eventuais decisões corretivas de forma tempestiva.

6.7. MELHORAR A COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA

• Indicador i28 – Índice de qualidade da comunicação administrativa

Unidade: SGP/COEDE

Considerações da Unidade gestora do indicador:

Não houve considerações da unidade.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador pretende medir a qualidade da comunicação administrativa entre os servidores do TRE-BA.

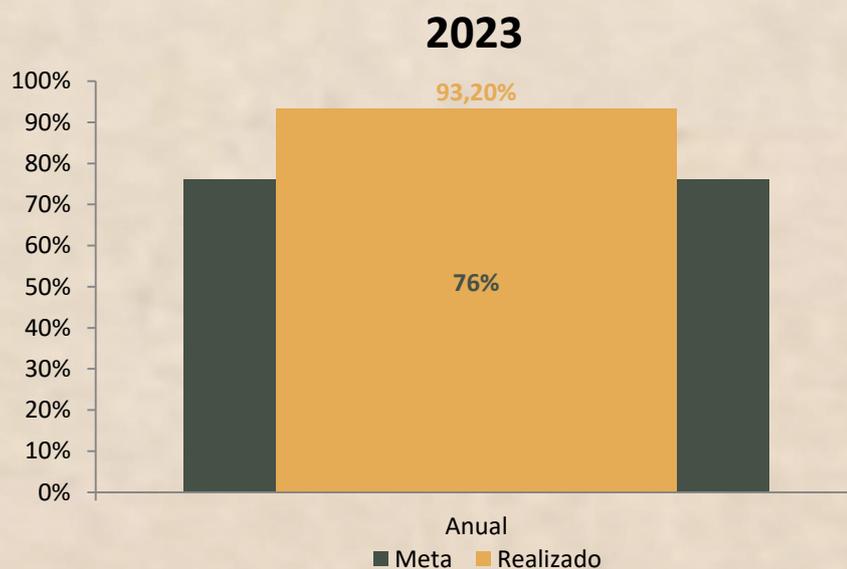
Não houve medição do indicador no trimestre, uma vez que sua periodicidade é bienal, em anos não eleitorais, com resultado em dezembro do ano da realização.

Sua realização está vinculada à aplicação da Pesquisa de Clima Organizacional, sendo suas questões extraídas do seu resultado.

Entretanto, essa é a primeira vez que o indicador foi contemplado no ciclo estratégico, não havendo, assim, parâmetros anteriores de meta.

• **Indicador i45 – Grau de consciência estratégica do TRE-BA**

Unidade: SPL/COPEG/SEPLANE



Considerações da Unidade gestora do indicador:

A Unidade Gestora pontuou que contribuíram para facilitar o alcance da meta: a disseminação de informações claras e acessíveis sobre o Plano Estratégico Institucional (PEI) 2021-2026, desde o seu primeiro ano, em redes sociais e canais de comunicação do TRE-BA; o alinhamento da Estratégia Setorial das unidades à Estratégia do Tribunal (Desdobramento), com a definição de objetivos, indicadores, metas e iniciativas setoriais; realização e divulgação periódicas das reuniões de análise da Estratégia (RAEs); a confecção e distribuição de 1.500 agendas institucionais, disseminando conceitos e as iniciativas estratégicas previstas para 2023; o envio de mapas setoriais, com resumo das contribuições estratégicas das 19 unidades gestoras de indicadores e de iniciativas (SEI 0003984-35.2022.6.05.8000); a elaboração e aplicação do Quiz Estratégico a 251 participantes, divulgando e verificando a aplicação cotidiana de conceitos estratégicos; e a divulgação do card “Estratégia no dia a dia”, para auxiliar o

público interno a reconhecer sua participação cotidiana nos resultados estratégicos do Tribunal, e de cards com os principais resultados das pesquisas 2022 e 2023.

Registrou, ainda, que a pesquisa interna para avaliar o Grau de Consciência Estratégica do TRE-BA ocorreu em agosto/2023, com significativos avanços em relação à pesquisa aplicada em 2022.

Em relação ao desempenho do indicador, a SEPLANE registrou que, em 2022, quando o indicador de mesmo nome fazia parte do Plano Estratégico Setorial da SPL, o resultado foi de 88,1% dos respondentes afirmando terem consciência estratégica, ou seja, a capacidade de identificarem a missão, a visão e as iniciativas para alcance dos objetivos estratégicos do órgão.

Com o resultado de 2023 (93,2%), a evolução do desempenho do indicador é inequívoca, demonstrando que os esforços conjuntos dos envolvidos no planejamento, execução, monitoramento e divulgação da Estratégia vêm surtindo os efeitos desejados para viabilizar a melhoria contínua de tudo o que a ela se refere.

Em relação ao que poderia ser realizado para alavancar o resultado do indicador, a unidade gestora, concordando com os dados colhidos na pesquisa deste ano, apontou a melhoria contínua da divulgação interna da Estratégia, com foco em conscientização e incentivo à participação; promoção de mais capacitações sobre o tema; e maior engajamento dos(as) envolvidos(as) na execução do PEI.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador se propõe a avaliar o grau de consciência estratégica do público interno e atuar em favor da consolidação de cultura estratégica no TRE-BA.

Trata-se de indicador instituído na Reunião de Análise da Estratégia (RAE) ocorrida em 14/02/2023, que derivou do indicador setorial i6, previsto no Plano Estratégico Setorial da SPL 2022-2026, e que agora foi elevado à categoria de estratégico.

Não obstante sua periodicidade seja anual, com acompanhamento semestral das ações, o indicador teve reconhecido o cumprimento de seu objetivo em pesquisa interna realizada para avaliar o Grau de Consciência Estratégica do TRE-BA, ocorrida em agosto de 2023.

Nesse contexto, foi obtido o percentual de 93,20% (noventa e três vírgula vinte por cento), o que representou o alcance de 122,63% (cento e vinte e dois vírgula sessenta e três por cento) da meta prevista de 76% (setenta e seis por cento), indicando, assim, desempenho satisfatório.

Iniciativas (Programas, Projetos e Ações) associadas ao objetivo (análise SEGOVE):

I – Projeto:

p4. Comunicação Integrada – SEI n.º: 0000830-09.2022.6.05.8000 (2022.1 a 2023.2)
<i>Unidade Responsável pela Iniciativa – ASCOM</i>

Entregas do projeto

Entrega 1. Campanha de conscientização de servidores acerca da importância da comunicação administrativa, abordando as questões: “a) Por que comunicar? b) O que se quer comunicar? c) Para quem comunicar? d) Quando comunicar? Como comunicar?”

Entrega 2. Instituição dos Informativos “Conheça o que faço” e “Você Sabia?”, em mídia escrita e em vídeo, por meio de entrevistas com servidores e gestores das unidades do Tribunal.

Entrega 3. Implementação, em parceria com a SPL, da ferramenta “Agenda Institucional”, para divulgação de eventos/reuniões/ compromissos programados e divulgação de calendário de prazos fixados para as diversas unidades do Tribunal e das Zonas Eleitorais.

Entrega 5. Desenvolvimento de questionário de pesquisa permanente com o tema aprimoramento da comunicação administrativa e instituição do Informativo: “Você Comunica”, que abordará temas sugeridos pelos servidores para a melhoria da comunicação administrativa na Justiça Eleitoral da Bahia.

Entrega 6. Realização de workshop sobre ferramentas colaborativas de trabalho, a fim de incentivar a adoção de novas tecnologias para aumento de produtividade e de eficiência no trabalho em equipe.

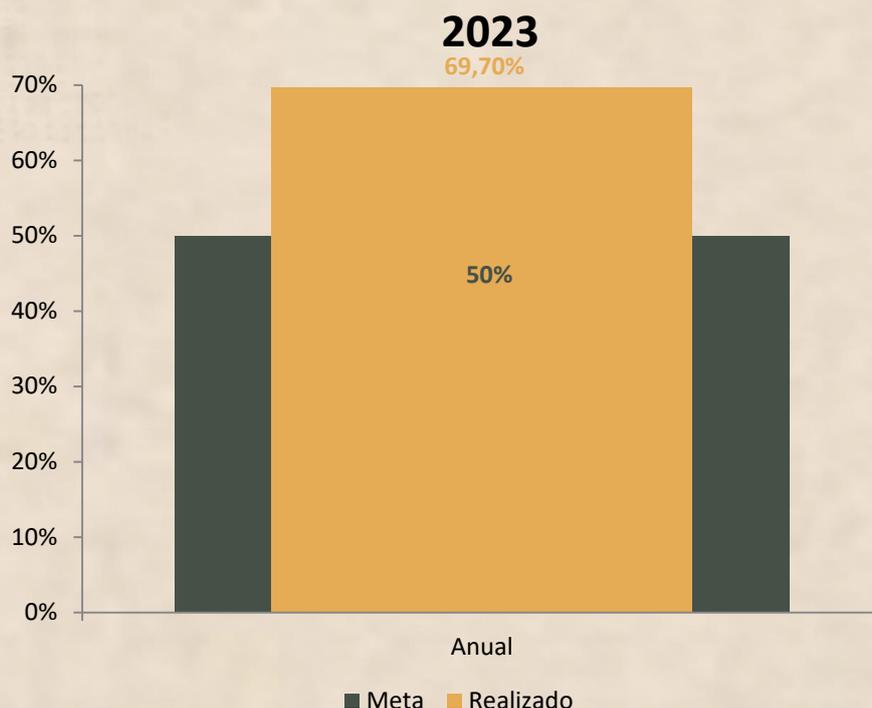
INFORME: O projeto vem realizando suas entregas, mais 03 (três) entregas foram concluídas. Existem pequenos atrasos de algumas atividades que deveriam ter sido iniciadas, contudo não foram apontados RPM's com criticidade alta. Destacamos que o prazo de término para a iniciativa é **dezembro/2023**.

STATUS: Com atrasos, não considerados críticos.

6.8. PROMOVER A SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

- **Indicador i29 – Índice de desempenho de sustentabilidade - IDS**

Unidade: SGP/ASSINC/NSA



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Conforme indicado no relatório anterior, a Unidade apontou que a alteração de alguns parâmetros na fórmula do cálculo do IDS, por parte do CNJ, facilitou o alcance da meta do indicador.

Diante dessa mudança houve alteração na metodologia de cálculo do índice, que resultou em elevação do IDS de todos os Tribunais.

A UGI destaca que, apesar de ter ultrapassado a meta estabelecida no Planejamento Estratégico, o Tribunal ainda ficou na 11ª posição no resultado do IDS da Justiça Eleitoral, sinalizando que ainda existem aspectos a serem melhorados.

Para alavancar o resultado do indicador defende a adoção de medidas de racionamento de consumo dos itens: energia elétrica; água envasada; papel; água e esgoto; copo descartável e impressão, sugeridas pelo NSA em alguns processos SEI, a exemplo do de nº 0017160-81.2022.6.05.8000.

Análise do indicador (SESTAT):

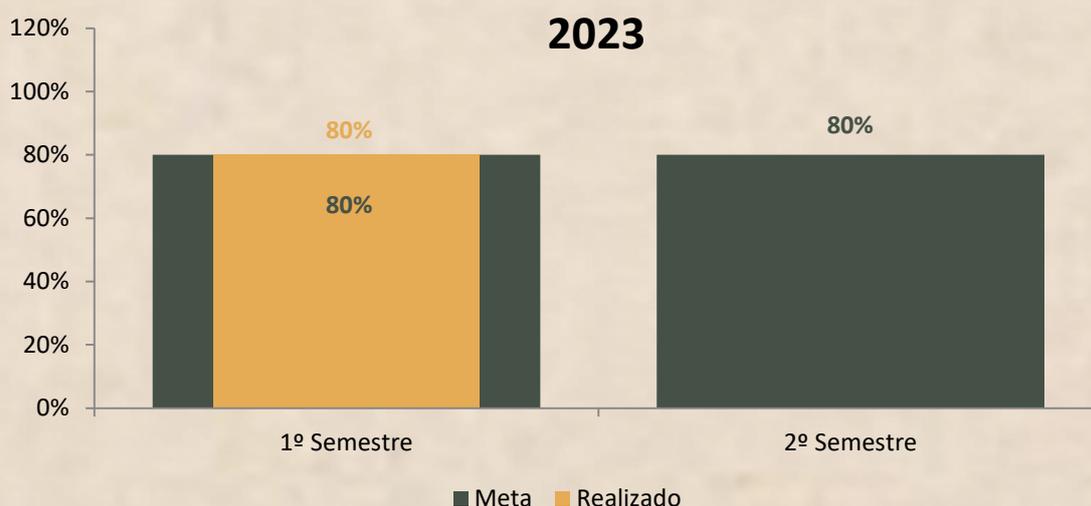
O indicador pretende avaliar, em uma única dimensão, o resultado combinado de indicadores distintos que medem o consumo de energia, água, copos descartáveis, água envasada descartável e papel; o número de usuários por veículo; destinação de papel para reciclagem e a participação relativa em ações de qualidade de vida, com o objetivo de reduzir o impacto causado ao meio ambiente em razão do desempenho das atividades regulares do TRE-BA.

A medição do indicador ocorre anualmente após divulgação do resultado do IDS pelo CNJ, fato que já ocorreu e em função de mudanças na metodologia da medição do IDS pelo CNJ indicou uma melhora percentual no desempenho de muitos Regionais,

inclusive no TRE-BA, o que representou, a reboque, o alcance da meta anual do indicador. Em que pese o sucesso no presente exercício a UGI ressalta a necessidade de implementação das medidas por ela já indicadas em processos administrativos internos.

- **Indicador i30 – Taxa de alcance das metas do Plano de Logística Sustentável**

Unidade: SGP/ASSINC/NSA



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Não houve considerações da unidade.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador pretende avaliar a capacidade do TRE-BA de cumprir as metas do PLS relacionadas aos indicadores de consumo de Água, Energia Elétrica, Copos e Garrafas 200 ml de Água descartável e Papel não reciclado (branco), com o objetivo de verificar a capacidade da justiça eleitoral baiana de assegurar a qualidade do gasto público atinente ao uso racional desses recursos.

Sua periodicidade é anual, com acompanhamento semestral das ações, razão pela qual não houve medição no período.

6.9. APRIMORAR A GESTÃO DE PESSOAS

- **Indicador i31 – Taxa de pesquisa de clima organizacional**

Unidade: SGP

Considerações da Unidade gestora do indicador:

Não houve considerações da unidade.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador pretende medir a percepção do corpo funcional do TRE-BA quanto às dimensões que causem impacto na motivação e produtividade no trabalho, com o objetivo de subsidiar melhorias e ações corretivas nas dimensões que causam impacto negativo.

Não houve medição no trimestre, uma vez que sua periodicidade é bienal, em anos não eleitorais, com resultado em dezembro do ano da realização.

• **Indicador i32 – Índice de governança em gestão de pessoas (IGG-TCU)**

Unidade: SGP

Considerações da Unidade gestora do indicador:

Considerando as mudanças que serão implementadas pelo TCU no Levantamento Integrado de Governança Organizacional Pública, detectadas em notícia disponibilizada no site do predito órgão de controle, conforme reportado no documento n.º 2544684, SEI n.º 0005671-13.2023.6.05.8000, a unidade informou que o indicador i32 não será medido em 2023.

Nesse contexto, esclareceu que foi aprovado, por meio do Acórdão 1.205/2023-Plenário, proposta de fiscalização da AudGovernança para remodelar o questionário do iGG.

E que o novo instrumento de pesquisa terá como objetivo integrar a avaliação dos processos de governança e gestão aos de responsabilidade ambiental e de sustentabilidade.

Nesse cenário, diante da ausência de conhecimento detalhado acerca do novo questionário que está sendo criado pelo TCU, bem como da notícia de expansão do conceito do Índice de Gestão e Governança (iGG), a SGP apresentou sugestões de alteração i32.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede, bienalmente, em anos ímpares, o grau de atendimento do questionário de governança em Gestão de Pessoas (IGG-TCU) com o objetivo de avaliar o estágio de maturidade da governança em Gestão de Pessoas neste Tribunal.

Apesar de não ter havido medição, a unidade apontou a necessidade de ajustes no indicador i32 em razão de mudanças que serão implementadas pelo TCU no Levantamento Integrado de Governança Organizacional Pública, conforme proposta aprovada nos termos a seguir:

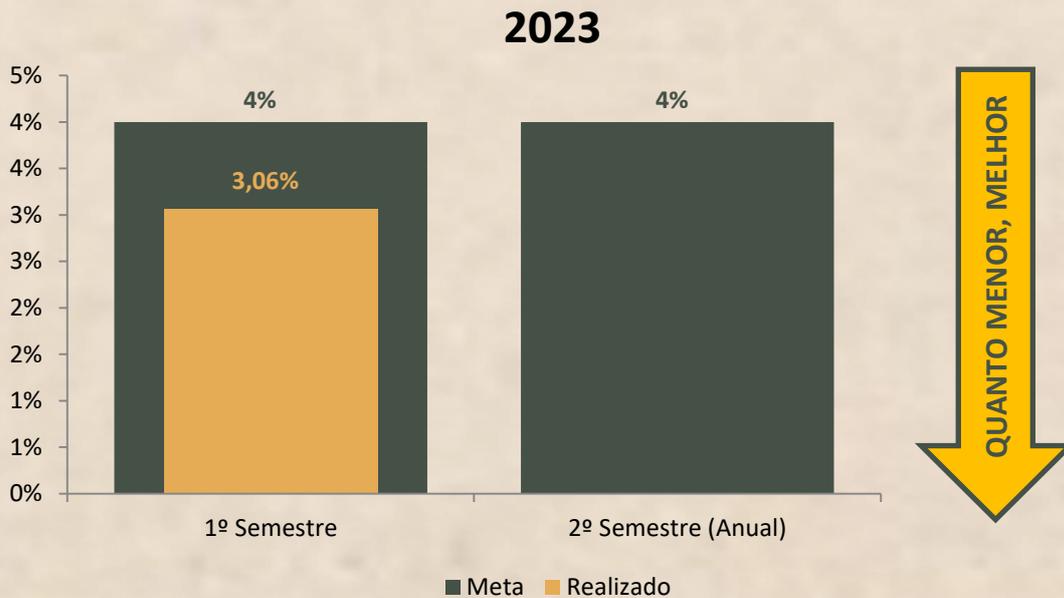
➤ Proposta aprovada pelo Conselho de Governança no SEI 0005671-13.2023.6.05.8000 (indicador i32):

SITUAÇÃO ANTERIOR	ALTERAÇÕES APROVADAS	JUSTIFICATIVA
<i>Nomenclatura</i> DE Índice de Governança em Gestão de Pessoas (IGG-TCU)	<i>Nomenclatura</i> PARA Índice de Governança em Gestão de Pessoas (iESGO - TCU)	Considerando as mudanças anunciadas pelo TCU no Levantamento Integrado de Governança Organizacional Pública, (doc. 2543239), a SGP propõe as adequações ao lado, com alteração das metas para 2024 e 2026. (docs. 2544682 e 2544684).
<i>O que mede</i> DE O grau de atendimento do questionário de governança em Gestão de Pessoas (IGG-TCU)	<i>O que mede</i> PARA O grau de atendimento dos requisitos previstos no Levantamento Integrado de Governança em Gestão de Pessoas (iESGO-TCU)	
<i>Periodicidade</i> DE Bienal, em anos ímpares, com acompanhamento semestral das ações	<i>Periodicidade</i> PARA Bienal, em anos pares , com acompanhamento semestral das ações	
<i>Fonte de dados</i> DE Levantamento Integrado de Governança Organizacional Pública do TCU – Gestão de Pessoas (IGG-TCU)	<i>Fonte de Dados</i> PARA Levantamento Integrado de Governança Organizacional Pública do TCU – Gestão de Pessoas (iESGO -TCU)	
<i>Fórmula de Cálculo</i> DE O indicador será medido de acordo com o percentual do atendimento dos itens do Levantamento de Governança Organizacional Pública do TCU, exclusivamente no que se refere à Gestão em Pessoas. O resultado é divulgado pelo TCU bienalmente, nos anos ímpares.	<i>Fórmula de Cálculo</i> PARA O indicador será medido de acordo com o percentual do atendimento dos itens do Levantamento de Governança Organizacional Pública do TCU, exclusivamente no que se refere à Gestão em Pessoas. O resultado é divulgado pelo TCU bienalmente, nos anos pares .	
<i>Metas</i> DE	<i>Metas</i> PARA	

2023: 65% 2025: 70%	2024: 62% 2026: 70%	
------------------------	------------------------	--

- **Indicador i46 – Taxa de Ausência de Servidores Efetivos por Motivo De Saúde Própria (Tase)**

Unidade: SGP



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Não houve considerações da unidade.

Análise do indicador (SESTAT):

Trata-se de indicador que mede as ausências dos servidores nas suas jornadas normais de trabalho por licença para tratamento da própria saúde.

O objetivo é monitorar o grau de afastamento dos servidores efetivos em decorrência de licença médica ou odontológica para tratamento da própria saúde para propor intervenções que visem à sua redução.

Considerando que sua periodicidade é anual, com acompanhamento semestral das ações, não houve medição no período.

Iniciativas (Programas, Projetos e Ações) associadas ao objetivo (análise SEGOVE):

I – Programas:

pgr3. Melhoria e adequação das condições de Segurança do Trabalho no TRE-BA - SEI n.º 0000034-18.2022.6.05.8000 (2023.1 a 2026.2)
<i>Unidades Responsáveis pela Iniciativa – SGP/SGS/SGA</i>
Entregas do programa
Entrega 1. Condições ergonômicas adequadas à realização do trabalho remoto ou presencial. Entrega 2. Infraestrutura das instalações do TRE-BA melhoradas. Entrega 3. Condições de segurança do trabalho adequadas às exigências do eSocial.

INFORME: O programa não foi iniciado. Apresentada proposta de alteração do período de implementação do programa, bem como os nomes dos gerentes de cada iniciativa e dos projetos que serão desenvolvidos (**p13.** Aprimoramento da Ergonomia no ambiente de trabalho, **p14.** Infraestrutura das instalações do TRE-BA melhoradas e **p15.** Adequação das Condições de Segurança do Trabalho às exigências do eSocial), cujas fichas serão encaminhadas para apreciação em momento oportuno.

STATUS: Problemas, necessário ajustar, imediatamente, o curso da ação.

➤ **Proposta para DELIBERAÇÃO pelo Conselho de Governança:**

- ✓ Alteração do período de execução do **pgr3 – Melhoria e adequação das condições de Segurança do Trabalho no TRE-BA**, de “2023.1 a 2026.2” para “**2024.1 a 2026.2**” (SEI 0000034-18.2022.6.05.8000).

Justificativa: A postergação foi justificada, pela SGS, em razão dos atrasos no andamento das reformas e da proximidade do final do exercício, o que dificulta, sobremaneira, a conclusão de procedimentos licitatórios.

II – Projetos:

p6. Implantação da Gestão do Desempenho com Foco em Resultados SEI nº: 0000345-43.2021.6.05.8000 (2023.1 a 2025.2)
<i>Unidade Responsável pela Iniciativa – SGP/COEDE</i>
Entrega do projeto
Avaliação de desempenho dos servidores e gestores realizada, individual e em equipe.

INFORME: As atividades vêm sendo executadas conforme o planejado, com alguns pequenos atrasos, bem como com finalizações antecipadas de algumas atividades

STATUS: Andamento normal, conforme planejado.

p7. Instituição do Plano de Benefícios voltado à Promoção da Saúde do Servidor SEI nº: 0020046-87.2021.6.05.8000 (2021.2 a 2024.1)
<i>Unidade Responsável pela Iniciativa – SGP/COEDE</i>
Entregas do projeto
Entrega 1 Estudo para implementação de benefícios voltados para a saúde do servidor Entrega 2 Revisão normativa do modelo de assistência médica atualmente vigente no Tribunal Entrega 3 Plano de Benefícios efetivo para o servidor.

INFORME: Previsto para encerrar-se em 2024, resta à gerência apresentar o Plano de Benefícios para encerrar a iniciativa.

STATUS: Andamento normal, conforme planejado.

p8. Prevenção e Enfrentamento ao Assédio SEI nº: 0002406-37.2022.6.05.8000 (2022.1 a 2026.2)
<i>Unidade Responsável pela Iniciativa</i> Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual
Entregas do projeto
Entrega 1. Pesquisa e diagnóstico sobre situações de assédio moral e sexual no Tribunal Entrega 2. Capacitação continuada de magistrados, servidores, requisitados, terceirizados e estagiários como forma de conscientização sobre a importância da denúncia e tratamento das ocorrências de assédio em todas as relações de trabalho Entrega 3. Ampliação e fortalecimento dos canais de denúncia Entrega 4. Apuração e encaminhamento dos casos de assédio moral e/ou sexual, com o acompanhamento das medidas corretivas aplicadas.

INFORME: O projeto vem evoluindo, realizando suas entregas. Foi criado canal de denúncias, contudo houve necessidade de mudanças de ferramenta para a realização de futura disponibilização de forma mais segura.

STATUS: Andamento normal, conforme planejado.

6.10. PROMOVER A MELHORIA CONTÍNUA DA GOVERNANÇA E DA GESTÃO DE TIC

- **Indicador i33 – Taxa de satisfação dos usuários de TIC**

Unidade: STI

Considerações da Unidade gestora do indicador:

Não houve considerações da unidade.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede o percentual de satisfação sobre os serviços de TI prestados pela Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) aos usuários de TIC, com o objetivo de diagnosticar e avaliar a percepção dos usuários do TRE-BA acerca da experiência com os serviços prestados na área.

Não houve medição no trimestre, uma vez que sua periodicidade é anual.

• **Indicador i34 – Índice de governança, gestão e infraestrutura (iGovTIC-JUD)**

Unidade: CGovTIC

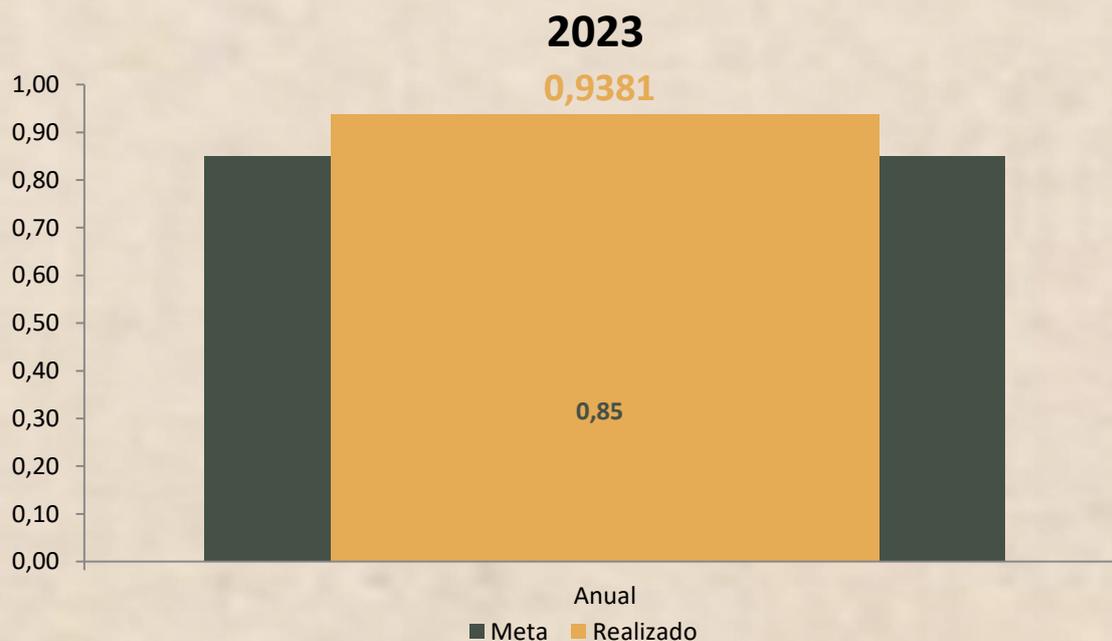


Gráfico 14. Resultados iGovTIC-JUD 2023 por segmento: Tribunais Regionais Eleitorais

Considerações da Unidade gestora do indicador:

A unidade gestora indicou que o alcance da meta foi facilitado por uma combinação de fatores, incluindo a eficiência das práticas de gerenciamento, a colaboração eficaz entre as equipes e o comprometimento dos membros da equipe em atingir os objetivos estabelecidos.

A avaliação do desempenho do indicador, por sua vez, foi no sentido de que ele foi bem sucedido e isso se deu em função da meta estabelecida ter sido alcançada dentro do prazo e dos padrões estabelecidos.

Isso é reflexo, continua a unidade gestora, de uma execução eficaz e um bom resultado na consecução dos objetivos propostos.

Para alavancar os resultados, acredita, devem ser concentrados esforços naqueles itens que ainda não foram alcançados, ao mesmo tempo em que não se pode perder de vista a manutenção daqueles porventura já atingidos.

A unidade considera que essa é a estratégia-chave para impulsionar os resultados do indicador e permitirá direcionar recursos e ações de maneira mais eficaz, promovendo um avanço consistente e contínuo em direção à meta.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede, anualmente, com acompanhamento semestral, a evolução do perfil em governança, gestão e Infraestrutura de TIC do TRE-BA e visa a garantir o seu aperfeiçoamento. Sua medição é feita através do Questionário de Governança de TIC do CNJ, cujo resultado é computado conforme metodologia estabelecida pelo CNJ que avalia o Índice de Governança, Gestão e Infraestrutura de TIC do Poder Judiciário (iGovTIC-JUD), de acordo com as respostas atribuídas no questionário aplicado anualmente.

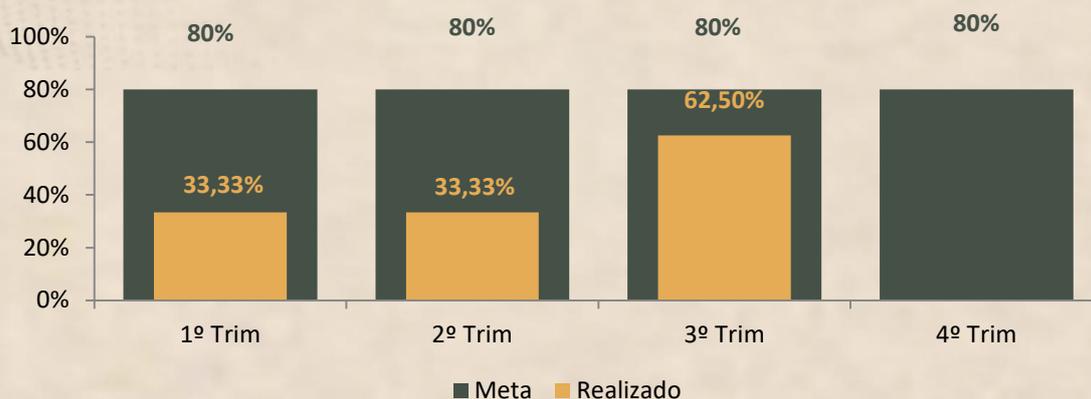
Em 2023, o TRE-BA alcançou a marca de 93,81%, ficando em 3º lugar, na segmentação Justiça Eleitoral, atingindo, assim, o Nível de Maturidade Excelência no iGovTIC-JUD 2023.

Verifica-se, assim, que o valor obtido representou o alcance de 110,36% (cento e dez e vírgula trinta e seis por cento) da meta fixada internamente de 85% (oitenta e cinco por cento).

• **Indicador i35 – Índice de execução do PDTIC**

Unidade: STI

2023



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Com base no Relatório de Análise de KRs do PDTIC, a Unidade Gestora pontuou que a atuação do CGovTIC, assim como da equipe técnica de infraestrutura de TIC, favoreceram o alcance de metas específicas do plano diretor de TIC, contribuindo para a formação do resultado do i35.

Ressaltou, ainda, que a existência de diversas ações de TIC em andamento favorece o alcance da meta do indicador nos próximos períodos de medição.

De outro giro, esclareceu que o alcance das metas dos KRs do PDTIC, e, por consequência da meta do i35, depende da conclusão de várias ações já iniciadas no corrente ano.

Nesse contexto, a UGI avaliou que o resultado do indicador i35 apresentou uma evolução significativa, demonstrando uma melhoria no seu desempenho.

Segundo a UGI, a alavancagem do resultado do indicador poderia ser promovida imprimindo-se uma maior celeridade na tramitação nos processos administrativos em que são tratadas as iniciativas de TIC, bem como com o reforço do número de servidores da área técnica de TIC.

Por fim, a unidade gestora registrou que houve retificação das informações dos indicadores KR1-3.2 e KR1-3.3, tanto em relação à base de dados utilizada, bem como em relação ao período de coleta dos referidos dados, que passou a ser de modo cumulativo considerando desde o início do exercício vigente, repercutindo nas informações anteriormente prestadas.

Análise do indicador (SESTAT):

De periodicidade anual com acompanhamento trimestral das ações, o indicador mede a taxa de alcance das metas estipuladas pelo Planejamento Diretor de Tecnologia e Informação (PDTIC), com o objetivo de avaliar a efetividade de seu cumprimento.

Nesse 3º trimestre, o indicador atingiu o percentual de 62,50% (sessenta e dois vírgula cinquenta por cento), o que representa 78,13% (setenta e oito vírgula treze por cento) do alcance da meta de 80% (oitenta por cento).

Considerando que o indicador tem periodicidade anual, com acompanhamento trimestral das ações, não haverá avaliação de seu desempenho nesse momento.

- **Indicador i36 – Índice de adesão à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD**

Unidade: Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais – CGPD

Considerações da Unidade gestora do indicador:

Não houve considerações da Unidade.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador pretende medir o percentual de adesão à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD para avaliar o desempenho do órgão em relação ao atendimento das ações não cumpridas do questionário do TCU em observância à LGPD.

Não houve medição do indicador, uma vez que sua periodicidade é anual com apresentação do resultado após o respectivo exercício.

- **Indicador i37 – Índice de adesão a pesquisas de satisfação padronizada (indicador do ENTIC-JUD/CNJ)**

Unidade: STI

Considerações da Unidade gestora do indicador:

Não houve considerações da Unidade.

Análise do indicador (SESTAT):

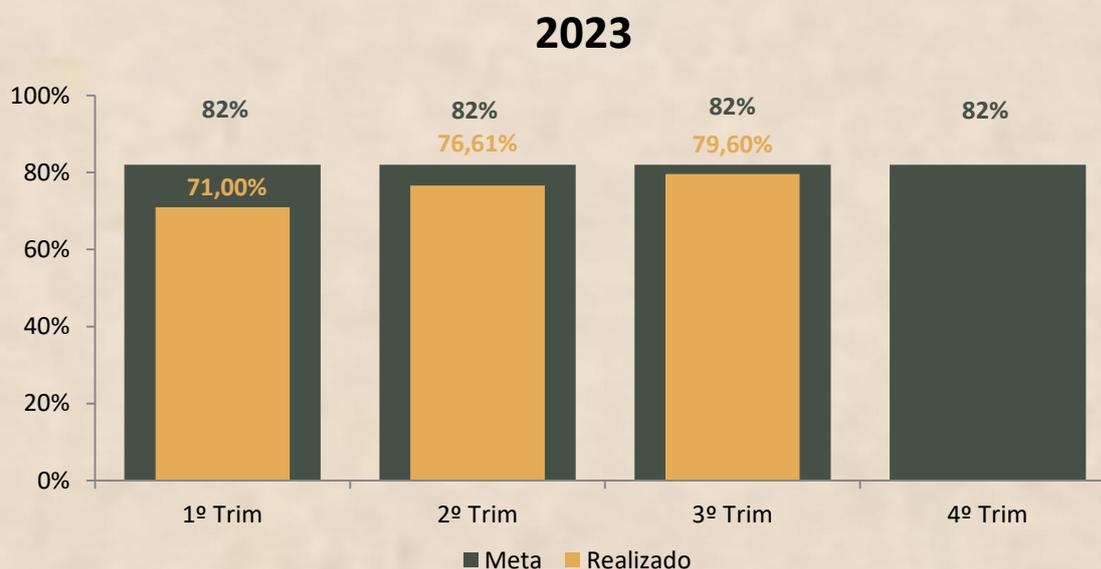
O indicador pretende medir o percentual de serviços que possuem pesquisa padronizada e preconizada pelo CNJ em comparação ao total de pesquisas realizadas com vistas a aprimorar a qualidade dos atendimentos e da experiência dos serviços ofertados aos usuários do Poder Judiciário seja de forma presencial ou virtual.

Na RAE ocorrida em 14.02.2023, o indicador teve a sua periodicidade alterada de “anual, com acompanhamento trimestral das ações” para “anual”, razão pela qual não houve medição no período.

6.11. APERFEIÇOAR A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- **Indicador i38 – Taxa de aderência da execução ao planejamento orçamentário**

Unidade: SOF



Considerações da Unidade gestora do indicador:

A UGI pontuou o crescimento de 2,99% no resultado do indicador do 2º trimestre (76,61%) para o 3º trimestre do ano (79,60%).

Como facilitador para o atingimento do percentual informado, a SOF enumerou a disponibilização dos créditos orçamentários consignados na LOA 2023 – Lei nº 14.535/2023, ainda no início do exercício, possibilitando o empenho das despesas relativas aos contratos existentes, dentro da vigência contratual, assim como das despesas estimadas anuais - até o final do ano, e, conseqüentemente, impulsionando o indicador em questão, observando-se a execução das despesas conforme o planejamento efetuado no SIGEPRO – Sistema de Acompanhamento e Gerenciamento da Proposta Orçamentária.

Mencionou, ainda, o pronto empenho e execução das despesas como fator positivo para o desempenho atingido, o que foi possibilitado pela análise de contratos e planejamento das despesas a serem executadas, efetuados pela Coordenadoria de Orçamento, juntamente com suas Seções SEPROG e SEAE0.

A UGI apontou que, assim como nos exercícios anteriores, as dificuldades para atingimento da meta, na sua maioria, estão ligadas ao recebimento de créditos adicionais e aos remanejamentos de créditos realizados entre as despesas durante o exercício, para suplementação de despesas com previsão insuficiente ou para custeio de despesas não previstas, pois quando são remanejadas dotações entre Planos Internos ou quando a execução é superior ao valor recebido na LOA ocorre diminuição do índice de aderência da execução ao planejamento, que pode chegar até a 0% de aderência.

Ressalta, ainda, que a inexecução da despesa, a demora na tramitação dos processos de aquisição de bens e serviços, e as licitações fracassadas também são fatores que dificultam o atingimento da meta anual.

Para melhoria do resultado e atingimento da meta anual definida, a SOF elencou a necessidade de execução (empenho) das despesas estimadas e dos valores relativos aos contratos vigentes, que ainda não tenham sido executados, até a vigência no final do exercício, bem como o recebimento dos créditos na LOA de preferência sempre no 1º trimestre, possibilitando execução mais célere do orçamento de custeio e principalmente de Investimentos e reformas.

Além disso, a unidade pontuou que se faz necessário que os fatores que contribuem positivamente na execução orçamentária e crescimento do indicador ganhem força como, por exemplo, as licitações lograrem êxito, as contratações se efetivarem mais rapidamente, bem como a tramitação célere dos processos nas diversas Unidades do Tribunal e, principalmente, com a realização da execução em observância ao planejamento, reduzindo-se os remanejamentos entre despesas.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede, anualmente, com acompanhamento trimestral, o percentual de despesas executadas em conformidade com o planejamento orçamentário, objetivando avaliar o grau de aderência da execução do Órgão.

A unidade gestora apresentou, no 3º trimestre, um percentual alcançado de 79,60% (setenta e nove vírgula sessenta por cento), o que corresponde a um alcance de 97,07% (noventa e sete vírgula sete centésimos por cento) da meta estabelecida de 82% (oitenta e dois por cento).

Considerando que o indicador tem periodicidade anual, com acompanhamento trimestral das ações, não cabe, nesse momento, qualquer avaliação quanto ao seu desempenho, mas os números até aqui coletados indicam a viabilidade do atingimento da meta prevista para o ano.

• **Indicador i39 – Taxa de execução financeira**

Unidade: SOF



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Em sua manifestação, a UGI apontou que as etapas relacionadas ao início dos processos de contratações até o efetivo pagamento não são céleres o suficiente para refletirem um bom desempenho no trimestre em comento, o que pode dificultar o alcance da meta.

Quanto ao desempenho do indicador, a SOF apontou que se observa uma melhora do percentual aferido (69,07%) comparado ao 3º trimestre do exercício anterior (48,50%), sendo, portanto, provável que neste exercício a execução se aproxime mais da meta proposta em comparação com o exercício anterior.

Para alavancar o resultado, pontuou que é importante intensificar o acompanhamento da execução orçamentária e financeira pelos setores envolvidos nas contratações e evoluir nos pagamentos das obras e reformas.

Por fim, a unidade gestora informou que considerando que o Conselho de Governança aprovou os ajustes propostos para o indicador i39, conforme documentos n. 2476887 e 2506974 (SEI n.º 0005671-13.2023.6.05.8000) os alcances da meta do 1º e 2º foram ajustados à meta aprovada para este exercício.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede, anualmente, com acompanhamento trimestral das ações, o percentual de pagamentos de despesas discricionárias do orçamento anual e de restos a pagar processados e não processados.

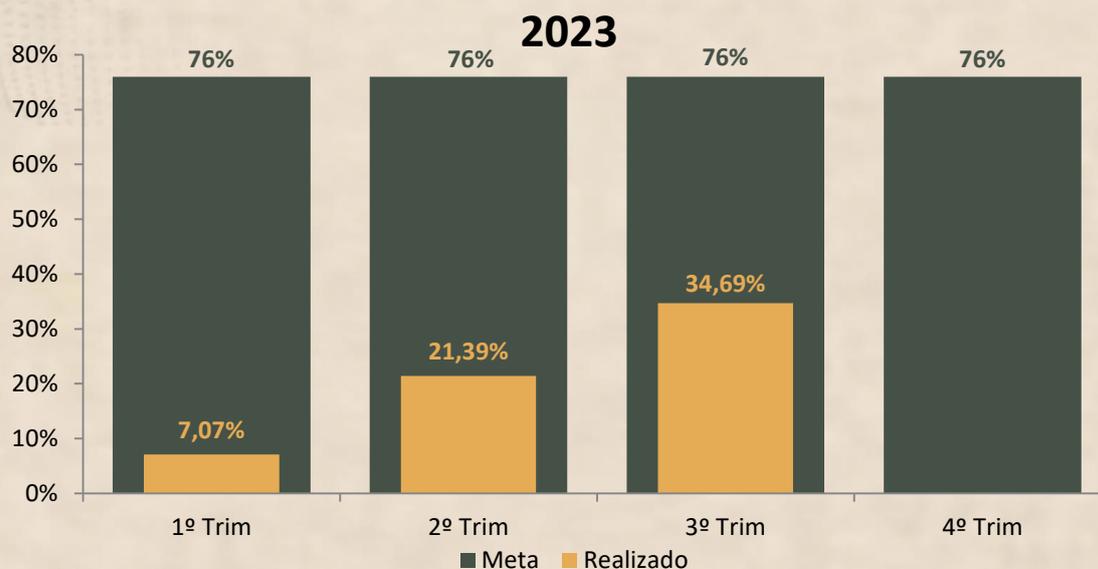
Pretende, assim, monitorar os pagamentos das despesas discricionárias relacionadas aos limites definidos pelo TSE, visando ao atendimento da Emenda Constitucional nº 95/2016.

No 3º trimestre, o percentual alcançado foi de 69,07% (sessenta e nove vírgula sete centésimos por cento), resultando em um alcance de 81,26% (oitenta e um vírgula vinte e seis por cento) da meta estabelecida de 85% (oitenta e cinco por cento).

Considerando que o indicador tem periodicidade anual, com acompanhamento trimestral das ações, não cabe, nesse momento, qualquer avaliação quanto ao seu desempenho, mas sim o devido acompanhamento de modo a viabilizar a tomada de eventuais decisões corretivas de forma tempestiva.

- **Indicador i40 – Taxa de evolução da liquidação da despesa**

Unidade: SOF



Considerações da Unidade gestora do indicador:

A UGI informou que a disponibilização dos créditos orçamentários consignados na LOA 2023 – Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, no início do exercício apresentou-se como fator preponderante no atingimento do percentual acima informado, tendo em vista que possibilitou a execução (empenho e liquidação) das despesas relativas aos contratos existentes, dentro da vigência contratual no exercício, assim como das despesas estimadas anuais até o final do ano, impulsionando o indicador em questão.

Outro fator que atuou como facilitador do desempenho atingido foi o pronto empenho e execução das despesas, possibilitado pela análise de contratos e planejamento das despesas a serem executadas, que foram efetuados pela Coordenadoria de Orçamento, juntamente com suas Seções SEPROG e SEAE0, bem como posterior liquidação efetuada pela COFIC.

Segundo a unidade gestora, a demora na tramitação de alguns processos impacta a fase de liquidação da despesa, bem como o retardo no início das reformas, pois só com os serviços prestados / material ou equipamento solicitado e recebido é que o fornecedor emitirá a nota fiscal e chegará à fase de liquidação e posterior pagamento das despesas.

Além disso, indicou, a falta de previsão de alguns projetos de reforma, bem como aquisição de móveis e equipamentos e materiais permanentes dificultou, retardando a fase de liquidação da despesa, pois foi necessário solicitar e aguardar a aprovação e disponibilização de créditos adicionais para efetuar as contratações, o que impactou o processo.

O percentual de 34,69% de liquidação das despesas, obtido no 3º trimestre, foi considerado pela UGI como regular, uma vez que representou apenas 45,65% da meta de 76% estabelecida para o exercício em curso.

Para melhoria do resultado e atingimento da meta anual definida, a unidade apontou a necessidade de empenho das despesas estimadas e dos valores relativos aos contratos vigentes, que ainda não tenham sido executados, até a vigência no final do exercício,

possibilitando execução mais célere do orçamento de custeio e principalmente de Investimentos e reformas, para que se prossiga até a fase de liquidação das despesas.

Além disso, registrou que se faz necessário que os fatores que contribuem positivamente na execução orçamentária e crescimento do indicador ganhem força como, por exemplo, as licitações lograrem êxito, as contratações se efetivarem mais rapidamente, bem como a tramitação célere dos processos nas diversas Unidades do Tribunal.

Análise do indicador (SESTAT):

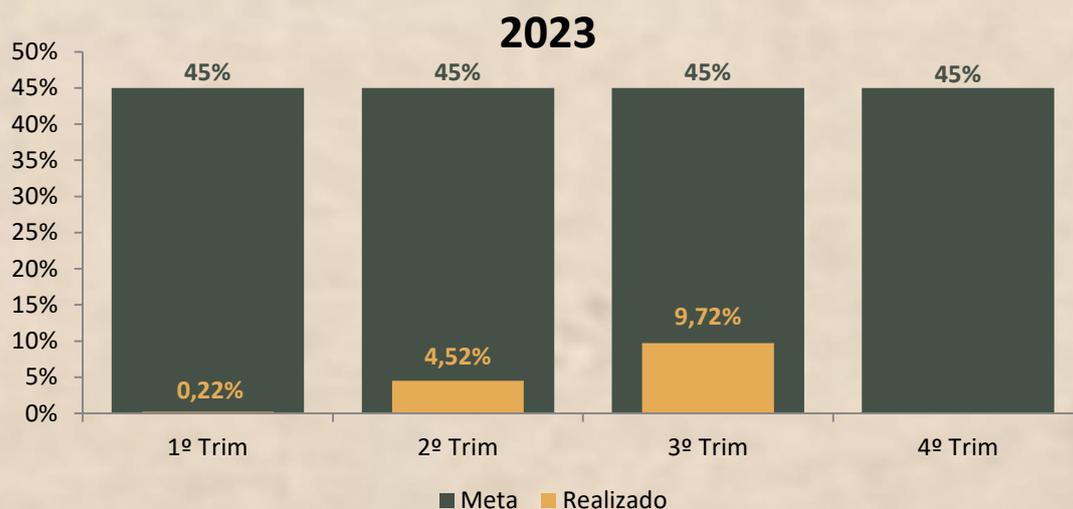
O indicador mede, anualmente, com acompanhamento trimestral, o percentual das despesas liquidadas em relação ao total das despesas aprovadas na LOA e suas revisões, de modo a viabilizar o acompanhamento do percentual de liquidação das despesas aprovadas e adotar as providências necessárias.

No 3º trimestre, o percentual alcançado foi de 34,69% (trinta e quatro vírgula sessenta e nove por cento), representando um alcance de 45,65% (quarenta e cinco vírgula sessenta e cinco por cento) da meta estabelecida de 76% (setenta e seis por cento).

Considerando que o indicador tem periodicidade anual, com acompanhamento trimestral das ações, não cabe, nesse momento, qualquer avaliação quanto ao seu desempenho, mas sim o devido acompanhamento de modo a viabilizar a tomada de eventuais decisões corretivas de forma tempestiva.

• **Indicador i41 – Taxa de liquidação dos créditos destinados às iniciativas estratégicas**

■ Unidade: SOF



Considerações da Unidade gestora do indicador:

A UGI informou que a disponibilização dos créditos orçamentários consignados na LOA 2023 – Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, ainda no início do exercício

financeiro, apresentou-se como fator preponderante para o alcance do percentual acima informado, possibilitando a execução (empenho e liquidação) das despesas relativas aos contratos existentes, dentro da vigência contratual no exercício, assim como das despesas estimadas anuais até o final do ano, impulsionando o indicador em questão.

A unidade também registrou que outro fator que impactou de forma positiva o desempenho obtido foi o pronto empenho e execução das despesas, possibilitado pela análise de contratos e planejamento das despesas a serem executadas, que foram efetuados pela Coordenadoria de Orçamento, juntamente com suas Seções SEPROG e SEAE0, bem assim a posterior liquidação efetuada pela COFIC.

A lentidão na tramitação de alguns processos destinados à licitação de serviços e aquisições, bem como o retardo no início das reformas, dificultou, na visão da UGI, a alavancagem do resultado visando ao alcance da meta, pois só com os serviços prestados/material ou equipamento solicitado e recebido é que o fornecedor emitirá a nota fiscal e chegará à fase de liquidação e posterior pagamento das despesas.

Para a SOF, o percentual apurado de apenas 9,72% de liquidação das despesas, obtido no 3º trimestre, foi considerado baixo, uma vez que o montante recebido na LOA e suas revisões (créditos adicionais) foi de R\$ 32.441.035,19e o total liquidado importou em apenas R\$ 3.151.711,77.

Dessa forma, esclareceu que o percentual alcançado representou o atingimento de tão-somente 21,59% da meta de 45% definida para o exercício financeiro em curso.

Segundo informou, das 07 (sete) iniciativas de Infraestrutura de reformas de imóveis, 04 (quatro) apresentaram liquidação igual a zero, pois os projetos e reformas estão em andamento ou em tramitação para licitação, bem assim, as outras reformas apresentam baixa execução e a reforma da Sede, apesar de ter seu crédito quase todo empenhado, apresentou liquidação muito baixa (4,75%).

Para melhoria do resultado e atingimento da meta anual definida, a UGI apontou a necessidade de empenho das despesas estimadas e dos valores relativos aos contratos vigentes que ainda não tenham sido executados, até a vigência no final do exercício, possibilitando execução mais célere do orçamento de capacitação e reformas, principalmente, para que se prossiga até a fase de liquidação das despesas.

Além disso, faz-se necessário que os fatores que contribuem positivamente na execução orçamentária e crescimento do indicador ganhem força como, por exemplo, as licitações lograrem êxito, as contratações se efetivarem mais rapidamente, bem como a tramitação célere dos processos nas diversas Unidades do Tribunal.

Análise do indicador (SESTAT):

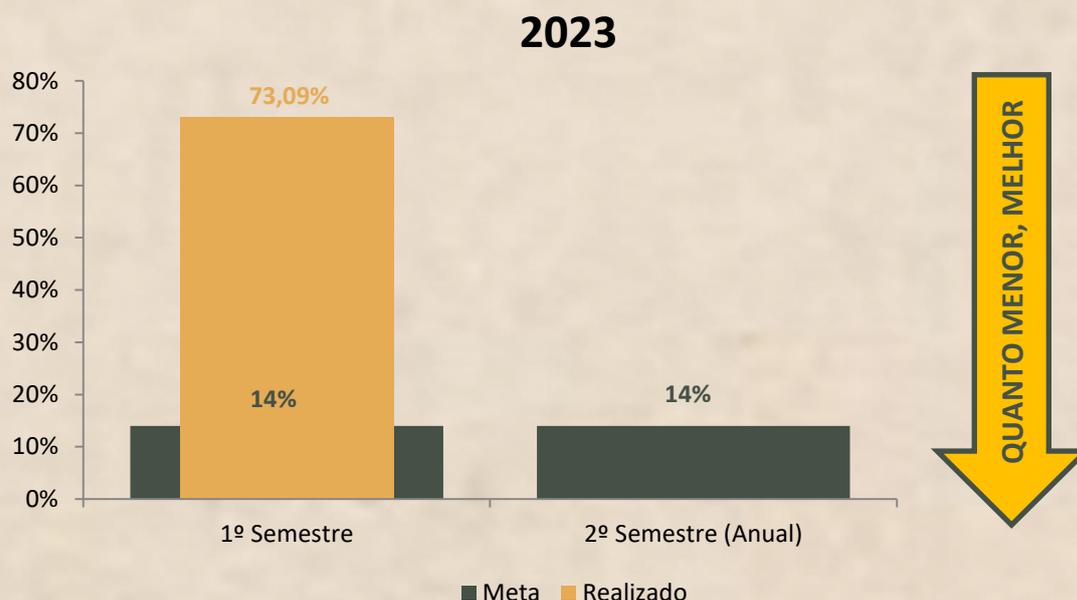
O indicador mede, anualmente com acompanhamento trimestral das ações, o percentual do valor liquidado do orçamento do TRE-BA destinado às iniciativas estratégicas de modo a viabilizar o acompanhamento da evolução da liquidação desses créditos.

No 3º trimestre, o percentual alcançado foi de 9,72% (nove vírgula setenta e dois por cento), refletindo um alcance de 21,59% (vinte e um vírgula cinquenta e nove por cento) da meta estabelecida de 45% (quarenta e cinco por cento).

Considerando que o indicador tem periodicidade anual, com acompanhamento trimestral das ações, não cabe, nesse momento, qualquer avaliação quanto ao seu desempenho, mas sim o devido acompanhamento de modo a viabilizar a tomada de eventuais decisões corretivas de forma tempestiva.

• **Indicador i42 – Taxa de inscrição em restos a pagar**

Unidade: SOF



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Não houve considerações da unidade.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede o percentual do valor de restos a pagar inscritos no exercício no TRE-BA de modo a viabilizar o acompanhamento do valor de restos a pagar inscritos no exercício em relação às despesas empenhadas.

Considerando que a periodicidade do indicador é anual, com acompanhamento semestral das ações, não houve medição no período.

Iniciativas (Programas, Projetos e Ações) associadas ao objetivo (análise SEGOVE):

I – Programas:

pgr4. Racionalização de Gastos do TRE-BA SEI n.º 0001864-19.2022.6.05.8000 (2022.1 a 2025.2)
<i>Unidades Responsáveis pela Iniciativa - SGA/SGS/SOF</i>
Entregas do programa
<p>Entrega 1. Realização de compras compartilhadas.</p> <p>Entrega 2. Revisão dos contratos e redução de despesas.</p> <p>Entrega 3. Ampliação da instalação de usinas fotovoltaicas em unidades cartorárias do interior do Estado.</p> <p>Entrega 4. Ampliação da capacidade de captação e utilização de água de chuva.</p>

INFORME: Realizada reunião com as unidades SGA, SOF e COPEG e confirmada a necessidade de cancelamento das entregas referentes à SGA (*realização de compras compartilhadas e revisão dos contratos e redução de despesas*), considerando que, conforme já registrado no processo de monitoramento, as referidas entregas já vêm sendo atendidas no âmbito deste Tribunal, não havendo motivo para mantê-las no programa.

Restou decidida a manutenção das entregas 3 e 4 (*Entrega 3 - Ampliação da instalação de usinas fotovoltaicas em unidades cartorárias do interior do Estado e Entrega 4 - Ampliação da capacidade de captação e utilização de água de chuva*), a cargo da SGS. Foi apresentada ficha atualizada com exclusão de 2 entregas, adequação dos objetivos estratégicos, perspectivas, unidades responsáveis e de apoio. Apresentada ficha atualizada e solicitada a ampliação de execução para 2026.2 para aprovação do Conselho de Governança.

STATUS: Problemas, necessário ajustar, imediatamente, o curso da ação.

➤ **Proposta para DELIBERAÇÃO pelo Conselho de Governança:**

- ✓ Aprovação de **nova ficha** do programa estratégico **pgr4. Racionalização de Gastos do TRE-BA** e alteração do período final de execução do programa, passando de “2022.1 a 2025.2” para “**2022.1 a 2026.2**” (SEI 0001864-19.2022.6.05.8000)

Justificativa: O patrocinador da iniciativa informa que “*buscou adequar o nome das entregas para considerar também as medidas adotadas na tentativa de ampliação das usinas fotovoltaicas e da capacidade de captação e utilização da água da chuva, a exemplo da participação em futuras chamada pública da COELBA (mesmo que o TRE-BA não seja contemplado) ou a elaboração de projetos para rediscussão geral da distribuição de água nos imóveis (ainda que não implementados), ações estas, no entanto, que não garantem a efetivação da ação (pois, como anteriormente registrado, dependem de fatores incertos*” (sic).

pgr5. PROQUALI - Programa de Qualificação do Plano, Orçamento e Gasto do TRE-BA - SEI n.º: 0050855-31.2019.6.05.8000 (2022.1 a 2023.2)
<i>Unidade Responsável pela Iniciativa – SOF/COORC</i>
Entregas do programa
Entrega 1. p.9 Projeto Qualificação do Planejamento e Execução do Orçamento -

Vinculado ao PROQUALI.

Entrega 2. p.10 Projeto Ciclo de Oficinas de Discussões para o Planejamento do Orçamento CIPO –Vinculado ao PROQUALI.

Entrega 3. p.11 Projeto Implantação do Plano Diretor de Demandas e Ações – PDDA – Vinculado ao PROQUALI.

Entrega 4. p.12 Projeto Qualificação do Processo de Fiscalização do Contrato, no âmbito da Execução Orçamentária e Financeira – Vinculado ao PROQUALI.

INFORME: O programa está sendo acompanhado à medida da evolução dos projetos que o constituem. Alguns projetos estão sem dados atualizados.

STATUS: Problemas, necessário ajustar, imediatamente, o curso da ação.

II – Projetos:

PROQUALI – p9. Projeto Qualificação do Planejamento e Execução do Orçamento - SEI n.º: 0000583-28.2022.6.05.8000 (2022.1 a 2023.2)
<i>Unidade Responsável pela Iniciativa – SOF/COORC</i>
Entregas do projeto
Entrega 1. Proposta Matriz aperfeiçoada. Entrega 2. Mecanismos de controle do remanejamento de créditos e de destinação das sobras orçamentárias aperfeiçoados. Entrega 3. Metodologia e sistemática de elaboração participativa do planejamento, discussões e deliberações sobre a execução do orçamento formalizadas.

INFORME: Constata-se, nos dados da planilha elaborada para atualização de informações das iniciativas estratégicas, atraso no início de metade das atividades que integram o projeto, sendo que apenas 10% de 2 (duas) das 6 (seis) etapas da iniciativa foram executados. Ressalta-se que o encerramento está previsto para o 2º semestre deste ano.

Não há informações acerca da motivação dos aludidos atrasos, haja vista a ausência de apresentação do Relatório de Acompanhamento da iniciativa (em maio e reiterado em junho de 2023), correspondente ao período de outubro de 2022 a abril de 2023, conforme dados do cronograma.

Aguarda-se atendimento à solicitação da SEGOVE para apresentação do Relatório de Desempenho do Projeto (RAP), atinente à execução da iniciativa, requerido em 21/06/2023 e reiterado em 20/11/2023 e sem resposta até o momento.

STATUS: Problemas, necessário ajustar, imediatamente, o curso da ação.

PROQUALI – p10. Projeto Ciclo de Oficinas de Discussões para o Planejamento do Orçamento – CIPO - SEI n.º: 0000444-76.2022.6.05.8000 (2022.1 a 2023.2)
<i>Unidade Responsável pela Iniciativa – SOF/COORC</i>
Entrega do projeto
Diretrizes para elaboração da Proposta orçamentária.

INFORME: O projeto vem realizando suas entregas, conforme RAP do período de março a junho/2023. Consta no processo n. 0021466-59.2023.6.05.8000 a realização da última reunião prevista para o projeto, tendo somente 01 entrega a ser concluída. Aguarda-se atendimento à solicitação da SEGOVE para apresentação do Relatório de Desempenho do Projeto (RAP), atinente ao período de julho a setembro de 2023.

STATUS: Andamento normal, conforme planejado.

PROQUALI – p11. Projeto Implantação do Plano Diretor de Demandas e Ações - PDDA - SEI n.º: 0002094-95.2021.6.05.8000 (2022.1 a 2023.2)
<i>Unidade Responsável pela Iniciativa – SOF/COORC</i>
Entrega do projeto
Plano Diretor de Demandas e Ações implantado.

INFORME: A iniciativa estava suspensa até agosto/2023.

STATUS: Problemas, necessário ajustar, imediatamente, o curso da ação.

Em despacho de 29/11/2023, a gerente formalizou pedido de cancelamento do projeto, informando que “a reavaliação do Projeto demandaria maior dispêndio de tempo e pessoal, o que se mostrou inviável no momento, mesmo considerando toda equipe da COORC.”

Justifica a solicitação em virtude da inviabilidade do desenvolvimento dos estudos até o momento, em razão da equipe de Planejamento orçamentário e de Custo deste Regional ser nova e não possuir experiência, tempo hábil e pessoal suficiente (3 pessoas: chefe e dois servidores), para desenvolver as suas atividades e colaborar com os demais projetos em andamento.

Acrescenta ainda o fato de que a COORC encontra-se há alguns anos com alta demanda com o trabalho rotineiro e com processos específicos com grandes tarefas.

Também orientações às demais áreas, fornecimento de informações e análises orçamentárias relacionadas aos créditos para despesas ordinárias de pessoal, débitos de exercícios anteriores e serviços extraordinários, bem como do orçamento ordinário e de custos, solicitadas pelo TSE, em prazos exíguos, e a implementação dos demais projetos constantes do PROQUALI em andamento, dentre outros”.

O pedido aguarda avaliação/anuência da SOF, patrocinadora da iniciativa, e posterior análise da COPEG/SEGOVE, para que, então, possa ser submetido ao Conselho de Governança.

PROQUALI – p12. Projeto Qualificação do Processo de Fiscalização do Contrato no âmbito da execução Orçamentária e Financeira - SEI n.º: 0002098-35.2021.6.05.8000 (2022.1 a 2023.1)
<i>Unidade Responsável pela Iniciativa – SOF/COORC</i>
Entregas do projeto
Entrega 1. Fiscais dos contratos qualificados no tema Entrega 2. Instrumentos de orientação disponibilizados Entrega 3. Ferramenta de acompanhamento da execução orçamentária e financeira

implementada.

INFORME: Com previsão para encerrar-se ao final do primeiro semestre, a iniciativa executou 57% de 7 (sete) das suas 11 (onze) atividades e, destas, 3 (três) já foram concluídas, conforme dados de planilha encaminhada em abril/23. Contudo, atrasos foram constatados e podem comprometer o cronograma do projeto. Não há informações acerca da motivação dos aludidos atrasos, haja vista a ausência de resposta, por parte da gestão do projeto, ao pedido de apresentação do Relatório de Acompanhamento do Projeto – RAP. O último RAP apresentado refere-se ao período de maio/2022 a novembro/2022. Sem dados atualizados.

STATUS: Problemas, necessário ajustar, imediatamente, o curso da ação.

7. CONCLUSÃO

No trimestre em referência, dos 11 objetivos estratégicos instituídos no Planejamento Estratégico Institucional (PEI) 2021-2026, 8 (72,73%) foram concretizados e 3 (27,27%) não puderam ser avaliados, não havendo objetivo estratégico com desempenho insatisfatório no período. Noutras palavras: 100% dos objetivos medidos foram alcançados (8/8).

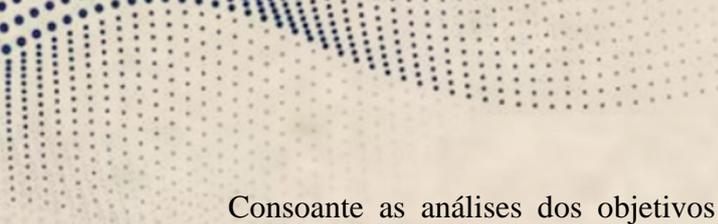
Em relação aos 46 indicadores estratégicos instituídos no PEI, 19 (41,30%) foram mensurados no trimestre e todos esses cumpriram as respectivas metas (100%), o que demonstra um ótimo desempenho relativo do Tribunal.

Por outro lado, 27 indicadores (58,70%) não foram avaliados pelos motivos detalhados no quadro 2 do item 5 deste relatório, não refletindo, ainda, suas contribuições em prol dos objetivos institucionais.

O desempenho dos objetivos quanto ao seu alcance ficou limitado por efeito da impossibilidade de medição formal desses 27 indicadores, podendo-se esperar, contudo, avanços quando a aferição dos indicadores passar a ser viabilizada tecnicamente.

Das 12 iniciativas estratégicas consistentes de programas (3) e projetos (9) que estavam em execução no trimestre em referência, 5 (41,67%) apresentavam andamento normal, conforme planejado, e 7 (58,33%) estavam com atrasos. Dentre estas, 6 com atrasos críticos (problemas, necessitando de ajustes em seu curso de ação) e 1 com atrasos não considerados não críticos.

Vale consignar que, comparativamente ao trimestre anterior, o desempenho do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia apresentou, no 3º trimestre/2023, avanços que podem ser considerados relevantes, tendo em vista o incremento no percentual de objetivos concretizados (de 54,55% para 72,73%); no número de indicadores que alcançaram suas metas (de 15 para 19), representando 100% dos que foram efetivamente mensurados; e no percentual de iniciativas (programas e projetos) com andamento normal, conforme planejado (de 25,00% para 33,33%).



Consoante as análises dos objetivos estratégicos e de seus indicadores e iniciativas associados, contidas neste relatório, considera-se que o TRE-BA obteve resultados expressivos na condução de sua Estratégia no 3º trimestre/2023, uma vez concretizados 8 (oito) de seus 11 (onze) objetivos estratégicos institucionais, e tendo todos os 19 (dezenove) indicadores mensurados, alcançado as respectivas metas no período, ressaltando-se os atrasos verificados nas iniciativas estratégicas (7 das 12 iniciativas em execução no trimestre, com atrasos).

Os resultados apresentados demonstram que o Tribunal vem envidando esforços, frente às prioridades definidas, para impulsionar o alcance de seus objetivos institucionais e aperfeiçoar a busca por melhor desempenho estratégico, reafirmando o seu comprometimento em atender à sua missão institucional de “Garantir a legitimidade do processo eleitoral”, e alcançar a sua visão de futuro, a de “Fortalecer a credibilidade da Justiça Eleitoral, prestando serviços de qualidade e promovendo a cidadania”.